

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	31
<b>ALAGOINHAS / BA</b> .....	31
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS</b> .....	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS REIS DE SOUZA</b> .....	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA</b> .....	31
<b>AMÉLIA RODRIGUES / BA</b> .....	32
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES</b> .....	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT</b> .....	32
<b>ANTAS / BA</b> .....	32
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS</b> .....	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NOLASCO DE CARVALHO, NEYDE PINTO SANTANA NILO, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO</b> .....	32
<b>BARRA / BA</b> .....	33
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA</b> .....	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO</b> .....	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO</b> .....	34
<b>BOM JESUS DA LAPA / BA</b> .....	34
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA</b> .....	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ARLINDO ANDRADE SOUSA</b> .....	34
<b>CAMPO FORMOSO / BA</b> .....	36
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO</b> .....	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO SILVA</b> .....	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA BRITO DA SILVA</b> .....	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA BRITO DA SILVA</b> .....	39
<b>CATU / BA</b> .....	40
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU</b> .....	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HYGILDA CARNEIRO BASTOS</b> .....	40
<b>CORACAO DE MARIA / BA</b> .....	41
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA</b> .....	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EZIQUEL HUNGRIA DOS SANTOS, LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS</b> .....	41
<b>FEIRA DE SANTANA / BA</b> .....	41
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b> .....	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA</b> .....	41
<b>IPIRA / BA</b> .....	42
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA</b> .....	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LEIDINARA SILVA SOUZA</b> .....	42
<b>ITABUNA / BA</b> .....	42

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.  
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA</b> .....	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO</b> .....	42
<b>JACOBINA / BA</b> .....	43
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA</b> .....	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO SERGIO CARDOSO ROCHA</b> .....	43
<b>JAGUAQUARA / BA</b> .....	43
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA</b> .....	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA</b> .....	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES</b> .....	44
<b>JAGUARIBE / BA</b> .....	44
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBE</b> .....	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS</b> .....	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS</b> .....	45
<b>PALMAS DE MONTE ALTO / BA</b> .....	45
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> .....	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARONILSON DOS SANTOS ARAUJO, ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES ARAUJO</b> .....	45
<b>PORTO SEGURO / BA</b> .....	46
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS</b> .....	47
<b>SALVADOR / BA</b> .....	47
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA</b> .....	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS</b> .....	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES</b> .....	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES</b> .....	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS</b> .....	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA</b> .....	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA SOUZA DOS SANTOS</b> .....	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO RIBEIRO DA SILVA</b> .....	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMILE DE CARVALHO SANTOS</b> .....	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA SANTOS CRUZ</b> .....	51

.....	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS</b> .....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERIVAN SANTOS SILVA</b> .....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES</b> .....	52
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS</b> .....	53
<b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AMESTI SP PARTICIPACOES S/A.</b> .....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANACLETO PEREIRA VITORIO</b> .....	56
<b>SANTA RITA DE CASSIA / BA</b> .....	56
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA</b> .....	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO</b> .....	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON SOUZA DE ARAUJO</b> .....	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA</b> .....	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINALDO GOMES DA CUNHA</b> .....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA</b> .....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRITON BORGES DE OLIVEIRA</b> .....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEONILTON DOS SANTOS SILVA</b> .....	59
<b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b> .....	59
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS</b> .....	59
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE ALMEIDA SANDE</b> .....	59
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS</b> .....	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE PATRIOCINO DOS SANTOS, ANDRE LUIS QUEIROZ DOS SANTOS</b> .....	60
<b>UNA / BA</b> .....	61
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA</b> .....	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GARCA AZUL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS</b> .....	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GARCA AZUL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS</b> .....	62
<b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	62
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b> .....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLETE NEVES MOREIRA</b> .....	62
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b> .....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA</b> .....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA</b> .....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS</b> .....	64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ** ..... 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE** ..... 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA SOUSA SANTOS** ..... 65

**XIQUE-XIQUE / BA** ..... 65

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE** ..... 65

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANOEL BORGES DE ALMEIDA** ..... 65

**ESPÍRITO SANTO** ..... 66

**GUACUI / ES** ..... 66

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI** ..... 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM** ..... 66

**ITAPEMIRIM / ES** ..... 66

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM** ..... 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA** ..... 66

**LINHARES / ES** ..... 67

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES** ..... 67

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE** ..... 67

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILMAR SZYMANZUCK** ..... 68

**PIUMA / ES** ..... 68

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA** ..... 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO CABRAL** ..... 68

**SERRA / ES** ..... 69

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA** ..... 69

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS** ..... 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVIS ANTONIO ROSSI, JOSILDA PEREIRA** ..... 70

**GOIÁS** ..... 70

**CALDAS NOVAS / GO** ..... 70

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS** ..... 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADES JOSE DI LIMA** ..... 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS** ..... 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHELLEY ARAUJO RODRIGUES** ..... 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA** ..... 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEUSDETE FERREIRA CABRAL** ..... 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GONCALVES PINHEIRO** ..... 72

**CERES / GO** ..... 72

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES** ..... 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ PEDRO DE SOUZA** ..... 72

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.  
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

<b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b> .....	72
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b> .....	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
<b>SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO</b> .....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO</b> .....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA</b> .....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO</b> .....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS</b> .....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS</b> .....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO</b> .....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA</b> .....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS</b> .....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA</b> .....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA</b> .....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA</b> .....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES</b> .....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA</b> .....	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, KEVEN DA SILVA</b> .....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA</b> .....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA</b> .....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS</b> .....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO</b> .....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA</b> .....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA</b> .....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA</b> .....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ</b> .....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES</b> .....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA</b> .....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b>	
<b>FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA</b> .....	84
<b>CRIXAS / GO</b> .....	84
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS</b> .....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA</b>	
.....	84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR** ..... 84

**GOIANIA / GO** ..... 85

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA** ..... 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DE OLIVEIRA DIAS** ..... 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DO VALE MORAIS ALVES** ..... 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA** ..... 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELCI LUIZ DE AGUIAR** ..... 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES** ..... 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONDEYS GONCALVES MARTINS** ..... 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO DEL BIANCO** ..... 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO VELOSO DE SANTANA** ..... 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE** ..... 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLIANA GONCALVES DA SILVA** ..... 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YAGO SOUZA BRITO** ..... 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS** ..... 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AREBIO GOMES REIS** ..... 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO** ..... 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MEIRIELE ALVES LIMA** ..... 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA** ..... 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA** ..... 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA** ..... 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO** ..... 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA** ..... 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES** ..... 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA** ..... 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA RODRIGUES DOS SANTOS** ..... 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENEVALDO MARTINS FERREIRA** ..... 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME GOMES DA SILVA** ..... 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO** ..... 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA** ..... 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO FRANCA BATISTA**

.....	95
<b>LUZIANIA / GO</b> .....	96
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA</b> .....	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARIA DE ARAUJO</b>	96
.....	96
<b>PLANALTINA / GO</b> .....	96
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA</b> .....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA</b>	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA RIBEIRO ARANTES</b>	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIVANES SOUSA RODRIGUES</b>	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACIARA BARRETO DA SILVA</b>	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIDIANE FERNANDES DA SILVA</b>	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGILENE ROCHA BATISTA</b>	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA</b>	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO ALVES DE LIMA</b>	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAYNNE THAIS BARRETO LIMA</b>	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA ALVES CUSTODIO</b>	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA</b>	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS</b>	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO DE BRITO LIMA</b>	102
.....	102
<b>PORANGATU / GO</b> .....	102
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU</b> .....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS</b>	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAULO INACIO VIEIRA</b>	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO COSTA DE FREITAS</b>	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS</b>	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL SOARES BEZERRA</b>	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO</b>	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA</b>	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WEBERSON CORREIA DE MIRANDA</b>	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DORALAINÉ DA SILVA</b>	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS VIEIRA MARINHO</b>	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELLA SOARES</b>	106

<b>PEIXOTO</b> .....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS JOSE SAMPAIO NETO</b> .....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA</b> .....	108
<b>RIO VERDE / GO</b> .....	108
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE</b> .....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA</b> .....	108
<b>MINAS GERAIS</b> .....	109
<b>ARINOS / MG</b> .....	109
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS</b> .....	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JARBAS FERREIRA TELES, MAURICIO PEREIRA VIEIRA</b> .....	109
<b>BETIM / MG</b> .....	109
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b> .....	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REINALDO AUGUSTO PARREIRAS, KERLY LUANA DOS SANTOS</b> .....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA</b> .....	110
<b>CARANGOLA / MG</b> .....	111
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA</b> .....	111
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, ELIEL FURTADO DA SILVA</b> .....	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BARBOSA &amp; MARQUES S A</b> .....	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BARBOSA &amp; MARQUES S A</b> .....	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BARBOSA &amp; MARQUES S A</b> .....	113
<b>CONTAGEM / MG</b> .....	114
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b> .....	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO</b> .....	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL SILVA DE CARVALHO</b> .....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA DE PAULA</b> .....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DILMAR CARDOSO</b> .....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANESIO ANDRADE FERREIRA</b> .....	116
<b>EXTREMA / MG</b> .....	116
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA</b> .....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ</b> .....	116
<b>FRUTAL / MG</b> .....	117
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b> .....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA</b> .....	117
<b>GUANHAES / MG</b> .....	117
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES</b> .....	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO ANTONIO DE MAGALHAES</b> .....	118
<b>GUAPE / MG</b> .....	119

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE</b> .....	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUCIANO RODRIGUES AVILA</b> .....	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUCIANO RODRIGUES AVILA</b> .....	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MARCELO AUGUSTO RAIMUNDO</b> .....	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ELIZAMOM MARTINS ALVES</b> .....	120
<b>IBIA / MG</b> .....	121
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA</b> .....	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERALDA MARIA DE JESUS, ONOFRE RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ BATISTA, RAIMUNDO BORGES, LANCY GONÇALVES, SEBASTIÃO RIBEIRO., MARIA APARECIDA DE JESUS, BELCHIOR BALTAZAR DO REIS, PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, GERALDO PAULO, ODETE MAIA DE JESUS, VALÉRIO RICARDO DA SILVA, BRAZ JOSÉ RIBEIRO, IRACI JOSÉ RIBEIRO, , ELIZABETE RIBIEOR DE JESUS, IRAÍ JOSÉ RIBEIRO, , JOSÉ MARIA DA SILVA, G. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ONOFRE JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ GASPAR RIBEIRO</b> .....	121
<b>IBIRITE / MG</b> .....	122
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE</b> .....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATA GUILHERME DE PAULA</b> .....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS</b> .....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA DE FREITAS GRILO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL</b> .....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON GOMES DE SOUSA</b> .....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA</b> .....	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA</b> .....	124
<b>IGARAPE / MG</b> .....	124
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE</b> .....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY MARLON DA SILVA</b> .....	125
<b>ITABIRA / MG</b> .....	125
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA</b> .....	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALARDO LAGE, MARIA PERPETUA MUZZI LAGE</b> .....	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALARDO LAGE, MARIA PERPETUA MUZZI LAGE</b> .....	126
<b>ITAGUARA / MG</b> .....	126
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA</b> .....	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEIDIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA</b> .....	126
<b>ITAJUBA / MG</b> .....	127
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA</b> .....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)</b> .....	127
<b>ITAMBACURI / MG</b> .....	127
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI</b> .....	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO</b> .....	127

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO** ..... 128

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO** ..... 128

**ITAPECERICA / MG** ..... 129

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA** ..... 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALQUENE APARECIDA FARIA** ..... 129

**JAIBA / MG** ..... 129

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA** ..... 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA** ..... 129

**JEQUITINHONHA / MG** ..... 130

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA** ..... 130

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **USILDE** ..... 130

**JOAO MONLEVADE / MG** ..... 130

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE** ..... 130

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA** ..... 130

**JUIZ DE FORA / MG** ..... 131

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA** ..... 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ DANIEL** ..... 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA RAMALDES DOS SANTOS** ..... 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO RAMOS FONTAINA** ..... 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO** ..... 132

**LAGOA SANTA / MG** ..... 133

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA** ..... 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIANA APARECIDA BRANDAO** ..... 133

**MANGA / MG** ..... 133

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA** ..... 133

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CERÂMICA TAMUÁ LTDA** ..... 133

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE ARQUIMEDES DE SANTANA** ..... 134

**MANHUACU / MG** ..... 134

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU** ..... 134

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO MIGUEL DA SILVA** ..... 134

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NOE TOLEDO DOS SANTOS** ..... 135

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO TOLEDO DOS SANTOS** ..... 135

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADELCEMAR ALVES DE ASSIS** ..... 135

**MATOZINHOS / MG** ..... 136

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS** ..... 136

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARLI MERCES SILVA FLORES**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.  
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	136
<b>NOVA LIMA / MG</b> .....	136
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA</b> .....	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS</b> .....	136
<b>PARA DE MINAS / MG</b> .....	137
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS</b> .....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA</b> .....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA MARA FERREIRA</b> .....	137
<b>PEDRA AZUL / MG</b> .....	138
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL</b> .....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARLAN SILVA DIAS</b> .....	138
<b>RIO CASCA / MG</b> .....	138
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA</b> .....	138
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO ALVES DOS SANTOS, DIVINA DELFINO DOS SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES, MARIA ANTONINA DO CARMO SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES, MARIA RAIMUNDA COELHO</b> .....	139
<b>SANTA LUZIA / MG</b> .....	139
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b> .....	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON</b> .....	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON</b> .....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS</b> .....	140
<b>SAO LOURENCO / MG</b> .....	141
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO</b> .....	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON RODRIGO RUFINO</b> .....	141
<b>SETE LAGOAS / MG</b> .....	142
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS</b> .....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU</b> .....	142
<b>TRES CORACOES / MG</b> .....	142
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES</b> .....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDECI DA SILVA GONCALVES</b> .....	142
<b>UBERABA / MG</b> .....	143
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b> .....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO</b> .....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR</b> .....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RANGEL MATHIAS</b> .....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO ROSA DOS SANTOS</b> .....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILDO NUNES BALDUINO</b> .....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO PANGONI DOS</b> .....	145

<b>SANTOS PORTO SILVA</b> .....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL DE CAMPOS</b> ....	146
<b>UBERLANDIA / MG</b> .....	146
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TULIO SENA NUNES</b> ....	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS</b> .....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY PEREIRA SILVEIRA</b> .....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANNY MARTINS RIBEIRO</b> .....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARTINS MENDES</b> .....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA</b> .....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA</b> .....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO</b> .....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA VIEIRA LOPES</b> .....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA</b> .....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIO CESAR DA SILVA FILHO</b> .....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO</b> .....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL</b> .....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA</b> .....	152
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARLI DE OLIVEIRA ALCANTARA, EDNA MARIA DE OLIVEIRA ALCANTARA</b> .....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA PEREIRA DA SILVA</b> .....	154
<b>VESPASIANO / MG</b> .....	154
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO</b> .....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO</b> .....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAR PINTO DE QUEIROZ</b> .....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO</b> .....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO JOSE CACHOEIRA</b> .....	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO</b> .....	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA</b> .....	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA</b> .....	157
<b>VISCONDE DO RIO BRANCO / MG</b> .....	158
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO</b> .....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO</b> .....	158

<b>MATO GROSSO DO SUL</b> .....	158
<b>CAMPO GRANDE / MS</b> .....	158
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUALKER FERREIRA ANTONIO</b> .....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA ALVES GALEANO</b> .....	159
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....	159
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA</b> .....	159
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI / MS</b> .....	159
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI</b> .....	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO FERREIRA SOUZA</b> .....	159
<b>ITAPORA / MS</b> .....	160
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA</b> .....	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DIAS DA SILVA</b> .....	160
<b>IVINHEMA / MS</b> .....	160
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA</b> .....	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIO BERNARDO DE AMORIM</b> .....	160
<b>NAVIRAI / MS</b> .....	161
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI</b> .....	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>I S RIBEIRO &amp; CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA</b> .....	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR BRENDINO RIBEIRO FRAZAO</b> .....	162
<b>SAO GABRIEL DO OESTE / MS</b> .....	162
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b> .....	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA</b> .....	162
<b>PARÁ</b> .....	163
<b>ALTAMIRA / PA</b> .....	163
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b> .....	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SOCRATES LEITE GOMES DE VASCONCELOS, LAENIA CAVALCANTE GOMES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b> .....	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IGREJA DA VINHA DO MIRANTE, ELBANISA SANTOS DOLAN, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS</b> .....	164
<b>ANANINDEUA / PA</b> .....	164
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b> .....	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO RODRIGUES SANTOS</b> .....	165
<b>AURORA DO PARA / PA</b> .....	165
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA</b> .....	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES</b> .....	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIO PINTO LUCAS, MANUEL DE PINHO FONSECA</b> .....	166
<b>BELEM / PA</b> .....	167
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b> .....	167

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.  
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO JORGE SERRANO CAVALCANTE, MARIA MADALENA BARBOSA PAMPLONA</b> .....	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE</b> .....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS</b> .....	168

**MARITUBA / PA** .....

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO TORRES BARRETO, MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO</b> .....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR</b> .....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CALDAS DE SOUZA, DANIELA DA SILVA SOUZA</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE GOMES SILVA</b> .....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA SILVA NASCIMENTO</b> .....	171

**PARAGOMINAS / PA** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS** .....

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> .....	171
---	-----

**PARAUPEBAS / PA** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA</b> .....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	174

**SANTAREM / PA** .....

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM** .....

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL</b> .....	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA</b> .....	175

**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** .....

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DHIEGO PERES CHAVES</b> .....	175
---	-----

**SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM** .....

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO</b> .....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDE LUCIA CORREA MOIA</b> .....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA FERREIRA BATISTA</b> .....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA LIMA DA CRUZ</b> .....	176

**PERNAMBUCO** .....

**BUIQUE / PE** .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE** .....

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>THIEGO MARTINS SOARES DE MACEDO</b> .....	177
<b>CARPINA / PE</b> .....	177
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO</b> .....	178
<b>CHA DE ALEGRIA / PE</b> .....	178
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CESAR DOS SANTOS</b> .....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALOMA MARIA DA SILVA</b> .....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR</b> .....	180
<b>IBIMIRIM / PE</b> .....	180
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM</b> .....	180
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA</b> .....	180
<b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b> .....	181
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b> .....	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA</b> .....	181
<b>LIMOEIRO / PE</b> .....	182
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO</b> .....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO SOARES DE SOUZA</b> .....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA</b> .....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO ALVES BEZERRA</b> .....	183
<b>PAULISTA / PE</b> .....	183
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b> .....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA</b> .....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA</b> .....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA</b> .....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL</b> .....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DA SILVA BARROS</b> .....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA VIANA NORAT</b> .....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA</b> .....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO</b> .....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA</b> .....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA</b> .....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA</b> .....	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALO FERNANDES DOS SANTOS** ..... 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA** ..... 187

**RECIFE / PE** ..... 187

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE** ..... 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA** ..... 187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA** ..... 188

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE** ..... 188

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** ..... 188

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE** ..... 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO DE JESUS CARVALHO** ..... 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA** ..... 190

**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE** ..... 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINETE ESTEVAO DA SILVA** ..... 190

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE** ..... 191

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JORGE MIGUEL ABAGE, MARLENE FELIX DA SILVA** ..... 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA** ..... 191

**SERRA TALHADA / PE** ..... 192

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA** ..... 192

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA** ..... 192

**SURUBIM / PE** ..... 192

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM** ..... 192

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OTAVIANO MOURA DA SILVA, CLAUDIA RAFAELA DE FRANCA** ..... 192

**RIO DE JANEIRO** ..... 193

**ARARUAMA / RJ** ..... 193

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA** ..... 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON PORTELA MACHADO** ..... 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM** ..... 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELANO GOMES DE ARAUJO** ..... 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVELYN TRAVASSOS PEREIRA** ..... 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA BLUNK ZANI** ..... 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX BARBOSA DA SILVA** ..... 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO** ..... 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA** ..... 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ** ..... 197

<b>CACHOEIRAS DE MACACU / RJ</b> .....	198
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU</b> .....	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH DE SOUZA BARROS</b> .....	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA RAMOS MALAQUIAS</b> .....	198
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	198
<b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA</b> .....	199
<b>ITABORAI / RJ</b> .....	199
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b> .....	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARGARETH LIMA RODRIGUES</b> .....	199
<b>ITAGUAI / RJ</b> .....	200
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA</b> .....	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO</b> .....	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO</b> .....	201
<b>ITAPERUNA / RJ</b> .....	202
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA</b> .....	202
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO</b> .....	202
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HOMERO BOECHAT</b> .....	203
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HOMERO BOECHAT</b> .....	203
<b>MAGE / RJ</b> .....	204
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE</b> .....	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALOMA KARINA SANTOS OTT</b> .....	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BASILEU MESSIAS DE SANTANA</b> .....	205
<b>2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE</b> .....	205
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO TOSHIO NAKANO, KAURU SATO</b> .....	205
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO</b> .....	206
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO</b> .....	206
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO</b> .....	207
<b>MARICA / RJ</b> .....	207
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b> .....	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA</b> .....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO</b> .....	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA NUNES COSTA</b> .....	

.....	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO</b> .....	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA</b> .....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO</b> .....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASTELANO JOSE DA SILVA</b> .....	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO</b> .....	211
<b>MIGUEL PEREIRA / RJ</b> .....	211
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA</b> .....	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO FABIO DOS SANTOS MARTINS, JOÃO PROVENZANO, MERCEDES DIAS PROVENZANO</b> .....	212
<b>NILOPOLIS / RJ</b> .....	212
<b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS</b> .....	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES</b> .....	212
<b>NOVA FRIBURGO / RJ</b> .....	213
<b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b> .....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO VIEIRA ALVES</b> .....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DA SILVA VOGAS</b> .....	213
<b>NOVA IGUAÇU / RJ</b> .....	214
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU</b> .....	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS</b> .....	214
<b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU</b> .....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO</b> .....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO RIBEIRO FILHO</b> .....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANA ROCHA DE SANTANA</b> .....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA</b> .....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO</b> .....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA</b> .....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO NEVES PORTO</b> .....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREY PINTO DOS SANTOS</b> .....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIRO MONTEIRO RIBEIRO</b> .....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DO CARMO SANTOS</b> .....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILENE VALERIA DE MORAIS</b> .....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAN WAROL AMARAL</b> .....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO MARTINS LEAL</b> .....	220

.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEISE VALE PACHECO</b>	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO</b>	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELEN SANTOS PAULA</b>	222
<b>PARATI / RJ</b>	222
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI</b>	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA</b>	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b>	223
<b>PETROPOLIS / RJ</b>	223
<b>7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b>	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EVALDO CARDOSO MENDONCA, CARLA LEMOS FERREIRA MENDONCA</b>	223
<b>PORTO REAL / RJ</b>	224
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL</b>	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WALDAIR LEAL</b>	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JANETE PADILHA DE OLIVEIRA</b>	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FIRMINO DA SILVA FILHO, SIMONE SILVA</b>	225
<b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b>	226
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b>	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX COSME SILVA BASTOS</b>	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEICE FERREIRA GONCALVES</b>	226
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>	227
<b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO</b>	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO</b>	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE</b>	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS</b>	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO</b>	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ</b>	229
<b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA</b>	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA</b>	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WINNIE PEREIRA DA SILVA</b>	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO PEREIRA ARCANJO</b>	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON BISPO FERNANDES</b>	231

<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA</b> .....	232
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA</b> .....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO</b> .....	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA</b> .....	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA</b> .....	234
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO CAROLINO DE SOUZA</b> .....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA ALVES DE OLIVEIRA</b> .....	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO</b> .....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO RODRIGUES OLIVEIRA</b> .....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO</b> .....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES</b> .....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA</b> .....	238
<b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AQUILIS DA MOTTA</b> .....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA</b> .....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS</b> .....	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA</b> .....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON ROKBRAND</b> .....	241
<b>SAO GONCALO / RJ</b> .....	241
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS</b> .....	242
<b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANETE MARINS</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RIHAN MAGNO DE SOUZA</b> .....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO</b> .....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA</b> .....	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA</b> .....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DE CARVALHO</b> .....	244

<b>ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO</b> .....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA</b> .....	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR</b> .....	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELMA GALVAO VICENTE</b> .....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO</b> .....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES</b> .....	247
<b>6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA</b> .....	247
<b>SAO JOAO DA BARRA / RJ</b> .....	248
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ALVES RIBEIRO</b> ....	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MENDONÇA DE ALMEIDA</b> .....	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PERIANO ANTONIO DE ALMEIDA</b> .....	248
<b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b> .....	249
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b> .....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS</b> .....	249
<b>SILVA JARDIM / RJ</b> .....	249
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM</b> .....	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMARO VIANA</b> .....	249
<b>RIO GRANDE DO SUL</b> .....	250
<b>ALVORADA / RS</b> .....	250
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA</b> .....	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDGAR FRANCISCO BARSKI</b> .....	250
<b>BENTO GONCALVES / RS</b> .....	251
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA CELSO DE MESQUITA</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISTANE SILVA DA SILVA</b> .....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS CARRARO</b> .....	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIRONE DAL MORO</b> .....	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES</b> .....	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA SILVA AMARILHO</b> .....	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO CARVALHO FERREIRA</b> .....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO CESCA</b> .....	254
<b>CACAPAVA DO SUL / RS</b> .....	254
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL</b> .....	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALINE HAHN DE MEDEIROS,</b>	

<b>DANIEL JAIME CORREA</b> .....	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VANOLI URRUTH DE OLIVEIRA</b> .....	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO</b> .....	256
<b>CAXIAS DO SUL / RS</b> .....	257
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b> .....	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OFICIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b> .....	257
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b> .....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA SOARES PIRES DIENG</b> .....	258
<b>CONSTANTINA / RS</b> .....	258
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA</b> .....	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO</b> .....	258
<b>ENCANTADO / RS</b> .....	259
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO</b> .....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA ROSSINI ZONTA</b> .....	259
<b>GETULIO VARGAS / RS</b> .....	259
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS</b> .....	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL</b> .....	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS</b> .....	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELEN PERONHO DA ROSA</b> .....	260
<b>LAJEADO / RS</b> .....	260
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b> .....	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER</b> .....	261
<b>NAO-ME-TOQUE / RS</b> .....	261
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE</b> .....	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES</b> .....	261
<b>OSORIO / RS</b> .....	261
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO</b> .....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO</b> .....	262
<b>PEDRO OSORIO / RS</b> .....	262
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO</b> .....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO RODRIGUES SILVA</b> .....	262
<b>PELOTAS / RS</b> .....	262
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b> .....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTON CAVALHEIRO RUCHEL</b> .....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR</b> .....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICK SILVEIRA BORGES</b> .....	263

<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b> .....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA ROSANA VITORIA LOPES</b> .....	264
<b>PORTO ALEGRE / RS</b> .....	264
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE</b> .....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA</b> .....	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PROTIL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ</b> .....	265
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA</b> .....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MARCELINO DA SILVA</b> .....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA</b> .....	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA</b> .....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA</b> .....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA</b> .....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA</b> .....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA</b> .....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARISTELA DORNELLES MACHADO</b> .....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA</b> .....	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO</b> .....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL</b> .....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL</b> .....	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE</b> .....	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA REGINA LISBOA D ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA</b> .....	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENHUR OLIVEIRA LOPES</b> .....	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO CARVALHO BATISTA</b> .....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA</b> .....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINA ROBERTA VIVEIROS</b> .....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCELINO JUSTINO DE JESUS</b> .....	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO</b> .....	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DA SILVA OLIVEIRA</b> .....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA JOSE ALVES</b> .....	278

<b>MARQUES</b> .....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR CARVALHO DE SOUZA</b> .....	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL</b> .....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING</b> .....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL</b> .....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> .....	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON COSTA DA SILVA</b> .....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS TEIXEIRA SOARES</b> .....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA FERNANDES FARIAS</b> .....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ABEL DORNELES DA GAMA</b> .....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DOS SANTOS ALVES</b> .....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDEMIR FOGACA ANTUNES</b> .....	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGUINALDO MOISES THIS</b> .....	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEISE SILVA DE AVILA</b> .....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA GOMES DOS SANTOS</b> .....	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO</b> .....	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE LOPES</b> .....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON SILVA DE MOURA</b> .....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELEANDRO SOARES DA SILVA</b> .....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO</b> .....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLEI RIBEIRO QUADROS</b> .....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENIS DOS SANTOS MEDEIROS</b> .....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES</b> .....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO</b> .....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO</b> .....	292
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO</b> .....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA DE SOUZA AZEREDO</b> .....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER</b> .....	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONATA VARGAS DA ROSA</b> .....	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDTA TACCA</b> .....	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA</b> .....	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO PEREIRA</b> .....	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEROCI PORTO ALMINHANA</b> .....	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO</b> .....	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO</b> .....	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL</b> .....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS CORREA GONCALVES</b> .....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA</b> .....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA</b> .....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO RODRIGUES</b> .....	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO RAMOS MARINHO</b> .....	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA MORANDI DE MELLO</b> .....	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIEGE JORGE BATISTA SILVA</b> .....	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA</b> .....	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREI RODRIGUES VIEIRA</b> .....	302
<b>SAPIRANGA / RS</b> .....	303
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA</b> .....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISMAEL VARGAS LUZ</b> .....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO</b> .....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE KAYSER MORAES</b> .....	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODETE VAZ</b> .....	304
<b>SAPUCAIA DO SUL / RS</b> .....	304
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL</b> .....	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA</b> .....	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOBBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO</b> .....	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA</b> .....	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR SANTOS BAGESTEIRO</b> .....	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA</b> .....	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONATAN MARTINS SILVEIRA</b> .....	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANYELLE LAVALLOS</b> .....	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VLADIMIR SOUZA DA SILVA</b> .....	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS FLOR ALVES</b> .....	308

.....	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRO SILVA DA SILVA</b>	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODOLFO CAMACHO PERES</b>	309
<b>TAPEJARA / RS</b>	309
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA</b>	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>F &amp; B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>	310
<b>TRAMANDAI / RS</b>	310
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO LIRA DE AMORIM</b>	310
<b>TRES COROAS / RS</b>	311
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS</b>	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE IVALBER DA CUNHA</b>	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA</b>	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE</b>	312
<b>SANTA CATARINA</b>	312
<b>ARAQUARI / SC</b>	312
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI</b>	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>K N S INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA</b>	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WANDA DA MAIA</b>	313
<b>ARARANGUA / SC</b>	313
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b>	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EDEVALDO NAGEL EIRELI</b>	313
<b>BLUMENAU / SC</b>	314
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INGO KREITLOW</b>	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INGO KREITLOW</b>	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INGO KREITLOW</b>	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INGO KREITLOW</b>	318
<b>CAMBORIU / SC</b>	319
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU</b>	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADRIANO AMORIM</b>	319
<b>CAMPO ERE / SC</b>	319
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE</b>	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MITRA DIOCESANA DE CHAPECO</b>	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO JULIANO MARTINS CASTANHO</b>	320
<b>CANOINHAS / SC</b>	320
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b>	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH MARIA BUENO NEVES</b>	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE CANOINHAS</b>	321

<b>CRICIUMA / SC</b> .....	321
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b> .....	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI &amp; DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA</b> .....	321
<b>FORQUILHINHA / SC</b> .....	322
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA</b> .....	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA</b> .....	322
<b>ITAPOA / SC</b> .....	322
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA</b> .....	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARITA ROSA GAUDIE LEY, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, MARIA HELENA RIBEIRO DE AGUIAR</b> .....	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE INDALÍCIO DA SILVA, ELOANA BORGES BRIZOLA DA SILVA, JANETE VALMITA SIMAS</b> .....	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IMPRESSORA CACIQUE, INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA</b> .....	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE GOMES DE LIMA</b> .....	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTA EWALD, CEPAME CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATEND. MEDICO ESCOLAR S/C LTDA, EDE CARLOS VIANA MACHADO, MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSEP MARIA GIRIBET GONZALEZ, TELMA JULIETA CURY, ANAELLEN MILANI, EZIDIR DE LIMA DE SOUZA, TIEKO GOTO, LIGIA MARIA LAURINDO VICENTIN, GABRIEL FRANCISCO VICENTIN, FIRMINO CATITAS DE SOUSA</b> .....	324
<b>JOACABA / SC</b> .....	325
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA</b> .....	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GELSI ARENHART</b> .....	325
<b>LAGES / SC</b> .....	325
<b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b> .....	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI</b> .....	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL PEREIRA DOS REIS</b> .....	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ZELI MEDEIROS DE ANDRADE</b> .....	326
<b>ORLEANS / SC</b> .....	327
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS</b> .....	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA</b> .....	327
<b>PALHOCA / SC</b> .....	328
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b> .....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO SILVINO DE JESUS</b> .....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VENICIOS RIBEIRO DA SILVA</b> .....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DE LIMA PEREIRA</b> .....	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON SOUZA</b> .....	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO FERREIRA</b> ....	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DE MELLO TAVARES</b> .....	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DOS SANTOS</b> .....	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO</b> .....	331

<b>SANTA CECILIA / SC</b> .....	331
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA</b> .....	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO CAETANO DE SOUZA</b> .....	331
<b>SOMBRIO / SC</b> .....	332
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO</b> .....	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA</b> .....	332
<b>TANGARA / SC</b> .....	333
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA</b> .....	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI</b> .....	333
<b>TIMBO / SC</b> .....	333
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b> .....	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI</b> .....	334
<b>TUBARAO / SC</b> .....	334
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b> .....	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JARDINS LOTEADORA SPE LTDA</b> .....	334
<b>URUSSANGA / SC</b> .....	335
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA</b> .....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO BITENCOURT</b> .....	335
<b>SERGIPE</b> .....	335
<b>CRISTINAPOLIS / SE</b> .....	335
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS</b> .....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS VIANA GONCALVES</b> .....	335
<b>TOBIAS BARRETO / SE</b> .....	336
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO</b> .....	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CERIZE DOS SANTOS</b> .....	336
<b>SÃO PAULO</b> .....	337
<b>ARARAQUARA / SP</b> .....	337
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA</b> .....	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA</b> .....	337
<b>ASSIS / SP</b> .....	337
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS</b> .....	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO SIQUEIRA DA SILVA</b> .....	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES</b> .....	338
<b>ATIBAIA / SP</b> .....	338
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA</b> .....	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PINHEIRO, MARGARIDA BENEDITA DE CARVALHO PINHEIRO</b> .....	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR, LIDIA DANTAS COSTA</b> .....	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EMILIO HERNANDEZ AGUILAR</b> .....	341

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALBERTO VOLPE, LILIA TEREZINHA MONTALI, EDISON MOURA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA, AVELINO LUIZ CAPPI, CAROLINA CAPPI, JULIANO CAPPI, TIAGO CAPPI, REBECA AMADEI BARBIELLINI</b> .....	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA</b> .....	342
<b>BAURU / SP</b> .....	342
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b> .....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHEL OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO</b> .....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS</b> .....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO HENRIQUE BERNARDES</b> .....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE EVANGELISTA</b> .....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYANE GUIMARAES</b> .....	345
<b>COTIA / SP</b> .....	346
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b> .....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO</b> .....	346
<b>MORRO AGUDO / SP</b> .....	346
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO</b> .....	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO</b> .....	346
<b>OLIMPIA / SP</b> .....	347
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA</b> .....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UAINE CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER, DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE</b> .....	347
<b>POMPEIA / SP</b> .....	347
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA</b> .....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS</b> .....	347
<b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b> .....	348
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b> .....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CESAR JOAO DE OLIVEIRA</b> .....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS</b> .....	349
<b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b> .....	349
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> .....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS ANDRADE DA SILVA</b> .....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA</b> .....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELI MENEGACE</b> .....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA</b> .....	350
<b>SAO PAULO / SP</b> .....	351
<b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI</b> .....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX</b> .....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVI MARTINS MONTEIRO</b> .....	352
<b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ERICH FLORIANO GINU DA SILVA</b> .....	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI</b> .....	354
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA</b> .....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFIRIO DA SILVA REIS</b> .....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR</b> .....	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KISELA DASSOW ROSA</b> .....	357
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DIVO ALIBERTO PICAZIO</b> .....	358
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ISMAEL ROLIN, MIRNES LOPES CASTILHO</b> .....	358
<b>SUMARE / SP</b> .....	358
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b> .....	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA GOMES DE LUCENA</b> .....	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA</b> .....	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO</b> .....	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO SOUZA MANTOVANNI</b> .....	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO</b> .....	360
<b>VOTUPORANGA / SP</b> .....	361
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA</b> .....	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA</b> .....	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI</b> .....	361

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - ALAGOINHAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ELIAS REIS DE SOUZA**

MODELO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): (ELIAS REIS DE SOUZA -- CPF: 599.236.525-72) KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ZULMIRA DOS SANTOS -- CPF: 013.067.375-75/ JOANA RODRIGUES BATISTA -- CPF: 883.121.785-20/ JOEL DA CONCEIÇÃO LEAL -- CPF: 413.771.505-00/ ADELMO LEAL CANDEIAS -- CPF: 685.118.765-53/ JOSAFÁ BISPO DOS SANTOS -- CPF: 538.834.035-04, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada neste Município no Distrito de Boa União, medindo 81 tarefas de terra, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 3431 do livro 2RG, datada de 04/03/2010), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELIAS REIS DE SOUZA -- CPF: 599.236.525-72, residente e domiciliado na Rua Democrata, lote 04, quadra 35, Jardim Petrolar, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3431, com área total de 34,3310 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. [www.rialagoinhas.com.br](http://www.rialagoinhas.com.br) e-mail: [memorial.cartorio@gmail.com](mailto:memorial.cartorio@gmail.com) telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA; CPF: 179.971.945-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE MARTINHO BISPO TELES DA PAIXÃO, JOÃO BISPO DA PAIXÃO, CPF: 396.894.845-91; JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 952.280.805-00; FRANCISCO GOMES DE SOUSA, CPF: 280.826.216-91; ARLINDA DE JESUS SOUZA, CPF: 922.868.605-72; ORLANDO DE JESUS, CPF: 038.428.235.-09; RISALVA FERREIRA DOS SANTOS e CAMILA SANTOS SOARES, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, uma área de terra agrícola desmembrada Sítio São Mateus, situada nesta Comarca no município de Araçás-Ba, constituída de 17,00 tarefas desmembrada da maior porção da Fazenda Corujão, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 12.865-A, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIENE ALVES NEIVA BARBOSA, brasileira, viúva, aposentada, CPF sob nº 179.971.945-68, residente e domiciliada (no Largo do Campo Grande, nº 184, APT 302, Campo Grande, Salvador-Ba), neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12865-A, com área total de 4,78 hectares, cuja

planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. [www.rialagoinhas.com.br](http://www.rialagoinhas.com.br) e-mail: [memorial.cartorio@gmail.com](mailto:memorial.cartorio@gmail.com) telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS, ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4349, datado de 04.07.2022, com os seguintes dados: Requerente: ANA PAULA DE JESUS DOS SANTOS SCHMITT, brasileira, administradora de empresa, documento de identidade RG n. 07.764.076-43 SSP/BA, CPF n. 006.024.745-23, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 30.09.2013 com ZENAIDE TEREZINHA SCHMITT, brasileira, policial militar, documento de identidade RG n. 1814077 SSP/SC, CPF n. 555.972.899-34, ambas residentes e domiciliadas no Loteamento Alto da Serra, s/n, Bairro Centro, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.035.0497.001 medindo 291,85m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). Matrícula n. 2.089, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS E MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR. Confrontantes: ABDIAS BARBOSA DO CARMO, GERMINIANO DOS SANTOS TITO, RENILDA DE JESUS PEREIRA E SILVANDIRA DE JESUS EVANGELISTA. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1-C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: [atendimento@registroamelia.com.br](mailto:atendimento@registroamelia.com.br). Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Amélia Rodrigues, 05 de outubro de 2022. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

**COMARCA - ANTAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSE NOLASCO DE CARVALHO, NEYDE PINTO SANTANA NILO, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO NILO**

EDITAL -- Averbação de Georreferenciamento de Imóvel Rural com certificação no INCRA -- Terceiros, o Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73-- Requerente: JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E TERCEIROS PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANTAS - BA, Wagner Garcia Stevanelli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73, faz saber que fica constando para fins de publicidade que foi protocolado sob nº 2.833, neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antas/BA, um pedido de Averbação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, com certificação no INCRA, tendo como objeto: Um imóvel, matrícula 944, localizado na Fazenda Tanquinho, Novo Triunfo/BA, com área de 335,6821ha e seguintes confrontações e conforme memorial descritivo em anexo. Sob a propriedade do requerente JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, comerciante aposentado, natural de Antas/BA, filho de Herminio Nolasco Carvalho e Alvina Pereira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 140003 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº CPF 007.532.385-00, residentes e domiciliados Rua Aureliano Nobre, s/n, Povoado de Duas Serras, neste município de Antas/BA, CEP 48.420-000. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua: José Felício da Silva, 001, Sala 2, Centro, Antas/BA, CEP: 48.420-000, Telefone/ WhatsApp: (75) 3277-1929 e (75) 99715-1367, e-mail: cartorioantas@gmail.com. Horário de atendimento das 8h00 às 14h00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL com certificação no INCRA conforme é lhe é facultado pelo Art. 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73. Antas/BA, 06 de outubro de 2022. Wagner Garcia Stevanelli Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BARRA/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO HERIVSON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.524, lançada, em 29 de setembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO, brasileira, maior e capaz, casada, funcionária pública, nascida em 14/05/1965, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.559.939-47 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 620.907.395-68, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 1668, Bairro Papagaio, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua dos Marianis, s/n, Bairro Fátima, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.695, no Livro 2-V, à Folha nº 072. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220223158. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.06.017.0030.001, MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.925.535-34, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 30/09/2022, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 05 de

outubro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.524, lançada, em 29 de setembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO, brasileira, maior e capaz, casada, funcionária pública, nascida em 14/05/1965, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.559.939-47 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 620.907.395-68, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 1668, Bairro Papagaio, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua dos Marianis, s/n, Bairro Fátima, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.695, no Livro 2-V, à Folha nº 072. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220223158. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.06.017.0434.001, ANIZIA MACEDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.652.575-34, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 30/09/2022, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: [registro.barra@gmail.com](mailto:registro.barra@gmail.com). Barra, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ARLINDO ANDRADE SOUSA**

EDITAL Nº 123/2022 DESTINATÁRIO: NAIR ANDRADE DA SILVA ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 00103, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 97, Centro, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo 5,91 m (cinco metros e noventa e um centímetros) de Frente; 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) de Fundo; 27,04m (vinte e sete metros e quatro centímetros do Lado direito, e 27,80m (vinte e sete metros e

oitenta centímetros) do Lado esquerdo, perfazendo uma área total de 137,59 <sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 64,97m (sessenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.534.493,27 m e E 671.568,86 m; deste, segue confrontando com a RUA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23100954 e 5,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.534.489,56 m e E 671.564,26 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária: 0085.00093.0000 até o vértice 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'52" e 8,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.534.496,54 rn e E 671.5591,49 rn; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 340°51'02" e 0,58 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.534.497,09 m e E 671.559,30 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323047'47" e 7,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.534.503,11 m e E 671.554,89 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°49'10" e 10,54 rn até o vértice 6, de coordenadas N 8.534.511,62 rn e E 671.548,66 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição Imobiliária: 0074.00098.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°45'34" e 4,22 rn até o vértice 7, de coordenadas N 8.534.514,86 m e E vi 671.551,36 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0085.00103.0000 até o vértice 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°09'33" e 18,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.534.500,57 m e E 671,563,29 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14237'18" e 9,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n2 45000', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeto U T M. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 4.567, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARLOS GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 113.376.725-72 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nair Andrade da Silva 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 51.211, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:juridico.ribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ANTONIO SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): LOURIVAL BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): HONORATO JOSÉ DOS SANTOS; PEDRO MIRANDA; JOÃO FERREIRA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que LOURIVAL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 941.916.545-00, residentes e domiciliados na Rua Arsênio Alves, Centro, Campo Formoso-BA; requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 12.030, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra situada no lugar denominado Morrinhos, em terrenos de Fazenda Pannels deste Município, com parte cercada e parte em aberto, medindo quarenta e nove (49) hectares, confrontando-se ao Nascente com Honorato José dos Santos; ao Poente com Pedro Miranda e a família Tibério; ao Nascente como estrada que vai de Boa Vista aos Morrinhos; ao Poente com Honorato José dos Santos; ao Norte com Pedro Miranda e família Tibério; e ao Sul com João Ferreira, havida aos outorgantes por compra a João Felipe Carvalho e sua mulher, conforme escritura registrada nesta comarca sob nº 6.558, cadastrada no INCRA sob nº 35.07.001." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-14387, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-40°34'04,006", Latitude:-10°23'34,820") de altitude 714,492m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL QUE LIGA A BA 144, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°46' e 55,42m até o vértice SHSZ-M-14388, de coordenadas (Longitude:-40°34'02,409", Latitude:-10°23'35,688") de altitude 714,965m; 109°00' e 20,85m até o vértice SHSZ-M-14389, de coordenadas (Longitude:-40°34'01,761", Latitude:-10°23'35,909") de altitude 715,472m; 97°43' e 153,81m até o vértice SHSZ-P-9849, de coordenadas (Longitude:-40°33'56,751", Latitude:-10°23'36,582") de altitude 715,645m; 95°26' e 42,72m até o vértice SHSZ-P-9850, de coordenadas (Longitude:-40°33'55,353", Latitude:-10°23'36,714") de altitude 718,134m; 92°32' e 150,67m até o vértice SHSZ-M-14390, de coordenadas (Longitude:-40°33'50,405", Latitude:-10°23'36,931") de altitude 718,711m; 101°43' e 54,77m até o vértice SHSZ-M-14391, de coordenadas (Longitude:-40°33'48,642", Latitude:-10°23'37,293") de altitude 720,266m; 108°10' e 32,82m até o vértice SHSZ-M-14392, de coordenadas (Longitude:-40°33'47,617", Latitude:-10°23'37,626") de altitude 720,810m; 113°42' e 129,85m até o vértice SHSZ-M-14393, de coordenadas (Longitude:-40°33'43,709", Latitude:-10°23'39,325") de altitude 721,198m; 154°32' e 12,59m até o vértice SHSZ-M-14394, de coordenadas (Longitude:-40°33'43,531", Latitude:-10°23'39,695") de altitude 722,716m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DA BA-144 AO POVOADO LAGOA RASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°21' e 223,22m até o vértice SHSZ-P-9851, de coordenadas (Longitude:-40°33'45,841", Latitude:-10°23'46,590") de altitude 722,815m; 192°43' e 270,00m até o vértice SHSZ-P-9852, de coordenadas (Longitude:-40°33'47,795", Latitude:-10°23'55,161") de altitude 722,165m; 197°05' e 360,38m até o vértice SHSZ-P-9853, de coordenadas (Longitude:-40°33'51,276", Latitude:-10°24'06,371") de altitude 721,814m; 196°52' e 156,64m até o vértice SHSZ-P-9854, de coordenadas (Longitude:-40°33'52,771", Latitude:-10°24'11,249") de altitude 722,064m; 188°15' e 204,28m até o vértice SHSZ-M-14395, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,736", Latitude:-10°24'17,828") de altitude 719,657m; 201°57' e 9,28m até o vértice SHSZ-M-14396, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,850", Latitude:-10°24'18,108") de altitude 718,902m; 216°28' e 6,19m até o vértice SHSZ-M-14397, de coordenadas (Longitude:-40°33'53,971", Latitude:-10°24'18,270") de altitude 718,840m; 244°20' e 11,71m até o vértice SHSZ-M-14398, de coordenadas (Longitude:-40°33'54,318", Latitude:-10°24'18,435") de altitude 718,775m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DA LAGOA RASA A BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°55' e 719,08m até o vértice SHSZ-M-14399, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,142", Latitude:-10°24'24,524") de altitude 718,683m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°41' e 151,33m até o

vértice SHSZ-P-9855, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,424", Latitude:-10°24'20,148") de altitude 710,110m; 343°27' e 59,08m até o vértice SHSZ-P-9856, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,977", Latitude:-10°24'18,305") de altitude 708,615m; 360°08' e 129,64m até o vértice SHSZ-P-9857, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,966", Latitude:-10°24'14,086") de altitude 707,585m; 9°43' e 45,89m até o vértice SHSZ-P-9858, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,711", Latitude:-10°24'12,614") de altitude 707,593m; 19°50' e 58,25m até o vértice SHSZ-P-9859, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,061", Latitude:-10°24'10,831") de altitude 708,763m; 30°11' e 66,17m até o vértice SHSZ-M-14400, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,967", Latitude:-10°24'08,970") de altitude 709,414m; 17°19' e 20,54m até o vértice SHSZ-M-14401, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,766", Latitude:-10°24'08,332") de altitude 709,244m; 358°02' e 74,13m até o vértice SHSZ-M-14402, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,849", Latitude:-10°24'05,921") de altitude 709,181m; 343°48' e 69,08m até o vértice SHSZ-M-14403, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,482", Latitude:-10°24'03,762") de altitude 708,476m; 327°30' e 239,98m até o vértice SHSZ-M-14404, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,720", Latitude:-10°23'57,175") de altitude 707,925m; 301°25' e 90,37m até o vértice SHSZ-P-9860, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,255", Latitude:-10°23'55,642") de altitude 704,587m; 309°35' e 17,21m até o vértice SHSZ-P-9861, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,691", Latitude:-10°23'55,285") de altitude 702,852m; 315°50' e 114,36m até o vértice SHSZ-M-14405, de coordenadas (Longitude:-40°34'28,310", Latitude:-10°23'52,615") de altitude 702,407m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL DO POVOADO LAGOA DA BESTA AO POVOADO LAGOA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 208,70m até o vértice SHSZ-P-9862, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,680", Latitude:-10°23'48,734") de altitude 700,674m; 55°30' e 37,28m até o vértice SHSZ-P-9863, de coordenadas (Longitude:-40°34'21,670", Latitude:-10°23'48,047") de altitude 712,492m; 52°17' e 57,98m até o vértice SHSZ-P-9864, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,162", Latitude:-10°23'46,893") de altitude 714,203m; 51°26' e 99,00m até o vértice SHSZ-P-9865, de coordenadas (Longitude:-40°34'17,617", Latitude:-10°23'44,885") de altitude 709,545m; 51°23' e 99,23m até o vértice SHSZ-P-9866, de coordenadas (Longitude:-40°34'15,068", Latitude:-10°23'42,870") de altitude 709,898m; 53°54' e 58,27m até o vértice SHSZ-P-9867, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,520", Latitude:-10°23'41,753") de altitude 709,045m; 56°37' e 118,98m até o vértice SHSZ-P-9868, de coordenadas (Longitude:-40°34'10,254", Latitude:-10°23'39,623") de altitude 710,824m; 50°35' e 231,86m até o vértice SHSZ-M-14406, de coordenadas (Longitude:-40°34'04,365", Latitude:-10°23'34,833") de altitude 713,039m; 87°54' e 10,93m até o vértice SHSZ-M-14387, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.672,55 m. O pedido foi protocolado em 03/06/2022, sob nº 21.397, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HONORATO JOSÉ DOS SANTOS; PEDRO MIRANDA; JOÃO FERREIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.397, de 03/06/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARIA BRITO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): PEDRO MIRANDA DE CARVALHO, JOÃO MANOEL DE CARVALHO, JOÃO MANOEL DOS SANTOS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 57, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade rural denominada Morrinhos, com 63 hectares em terrenos da Fazenda Painelas, situada no Município de Campo

Formoso, distrito sede, confrontando-se ao Norte com Pedro Miranda de Carvalho e a família Tibério; ao Sul com João Manoel dos Santos; a Leste com a estrada de Tiquara a Laje e ao Oeste com a estrada que vai de Varzinha aos Morrinhos." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-14418, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-40°34'28,792", Latitude:-10°23'52,911") de altitude 701,096m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BA-144, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°54' e 134,44m até o vértice SHSZ-M-14419, de coordenadas (Longitude:-40°34'25,887", Latitude:-10°23'56,208") de altitude 702,549m; 124°58' e 83,61m até o vértice SHSZ-M-14420, de coordenadas (Longitude:-40°34'23,635", Latitude:-10°23'57,768") de altitude 703,991m; 146°26' e 236,09m até o vértice SHSZ-M-14421, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,344", Latitude:-10°24'04,170") de altitude 707,781m; 161°18' e 55,41m até o vértice SHSZ-M-14422, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,760", Latitude:-10°24'05,878") de altitude 708,617m; 166°26' e 15,71m até o vértice SHSZ-M-14423, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,639", Latitude:-10°24'06,375") de altitude 708,864m; 175°34' e 18,15m até o vértice SHSZ-M-14424, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,593", Latitude:-10°24'06,964") de altitude 709,130m; 190°44' e 14,86m até o vértice SHSZ-M-14425, de coordenadas (Longitude:-40°34'18,684", Latitude:-10°24'07,439") de altitude 709,502m; 198°05' e 119,64m até o vértice SHSZ-M-14426, de coordenadas (Longitude:-40°34'19,905", Latitude:-10°24'11,140") de altitude 710,105m; 207°22' e 30,63m até o vértice SHSZ-M-14427, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,368", Latitude:-10°24'12,025") de altitude 709,868m; 191°09' e 49,67m até o vértice SHSZ-M-14428, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,684", Latitude:-10°24'13,611") de altitude 709,001m; 178°48' e 142,40m até o vértice SHSZ-M-14429, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,587", Latitude:-10°24'18,244") de altitude 708,113m; 166°39' e 61,05m até o vértice SHSZ-M-14430, de coordenadas (Longitude:-40°34'20,124", Latitude:-10°24'20,177") de altitude 708,109m; 152°41' e 366,53m até o vértice SHSZ-M-14431, de coordenadas (Longitude:-40°34'14,597", Latitude:-10°24'30,776") de altitude 711,158m; 159°38' e 58,57m até o vértice SHSZ-M-14432, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,927", Latitude:-10°24'32,563") de altitude 711,332m; 166°26' e 112,44m até o vértice SHSZ-M-14433, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,060", Latitude:-10°24'36,120") de altitude 711,797m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MORRINHOS\ AROLDO BRITO DA SILVA\ CPF: 941.104.095-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°02' e 8,03m até o vértice SHSZ-M-14434, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,279", Latitude:-10°24'36,266") de altitude 711,586m; 280°17' e 3,96m até o vértice SHSZ-M-14435, de coordenadas (Longitude:-40°34'13,407", Latitude:-10°24'36,243") de altitude 711,591m; 252°36' e 286,55m até o vértice SHSZ-M-14436, de coordenadas (Longitude:-40°34'22,396", Latitude:-10°24'39,031") de altitude 708,820m; 254°50' e 126,38m até o vértice SHSZ-M-14437, de coordenadas (Longitude:-40°34'26,406", Latitude:-10°24'40,106") de altitude 706,114m; 281°18' e 109,63m até o vértice SHSZ-M-14438, de coordenadas (Longitude:-40°34'29,940", Latitude:-10°24'39,406") de altitude 701,262m; 260°47' e 150,30m até o vértice SHSZ-M-14439, de coordenadas (Longitude:-40°34'34,817", Latitude:-10°24'40,189") de altitude 697,566m; 233°23' e 146,26m até o vértice SHSZ-M-14440, de coordenadas (Longitude:-40°34'38,677", Latitude:-10°24'43,027") de altitude 687,822m; 256°05' e 231,40m até o vértice SHSZ-M-14441, de coordenadas (Longitude:-40°34'46,061", Latitude:-10°24'44,837") de altitude 677,630m; 325°04' e 55,10m até o vértice SHSZ-M-14442, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,098", Latitude:-10°24'43,367") de altitude 677,483m; 349°14' e 78,91m até o vértice SHSZ-M-14443, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,582", Latitude:-10°24'40,844") de altitude 679,516m; 356°37' e 186,42m até o vértice SHSZ-M-14444, de coordenadas (Longitude:-40°34'47,943", Latitude:-10°24'34,788") de altitude 683,999m; 264°44' e 128,64m até o vértice SHSZ-M-14445, de coordenadas (Longitude:-40°34'52,154", Latitude:-10°24'35,171") de altitude 678,077m; 345°46' e 79,06m até o vértice SHSZ-M-14446, de coordenadas (Longitude:-40°34'52,793", Latitude:-10°24'32,677") de altitude 681,106m; 340°24' e 38,65m até o vértice SHSZ-M-14447, de coordenadas (Longitude:-40°34'53,219", Latitude:-10°24'31,492") de altitude 682,662m; 327°53' e 91,70m até o vértice SHSZ-M-14448, de coordenadas (Longitude:-40°34'54,821", Latitude:-10°24'28,964") de altitude 687,421m; 341°20' e 14,08m até o vértice SHSZ-M-14449, de coordenadas (Longitude:-40°34'54,969", Latitude:-10°24'28,530") de altitude 689,246m; 351°51' e 42,31m até o vértice SHSZ-M-14450, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,166", Latitude:-10°24'27,167") de altitude 693,110m; 339°39' e 67,12m até o vértice SHSZ-M-14451, de coordenadas

(Longitude:-40°34'55,933", Latitude:-10°24'25,119") de altitude 698,009m; 353°50' e 9,36m até o vértice SHSZ-M-14452, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,966", Latitude:-10°24'24,816") de altitude 698,668m; 358°23' e 15,16m até o vértice SHSZ-M-14453, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,980", Latitude:-10°24'24,323") de altitude 699,456m; 17°16' e 56,03m até o vértice SHSZ-M-14454, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,433", Latitude:-10°24'22,582") de altitude 700,837m; 342°20' e 65,88m até o vértice SHSZ-M-14455, de coordenadas (Longitude:-40°34'56,090", Latitude:-10°24'20,539") de altitude 704,648m; 344°16' e 107,93m até o vértice SHSZ-M-14456, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,051", Latitude:-10°24'17,158") de altitude 704,281m; 351°57' e 54,59m até o vértice SHSZ-M-14457, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,302", Latitude:-10°24'15,399") de altitude 699,998m; 15°18' e 9,56m até o vértice SHSZ-M-14458, de coordenadas (Longitude:-40°34'57,219", Latitude:-10°24'15,099") de altitude 698,602m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA SERRA\ JORGE BRITO DA SILVA\ CPF: 664.784.565-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°22' e 53,22m até o vértice SHSZ-M-14459, de coordenadas (Longitude:-40°34'55,852", Latitude:-10°24'14,018") de altitude 694,816m; 54°57' e 279,26m até o vértice SHSZ-M-14460, de coordenadas (Longitude:-40°34'48,336", Latitude:-10°24'08,800") de altitude 687,059m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MORRINHOS\ JOÃO MANOEL DE SOUZA\ CPF: 929.079.895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°33' e 229,74m até o vértice SHSZ-M-14461, de coordenadas (Longitude:-40°34'42,183", Latitude:-10°24'04,465") de altitude 721,732m; 50°45' e 222,02m até o vértice SHSZ-M-14462, de coordenadas (Longitude:-40°34'36,530", Latitude:-10°23'59,895") de altitude 713,845m; 49°02' e 120,05m até o vértice SHSZ-M-14463, de coordenadas (Longitude:-40°34'33,550", Latitude:-10°23'57,334") de altitude 717,066m; 46°48' e 198,55m até o vértice SHSZ-M-14418, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.765,02 m. O pedido foi protocolado em 03/06/2022, sob nº 21.396, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49 e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.396, de 21.396, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARIA BRITO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA BRITO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MOISÉS BRITO DOS SANTOS; LAUDELINO PINTO DA SILVA; MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO; IZABELE AMÉLIA VIEIRA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 427.259.175-49, residente e domiciliado na Fazenda Morrinhos, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3750, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade denominada BORDA DA MATA, em terrenos da Fazenda Saco, neste Município, medindo mais ou menos cento e dezesseis (116) tarefas, com parte cercada e parte em aberto, confrontando-se ao Nascente com Moisés Brito dos Santos; ao Poente com Laudelino Pinto da Silva; ao Norte Manoel Joaquim de Carvalho e ao Sul com Izabel Amélia Vieira, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001.5104 o, área total 233,3 ha., módulo 50, nº do módulo 466 e fração mínima de parcelamento 50,10." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-M-19610, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°31'27,887", Latitude:-10°36'37,177" de altitude 769,52m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA BORDA DA MATA/ ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°24' e 243,37m até o vértice SHSZ-M-19611, de coordenadas Longitude:-40°31'24,429", Latitude:-10°36'44,320" de altitude 747,68m;

213°12' e 2,39m até o vértice SHSZ-P-11301, de coordenadas Longitude:-40°31'24,472", Latitude:-10°36'44,385" de altitude 747,69m; 238°45' e 160,17m até o vértice SHSZ-M-19612, de coordenadas Longitude:-40°31'28,977", Latitude:-10°36'47,088" de altitude 752,08m; 158°01' e 52,89m até o vértice SHSZ-M-19613, de coordenadas Longitude:-40°31'28,326", Latitude:-10°36'48,684" de altitude 750,73m; 78°39' e 195,74m até o vértice SHSZ-M-19614, de coordenadas Longitude:-40°31'22,013", Latitude:-10°36'47,432" de altitude 747,26m; 154°07' e 389,91m até o vértice SHSZ-P-11302, de coordenadas Longitude:-40°31'16,417", Latitude:-10°36'58,849" de altitude 775,93m; 152°53' e 654,30m até o vértice SHSZ-P-11303, de coordenadas Longitude:-40°31'06,609", Latitude:-10°37'17,802" de altitude 786,99m; 153°16' e 556,50m até o vértice SHSZ-M-19615, de coordenadas Longitude:-40°30'58,378", Latitude:-10°37'33,978" de altitude 795,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05' e 112,92m até o vértice SHSZ-P-11304, de coordenadas Longitude:-40°31'00,513", Latitude:-10°37'36,985" de altitude 791,88m; 215°44' e 137,48m até o vértice SHSZ-M-19616, de coordenadas Longitude:-40°31'03,155", Latitude:-10°37'40,616" de altitude 796,07m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA MEIOS/ ADERBAL SOUZA CARVALHO/ CPF: 041.926.615-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°05' e 236,15m até o vértice SHSZ-P-11305, de coordenadas Longitude:-40°31'07,821", Latitude:-10°37'34,472" de altitude 794,84m; 321°26' e 379,08m até o vértice SHSZ-M-19617, de coordenadas Longitude:-40°31'15,593", Latitude:-10°37'24,825" de altitude 781,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSI MENESES, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°03' e 290,63m até o vértice SHSZ-M-19618, de coordenadas Longitude:-40°31'22,691", Latitude:-10°37'18,489" de altitude 779,56m; 343°45' e 165,60m até o vértice SHSZ-P-11306, de coordenadas Longitude:-40°31'24,214", Latitude:-10°37'13,315" de altitude 774,06m; 345°38' e 682,20m até o vértice SHSZ-P-11307, de coordenadas Longitude:-40°31'29,778", Latitude:-10°36'51,808" de altitude 761,74m; 345°48' e 312,69m até o vértice SHSZ-M-19619, de coordenadas Longitude:-40°31'32,300", Latitude:-10°36'41,943" de altitude 769,73m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°29' e 198,61m até o vértice SHSZ-M-19610, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.770,61 m. O pedido foi protocolado em 12/07/2022, sob nº 21.442, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MOISÉS BRITO DOS SANTOS; LAUDELINO PINTO DA SILVA; MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO; IZABEL AMÉLIA VIEIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.442, de 12/07/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

## **COMARCA - CATU/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
HYGILDA CARNEIRO BASTOS**

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitante: HIGILDA CARNEIRO BASTOS, brasileira, maior, divorciada, portador do RG n o .180785242, expedida pela SSP/BA, inscrita .no. CPF/MF sob n o .371.987.855-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catu O RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: Um imóvel: Um terreno urbano, na Rua Bento Abade de Freitas, Planalto II, número 507, bairro Planalto, onde esta

edificada uma casa residencial, com área construída de 153,29 m<sup>2</sup> e área do terreno 153,29 m<sup>2</sup>, com inscrição cadastral número 01.05.07.0521.01. consta matrícula : 6.189 em, nome de JOSE MARTINS PEREIRA, falecido, O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião, sendo portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 26 de setembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

**COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**EZQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS, LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: EZEQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: AMADEUS GOMES DA SILVA, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2610, situado na Fazenda Furna, Zona rural, Coração de Maria/BA; e ADALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, proprietário do imóvel matriculado sob nº 2986, situado na Fazenda Furna, Zona rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2.985, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 26/09/2022, sob o número de prenotação 18.706, solicitado por EZEQUIEL HUNGRIA DOS SANTOS e LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 07 de outubro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

**COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado ANTÔNIO AMANCIO PEREIRA, sem dados de qualificação (CPF e RG), o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob o nº 5.126, no livro 3º J, fl. 04, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, do imóvel rural situado nos terrenos do Sítio Lagoa do Peixe/Estrela da Manhã, no

Distrito de Humildes, nesta cidade, medindo 59.607,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Sul (frente) com Estrada Vicinal; ao Norte (fundo) com a área de Seara Alimentos; ao Leste (lado esquerdo) com a área de Seara Alimentos e ao Oeste (lado direito) com área de Cecília Araújo dos Santos Pereira, Gustavo Luz Reuter e José dos Santos Pereira, com Nirf nº 3.709.294-7 e Certificação no INCRA Código INCRA/SNCR 3121691017969, registrado sob o nº 5.126, no livro 3º J, fl. 04. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 318.631, para verificação nesta Serventia, em 23/12/2021, o requerimento feito por MARILENE COSTA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 658.812.731-68, ENIO PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 339.517.561.-87 e seu cônjuge MÁRCIA LIBANEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 605.916.685-72, EMERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 335.070.311-91 e seu cônjuge, IZABELLA RESENDE DE MORAIS OLIVEIRA, CPF 587.291.274-91 e ENOQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 334.883.981-53 e seu cônjuge REJANE NUNES LOPES DE OLIVEIRA, todos devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 20 de setembro de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

**COMARCA - IPIRA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDINARA SILVA SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. LEIDINARA SILVA SOUZA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano/rural localizado na Rua Valdomiro Lins, SN, Centro -- Ipirá -- BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72139. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: ELVES SOUZA CAMPOS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 16 (dezesesseis) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis.

**COMARCA - ITABUNA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO**

Itabuna, 05 de Outubro de 2022. Prezado (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel situado á Rua Júlio Santos, nº 221, Califórnia, nesta cidade,

pertencente à DALVA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES, CPF nº 112.293.735-00, objeto da matrícula nº 30.494, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida DALVA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor, MANOEL ALMEIDA NASCIMENTO Rua São Leopoldo, nº 354, Bairro Califórnia, Itabuna-BA, CEP 45.604-238

**COMARCA - JACOBINA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ANTONIO SERGIO CARDOSO ROCHA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 17533 em 01/08/2022 o qual tem como requerente(s) o Sr. Antonio Sergio Cardoso Rocha, referente ao imóvel a seguir: Rua Edgar Pereira, 117, Centro, perfazendo 354,20 m², Jacobina-BA. Inscrição Imobiliária nº 01.03.012.0320.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 05 de outubro de 2022. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

**COMARCA - JAGUAQUARA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ADEMAR PINHEIRO DA SILVA EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1.188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. ADEMAR PINHEIRO DA SILVA (CPF:275.704.601-20) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze cinco) dias a contar da publicação deste, para pagar o R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada.

Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ERNANIA MARIA DE NOVAES EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sr. ERNANIA MARIA DE NOVAES (CPF:823.489.011-53) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze cinco) dias a contar da publicação deste, para pagar o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

### **COMARCA - JAGUIRIPE/BA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUIRIPE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS**

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia, cientificar EDELZUITA MATOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 482.506.435-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, confrontante do imóvel denominado "FAZENDA SUAPE", com a área total de 307,8284 ha, com um perímetro de 8.548,07 metros, situada em Jaguaripe/BA, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o Rio da Dona, num perímetro de 998,90 m (Estrada de acesso à Fazenda); ao leste, com a Fazenda Corjueira Flechal Piado e Aneas, matrícula 842, Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 3.207,41 m; ao sul, com a Fazenda Corjueira Flechal Piado e Aneas, matrícula 842, Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 1.326,18 m; e ao oeste, com a Fazenda Bem Te Vi, posse de Edelzuita Matos da Silva, CPF 482.506.435-34, num perímetro de 3.015,60 m; imóvel devidamente matriculado sob nº 843 no Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaripe/BA. Que pelo presente EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, requerimento e pedido de inclusão/retificação de área do imóvel acima, melhor descrito e identificado em planta e memorial descritivo georreferenciado, arquivados nesta Serventia, autuado sob a prenotação nº 2.317 no Livro de Protocolo, em data de 29 de setembro de 2022, para manifestar-se que o imóvel acima não prejudicou e/ou invadiu o perímetro do imóvel denominado "Fazenda Bem Te VI" do qual sou proprietária/posseira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará à imediata averbação de inclusão/retificação de área, como previsto no art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no site registro de

imóveis do brasil - <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital> para a ciência da mesma e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, interpretado o silêncio da notificanda como concordância. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 29 de setembro de 2022. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ANTONIA MARIA BRITTO DE JESUS**

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia, cientificar EDSON ALBANAS, inscrite no CPF sob nº 658.001.929-87, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, confrontante do imóvel denominado "FAZENDA CORJUEIRA FLECHAL PICADO E ANEXAS", com a área total de 593,6225 ha, com um perímetro de 15.735,49 metros, situada em Jaguaripe/BA, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o Rio da Dona, num perímetro de 1.009,68 m; ao leste, com a Fazenda Portumungu ou Sabino, matrícula 5073, INCRA 3211170051779 do Espólio de Nelson Silvino Cabral, CPF 059.159.885-04, num perímetro de 6.836,64 m; ao sul, com a Fazenda Portumungu ou Sabino, matrícula 5073, INCRA 3211170051779 do Espólio de Nelson Silvino Cabral, CPF 059.159.885-04, num perímetro de 84,38 m e Edson Albanas, CPF 658.001.929-87, num perímetro de 765,52 m e Valdemar Bueno de Almeida, CPF 800.004.018-20, num perímetro de 2.505,69 m; e ao oeste, com a Fazenda Suape, matrícula 843 do Espólio de José Bispo de Jesus, CPF 014.007.895-91, num perímetro de 4.533,59 m. Imóvel devidamente matriculado sob nº 842 no Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaripe/BA. Que pelo presente EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, requerimento e pedido de inclusão/retificação de área do imóvel acima, melhor descrito e identificado em planta e memorial descritivo georreferenciado, arquivados nesta Serventia, autuado sob a prenotação nº 2.318 no Livro de Protocolo, em data de 29 de setembro de 2022, para manifestar-se que o imóvel acima não prejudicou e/ou invadiu o perímetro do imóvel denominado "sem denominação" do qual sou proprietário/posseira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará à imediata averbação de inclusão/retificação de área, como previsto no art. 213, § 13 da Lei nº 6.015/1973 e art. 909-A do Código de Normas da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no site registro de imóveis do brasil - <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital> para a ciência da mesma e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, interpretado o silêncio da notificando como concordância. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 29 de setembro de 2022. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

**COMARCA - PALMAS DE MONTE ALTO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ARONILSON DOS SANTOS ARAUJO, ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES ARAUJO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. A Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Palmas de Monte Alto/BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 13.118 de 01/07/2022, ARONILSON DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.040.365-29 SSP/BA, inscrito no CPF nº 031.276.095-74, e

sua esposa ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES ARAÚJO, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 09.414.796-50 SSP/BA, inscrita no CPF nº 041.577.725-98, ambos residentes e domiciliados na Rua Dias Gomes, nº 120, Bairro Santa Cruz, no município de Palmas de Monte Alto-BA, acompanhados por seu advogado, Dr. JANEUTON FERNANDES ARCANJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA 61.339, com escritório profissional na Avenida Castelo Branco, nº 403, 3º andar, sala 302, Aeroporto Velho, na Cidade de Guanambi/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO na espécie ORDINÁRIA do imóvel urbano assim descrito: Residência unifamiliar de médio/alto padrão construtivo localizada na Rua Dias Gomes, nº 120, Bairro Santa Cruz, Palmas de Monte Alto/BA, CEP: 46460-000, inscrição cadastral nº 01.09.007.0014.001, com 216,29 m<sup>2</sup> (Duzentos e dezesseis vírgula vinte e nove metros quadrados) de área edificada, composta por dois pavimentos conforme descrição: Pavimento térreo: uma sala de estar, uma garagem, um banheiro social, uma sala de jantar, uma cozinha, uma despensa, uma área de serviço/área gourmet, com piso revestido em porcelanato, esquadrias de alumínio e vidro, laje de concreto pré-fabricado, com forro de gesso, acabamento das paredes em massa corrida e pintura e nos ambientes molhados em cerâmica, quintal revestido de contrapiso em concreto moldado no local. Pavimento Superior: dois quartos, uma suíte, uma área de circulação, uma varanda e um closet, com piso revestido em porcelanato, esquadrias de alumínio e vidro, cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica, forro de gesso, acabamento das paredes em massa corrida e pintura e nos ambientes molhados em cerâmica. Edificada sobre um lote urbano com área de 205,422 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinco vírgula quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), compreendido dentro do seguinte perímetro, limites e confrontações: inicia-se no ponto P1, deste segue confrontando com o imóvel situado à Rua Dias Gomes, nº 130, Bairro Santa Cruz, Inscrição Cadastral 01.09.007.0015.001, de posse de Salvador Araújo Magalhães, CPF: 690.408.185-68, RG: 06.915.111-36 SSP/BA e sua esposa Rosana da Silva Alves Araújo, CPF: 981.429.255-91, RG: 06.659.439-11 SSP/BA, no perímetro de 20,10 metros até atingir o ponto P2, deste segue confrontando com o imóvel situado à Rua Dias Gomes, nº 110, Bairro Santa Cruz, Inscrição Cadastral 01.09.007.0013.001, de posse de Anísio Souza Neto, CPF: 690.408.695-53, RG: 06.734.054-78 SSP/BA e sua esposa Edileuza Alves de Souza e Souza, CPF: 940.944.705-49, RG: 08.418.556-25 SSP/BA, no perímetro de 10,22 metros até atingir o ponto P3, deste segue confrontando com o imóvel, acima citado, situado à Rua Dias Gomes, nº 110, Bairro Santa Cruz, Inscrição Cadastral 01.09.007.0013.001, de posse de Anísio Souza Neto, CPF: 690.408.695-53, RG: 06.734.054-78 SSP/BA e sua esposa Edileuza Alves de Souza e Souza, CPF: 940.944.705-49, RG: 08.418.556-25 SSP/BA, no perímetro de 20,10 metros até atingir o ponto P4, deste segue confrontando com a Rua Dias Gomes, de responsabilidade do Município de Palmas de Monte Alto, representada pela Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, CNPJ: 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº 230, Centro, Palmas de Monte Alto, CEP: 46460-000 no perímetro de 10,22 metros, até o P1, ponto inicial dessa descrição; na modalidade prevista no artigo 1.242 do Código Civil, considerando-se a posse contínua e inconteste, com justo título (Art. 13, §1º, inciso I, Provimento 65 CNJ) e boa-fé, por mais de 10 (dez) anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada em 10/06/2022, às fls. 41/45, do Livro 1, Termo nº 15, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 20/07/2022, às fls. 124 e verso, do Livro 67, Termo nº 457, ambas do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta cidade e comarca de Palmas de Monte Alto/BA, mapas e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Ana Flávia da Silva Ramos, CREA/BA nº 051700360-0, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20220076697, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes do presente imóvel, inexistindo registro anterior ou matrícula imobiliária, conforme certidões expedidas por este Cartório e pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi/BA, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA, situado à Praça da Bandeira, nº 352, Centro, em Palmas de Monte Alto/BA, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA), cientes de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. Palmas de Monte Alto/BA, 07 de outubro de 2022. Lílian Rejane Santos -- Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - PORTO SEGURO/BA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. SULEIMA CRISTINA SIMIÃO, inscrita no CPF nº 799.183.445-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855551740875-1, emitido em 11 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado TERRENO URBANO, formado por parte do Lote nº 91 da Quadra "L" do Loteamento "Quintas do Descobrimento", situado à Rua 0 Bem Amado, antiga Rua Projetada, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 153,75 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 32.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. LAZARO ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 697.146.575-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440246440-1, emitido em 15 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "Condomínio Salomão I Residence", situado de frente para a Rua Pitassilgos, em parte do Lote nº 01 da Quadra 03 do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa total de 102,795 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 34.273 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

## COMARCA - SALVADOR/BA

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.996 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 017.641.475-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, Bloco 12, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vale dos Lados, situado na Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, nº 373, Canabrava, CI nº 314.380-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 26.319. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.910 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS, CPF nº 612.679.295-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 101, Bloco 40, Edifício Orquidea, Condomínio Bosque Imperial, situado na Alameda Bosque Imperial, nº 531, São Marcos, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 73.862 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.999 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES, CPF nº 967.863.295-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bosque das Mangueiras, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Jardim das Margaridas, CI nº 671.323-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.391. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.038 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, CPF nº 780.763.075-20 e IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS, CPF nº 891.804.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, Bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.883-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.758. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.064 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO MACHADO GOLDMAN, CPF 942.725.575-72 e LIDIANE APARECIDA FERNANDES GOLDMAN, CPF 997.022.905-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 03, Edifício Orquídea, integrante do empreendimento Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 719.372-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.403. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.169 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEMIR MOREIRA DA SILVA, CPF nº 048.436.825-78 e EMANUELLE GOMES BARBOSA, CPF nº 081.845.735-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 de setembro de 2022 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel

correspondente ao Apartamento nº 201, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.351-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.291. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.274 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS, CPF nº 834.190.475-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 004, do Bloco 07, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Rio Sena, CI nº 931.320-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.406. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.270 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 063.833.395-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 002, do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.276-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.172 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDREA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 024.010.755-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 23 de setembro de 2022

2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 203, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.354-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.293. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.267 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 009.963.055-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, do Bloco 06, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.280-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.387. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAMILE DE CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILE DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 066.756.945-61, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.346-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.288. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCA SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.194 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei

9.514/97, vem intimar FRANCISCA SANTOS CRUZ, CPF nº 806.382.365-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.623-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.302. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.083 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 934.557.125-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 001, Bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.079-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.071. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERIVAN SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.216 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ERIVAN SANTOS SILVA, CPF nº 056.257.125-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 003, do Bloco 08, integrante do empreendimento denominado Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.859. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.081 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES, CPF nº 076.085.955-82, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.113-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.238. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARQUES LUIZ MORAIS SANTOS, CPF 296.511.075-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 06, Edifício Residencial Trimarã, C.I. nº 511-669, situado na Rua Visconde de Itaboraí nº 259, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.708. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260097

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AMESTI SP PARTICIPACOES S/A.**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, [registro@7risalvador.com.br](mailto:registro@7risalvador.com.br), NA FORMA DA LEI, ETC. .Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no art. 213, inciso II, §§ 3º e 10 da Lei Federal nº 6.015/73 (Legislação dos Registros Públicos) c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI no 03/2020, vem através do presente edital NOTIFICAR a AMESTI SP PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 12.803.542/0001-81, na pessoa dos seus diretores Sr. Francisco José Bastos, inscrito no CPF nº 030.838.105-04; e/ou Sr. Francisco José Fernandes Bastos, inscrito no CPF nº 824.797.125-91, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis perante este Serviço, sobre o Pedido Administrativo de Retificação de Área, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 165.925, feito pelas Proprietárias, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Manoel Dias da Silva, 273, Amaralina, nesta Capital, CNPJ/MF 00.329.622/0001-68; e, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Ed. Lena Empresarial, salas 1006/1007, Pituba, nesta

Capital, CNPJ/MF 05.259.647/0001-56; relativo ao Imóvel identificado pela ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 6.142,67m<sup>2</sup> (Sítio Cosme Damião), inscrito no Censo Imobiliário sob número 295.822, desmembrada de maior porção, situado no lugar denominado Jaguaripe, próximo a Patamares, com acesso pela Avenida Pinto de Aguiar, desmembrado de maior porção, situada na Rua do Cascalho, no lugar denominado Jaguaripe, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 22.847 do Registro Geral desta Serventia; cuja retificação se refere à ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, com aumento da área do indicado imóvel de 6.142,67m<sup>2</sup> para 6.296,18m<sup>2</sup>, que passará a ficar assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m., situado no limite com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, deste, segue com azimute de 101°38'24" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V2, de coordenadas N 8.567.291,29 m. e E 563.945,23 m.; deste, segue com azimute de 98°42'43" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V3, de coordenadas N 8.567.290,34 m. e E 563.951,45 m.; deste, segue com azimute de 102°01'15" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V4, de coordenadas N 8.567.285,88 m. e E 563.972,37 m.; deste, segue com azimute de 71°04'54" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V5, de coordenadas N 8.567.286,88 m. e E 563.975,27 m.; deste, segue com azimute de 99°40'05" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V6, de coordenadas N 8.567.285,62 m. e E 563.982,67 m.; deste, segue com azimute de 95°52'57" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V7, de coordenadas N 8.567.284,78 m. e E 563.990,81 m.; deste, segue com azimute de 96°43'43" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V8, de coordenadas N 8.567.283,93 m. e E 563.998,04 m.; deste, segue com azimute de 94°58'50" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V9, de coordenadas N 8.567.283,31 m. e E 564.005,13 m.; deste, segue com azimute de 95°26'44" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V10, de coordenadas N 8.567.281,75 m. e E 564.021,52 m.; deste, segue com azimute de 184°39'35" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V11, de coordenadas N 8.567.278,51 m. e E 564.021,26 m.; deste, segue com azimute de 177°58'27" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V12, de coordenadas N 8.567.274,63 m. e E 564.021,40 m.; deste, segue com azimute de 178°01'51" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V13, de coordenadas N 8.567.268,33 m. e E 564.021,61 m.; deste, segue com azimute de 178°52'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V14, de coordenadas N 8.567.261,63 m. e E 564.021,74 m.; deste, segue com azimute de 178°44'24" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V15, de coordenadas N 8.567.253,87 m. e E 564.021,91 m.; deste, segue com azimute de 178°24'28" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V16, de coordenadas N 8.567.243,36 m. e E 564.022,21 m.; deste, segue com azimute de 178°23'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V17, de coordenadas N 8.567.236,66 m. e E 564.022,39 m.; deste, segue com azimute de 176°34'11" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V18, de coordenadas N 8.567.217,09 m. e E 564.023,57 m.; deste, segue com azimute de 226°11'13" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V19, de coordenadas N 8.567.216,76 m. e E 564.023,22 m.; deste, segue com azimute de 267°25'29" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V20, de coordenadas N 8.567.216,35 m. e E 564.014,08 m.; deste, segue com azimute de 266°49'52" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V21, de coordenadas N 8.567.216,00 m. e E 564.007,69 m.; deste, segue com azimute de 268°23'07" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V22, de coordenadas N 8.567.215,79 m. e E 564.000,33 m.; deste, segue com azimute de 266°54'55" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V23, de coordenadas N 8.567.215,45 m. e E 563.994,04 m.; deste, segue com azimute de 259°10'46" e distância de 1,54 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V24, de coordenadas N 8.567.215,16 m. e E 563.992,53 m.; deste, segue com azimute de 262°55'43" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V25, de coordenadas N 8.567.214,44 m. e E 563.986,74 m.; deste, segue com azimute de 264°23'55" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V26, de coordenadas N 8.567.214,03 m. e E 563.982,60 m.; deste, segue com azimute de 249°09'28" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V27, de coordenadas N 8.567.212,62 m. e E 563.978,87 m.; deste, segue com azimute de 244°41'44" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V28, de coordenadas N 8.567.210,95 m. e E 563.975,35 m.; deste, segue com azimute de 271°08'54" e distância de 33,21 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 39474 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68 E ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 05.259.647/0001-56, até o vértice V29, de coordenadas N 8.567.211,62 m. e E 563.942,15 m.; deste, segue com azimute de 353°37'29" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V30, de coordenadas N 8.567.215,26 m. e E 563.941,74 m.; deste, segue com azimute de 343°10'54" e distância de 17,07

m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V31, de coordenadas N 8.567.231,60 m. e E 563.936,80 m.; deste, segue com azimute de 345°16'55" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V32, de coordenadas N 8.567.238,35 m. e E 563.935,03 m.; deste, segue com azimute de 347°26'41" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V33, de coordenadas N 8.567.245,26 m. e E 563.933,49 m.; deste, segue com azimute de 350°37'16" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V34, de coordenadas N 8.567.251,71 m. e E 563.932,43 m.; deste, segue com azimute de 359°19'34" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V35, de coordenadas N 8.567.264,31 m. e E 563.932,28 m.; deste, segue com azimute de 12°22'52" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V36, de coordenadas N 8.567.273,46 m. e E 563.934,28 m.; deste, segue com azimute de 16°44'21" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V37, de coordenadas N 8.567.280,93 m. e E 563.936,53 m.; deste, segue com azimute de 18°24'24" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V38, de coordenadas N 8.567.285,78 m. e E 563.938,15 m.; deste, segue com azimute de 17°43'54" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O presente edital encontra legitimidade, tendo em vista ser a presente NOTIFICADA proprietária de 33,33% da área de terreno com 20.085,90m<sup>2</sup>, localizada na Rua Jardim Paraíso (antiga Rua do Cascalho Velho), no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 6426 do Registro Geral do deste 7º Ofício de Imóveis desta Capital, a qual é confrontante da área retificanda ao fundo. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos sete (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANACLETO PEREIRA VITORIO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANACLETO PEREIRA VITÓRIO, CPF nº 196.624.245-04 e a Srª. MARIA ROSALINDA CERQUEIRA DA SILVA VITÓRIO, CPF nº 190.290.395-15, por não terem sido encontrados no endereços fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 60.611. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm<sup>os</sup>. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

**COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181384-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado

na matrícula nº 7050 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 0 LOTE 02 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO, CPF 020.188.773-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$30.950,91 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEITON SOUZA DE ARAUJO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770328771-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7052 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 4 LT 04 QD 2C LOT E AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor CLEITON SOUZA DE ARAUJO, CPF 063.818.025-29, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$15.198,85 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181456-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7056 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 08 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA, CPF 046.879.845-50, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$34.233,03 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARINALDO GOMES DA CUNHA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770368283-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7061 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 13 LT 13 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor MARINALDO GOMES DA CUNHA, CPF 005.719.941-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$25.785,96 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 8787700180941-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7062 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GALEAO 0 LT 14 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA, CPF 007.089.145-19, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$18.214,86 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRITON BORGES DE OLIVEIRA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181046-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7083 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 14 QD 3C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor IRITON BORGES DE OLIVEIRA, CPF 070.519.065-00, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$42.844,21 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONILTON DOS SANTOS SILVA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770441268-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7084 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 15 QD 3C L R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 012.438.075-12, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$26.294,23 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA SANDE**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: D. ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS, e seus possíveis HERDEIROS E SUCESSORES. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: ANTONIO DE ALMEIDA SANDE, RG nº 01086443-16 SSP/BA, CPF sob o nº 149.496.795-20,

solteiro; HERDEIROS DO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: GEISA PINTO SANDE, RG nº 07967411-90 SSP/BA, CPF 015.686.825-20; ANDREA PINTO SANDE, RG 0796758328-SSP/BA, CPF 983.314.935-91 E PATRICIA SANDES MENDONÇA, RG 795072040 SSP/BA, CPF 982.171.605-97. (proprietário/herdeiros da construção do imóvel situado na Rua Santo Antônio, 301, bairro quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.440-436, Inscrição Imobiliária nº 01.01.051.0773.001, registrado na matrícula 1681, Livro 02 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Jesus/BA). 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, prenotaram sob o nº 28.109 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Santo Antônio, 301, bairro quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.440-436, Inscrição Imobiliária nº 01.01.051.0773.001, com área de terreno de 358,60 m² e área unidade construída de 239,40m², transcrito sob o nº 1681 do 1º Ofício de Impoveis desta Comarca, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado a Sr. D. ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA 1681 DO 1º OFICIO DE IMÓVEIS DESSA COMARCA, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSE PATROCINO DOS SANTOS, ANDRE LUIS QUEIROZ DOS SANTOS**

EDITAL (ARTIGO 213 da LEI 6.015/73) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE JOSÉ DO PATROCÍNIO DOS SANTOS CPF 337.283.055-53 INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 4091 IMÓVEL CONFRONTANTE ao imóvel de Matrícula 4093 objeto de RETIFICAÇÃO DE ÁREA perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido prenotado sob o nº 18135, DATADO DE 08/07/2022, requerido por ANDRE LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: 537.396.555-34, sobre o imóvel: "conforme memorial descritivo: Área (m2): 1.093,19 M²; Perímetro (m): 130,99M; Local: Rua São Bartolomeu (antiga Rua H), Lote 15, Quadra D, Loteamento Bairro Novo do Amparo, Santo Antônio de Jesus-BA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MEMORIAL DESCRITIVO "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565,737,132 m e E: 470.213,885 m. confrontando com RUA SÃO BARTOLOMEU (ANTIGA RUA H), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.738,446 m e E: 470.222,176 m, com azimute de 85°04'58" e distância de 8,32 deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.739,296 m e E: 470.229,155 m, com azimute de 83°03'17" e distância de 7,03 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.741,084 m e E: 470.234,848 m, com azimute dc 72°33'55" e distancia de 5.97 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.743,868 m e E: 470.241,375 nt, com azimute de 66°53'54" c distância de 7,10 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.746,125 m e E: 470244,194 m, com azimute de S1°19'02" e distância de 3,61 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA SÃO BARTOLOMEU nº 447 (ANTIGA RUA H) DO LOT. BAIRRO NOVO DO AMPARO LOTE 14 Qd. "D" ( MAT.: 4091 , I" OFÍCIO SAJ-BA) , PROPRIETÁRIO JOSÉ PATROCÍNIO DOS SANTOS CPF: 337.283.055-53; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N 8.565.727,377 m e E: 470.270,489 m, com azimute de 125°29'21" e distância de 32,29 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº948 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA CPF: 247.695.505-10; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N. 8.565.724,734 m e E: 470.269,425 m, com azimute de 201°55'46" e distância de 2,85 deste segue até o ponto P9 definido

pelas coordenadas N: 8.565.717,092 m e E; 470.266,513 m, com azimute de 200°51'28" e distância de 8,18 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº956 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO GILDETE VILELAS DOS SANTOS CPF: 241.072.125-72; deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.709,284 m e E: 470.263,227 m, com azimute de 204°49'29" e distância de 8,47 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA AV. VEREADOR JOÃO SILVA nº964 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRO TEREZA DOS SANTOS SANTANA CPF: 536.634.205-82; deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,248 m e E: 470.260,835 m, com azimute de 201°37'02" e distância de 6,49 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº28 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRA LUZIA BISPO DOS SANTOS CPF: 263.824.665-49; deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 8365.703,360 m e E: 470.251,856 m, com azimute de 270°42'46" e distância de 8,98 deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,675 m e E: 470.243,446 m, com azimute de 272°03'02" e distância de 8,82 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº44 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) , POSSEIRA ARLEIDE LOBO DE SOUZA CARMO CPF: 390.564.305-72; deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 8.565.702,977 m e E: 470.231,011 m, com azimute de 266°44'42" e distância de 12,06 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA 3ª TRAVESSA DO AMPARO nº52 (IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) POSSEIRA LOUZEANE DE JESUS ALMEIDA CPF: 490.490.895-34; deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,063 m e E: 470.223,824 m, com azimute de 270°41'21" e distância de 7,19 deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 8.565.703,397 m e E: 470.220,035 m, com azimute de 275°02'38" e distância de 3,80 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA SÃO BARTOLOMEU nº 02 (ANTIGA RUA In DO LOT. BAIRRO NOVO DO AMPARO LOTE 17 Qd. "D" ( IMÓVEL SEM MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO) . POSSEIRO LEANDRO SOUZA SANTOS DE JESUS CPF: 018.460.615-20; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.737,732 m e E: 470.213,885 m, com azimute de 349°50'38" e distância de 34,88 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.778,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estilo georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Anotação de Responsabilidade técnica ART BR20211305920 e Memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Leandro Souza de Oliveira, Técnico em Agrimensura CFT-BR 051753693-5. Dito imóvel possui cadastro junto à municipalidade, em nome do requerente, inscrição imobiliária número nº 01.01.028.0056.001. Nos termos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos confrontantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

## **COMARCA - UNA/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.076.269/0001-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Lagoa I, Matrícula nº 4.352-A deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SANTO

ANTÔNIO, do proprietário AMAURI SANTANA SANTOS, CPF 148.382.905-78; e FAZENDA ZILDA BRANSFORT de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., AMAURI SANTANA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GARÇA AZUL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.076.269/0001-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Lagoa, Matrícula nº 4.353 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, do proprietário AMAURI SANTANA SANTOS, CPF 148.382.905-78; FAZENDA SÃO GERALDO, do proprietário DANTES CUNHA, CPF sem informação; FAZENDA ZILDA BRANSFORTE de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ARLETE NEVES MOREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP

45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ARLETE NEVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF: 528.115.145-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-520, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553297869-7, firmado em 11/02/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 87.973, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 223.528.994-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440299781-9, firmado em 27/05/2013, registrado sob o nº R-15 da matrícula 12.633, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ODILSON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 407.198.715-49, e SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 485.928.202-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155552761771-1, firmado em 01/08/2013, registrado sob o nº R-5 da matrícula 30.104, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende,

oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KADSON LUIZ CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 590.083.931-15, e ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 688.403.495-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844440284767-0, firmado em 05/03/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 42.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO CARLOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF: 908.479.541-53, e LIDIANE DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF: 004.176.521-43, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440478244-5, firmado em 10/12/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.344, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE, inscrito(a) no CPF: 092.403.905-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na

sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440551842-3, firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R-3 da matrícula 48.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA SOUSA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARISSA SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 042.102.035-05, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878770512085-0, firmado em 28/12/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 63.351, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

**COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL BORGES DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que MANOEL BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador do RG: 3999283 SSP/BA e CPF: 377.968.285-00, filho de Juvencio Clemente, de Almeida e Odete Alves Borges, domiciliado na Rua Doutor Reinaldo Braga, nº 645, Bairro Polivalente, Xique-Xique, Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Doutor Magalhães, nº 146, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 028352 de 30/05/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Doutor Magalhães, nº 146, Bairro Centro, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2001, Livro 2-X -- REGISTRO GERAL, ficha 55. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.895-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220114046. Assim sendo, fica intimado HELVECIO DE ALBUQUERQUE COELHO, confrontante do lado leste cadastro imobiliário nº 01.01.149.0163.001 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de

sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 07 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - GUACUI/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí - ES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) ADRIANO DE OLIVEIRA JORDEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.351.277-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor Fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí -- ES. CEP. 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789081, firmada em 03-12-2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA EUFRÁSIA, 43, UNIDADE 01, CENTRO, GUAÇUÍ -- ES, 29560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-8-2022, correspondentes a R\$ 306.259,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaçuí -- ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAPEMIRIM/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS -- CPF 130.229.767-80 e sua esposa DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA -- CPF 137.661.887-71, para pagarem o valor de R\$ 6.032,59 (seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo as prestações vencidas de 26.04.2022 até 26.08.2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato nº 1.4444.063605-8, contratado por Gabriel Tosta da Silva Freitas e sua esposa Deisi Lucidi Santana da Silva, em 26.06.2014, registrado sob o nº 3 -- 22.306 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta

Serventia, na data de 09.09.2014, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Praia de Itaóca, do Imóvel Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

## **COMARCA - LINHARES/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e em especial Tobias José de Andrade, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade modalidade extraordinária com o prazo reduzido, autuado sob nº 123.737, em 10 de junho de 2022, com tempo de posse há mais de 10 (dez) anos, formulado por Vilmar Szymanzuck, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 5.073.217, SESP SC e inscrito no CPF nº 776.557.109-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Elenir Prestes Szymanzuck, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 3.846.141, SSP/SC e CPF nº 657.845.530-20, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Correa, nº 600, Bebedouro, Linhares/ES, tendo como objeto o imóvel designado como Lote nº 187, da Quadra nº 23, medindo 394,18m², e o perímetro 83,06m, localizado na Rua Juvenal Correa, Bebedouro, Linhares/ES, com área construída de 363,15m², com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.174.789m e E: 382.872.074m, confrontando com Lote 173, de Heliêdo Loureiro e Gilderleia Santos da Silva Loureiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.159.482m e E: 382.894.304 m, com azimute de 124°33'01" e distância de 26.99m agora confrontando com Avenida Juvenal Correa; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.147.412m e E: 382.886.032m, com azimute de 214°25'27" e distância de 14.63m agora confrontando com Lote 213, de Clóvis Xavier Amaral e Lucimara Ferreira Jovita; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.153.365m e E: 382.877.313 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 10.56m agora confrontando com Lote 221, de Lúbia Ferreira Jovita; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.159.040 m e E: 382.869.004 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 10.06m agora confrontando com Lote 234, de Luciano Ferreira Jovita e Karla Henriques Ávila Jovita; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.162.465 m e E: 382.863.987 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 6.07m agora confrontando com Lote 279, de Jorge Aristeu Selestrini e Sandra Maria Azeredo; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.174.789 m e E: 382.872.074 m, com azimute de 33°16'28" e distância de 14.74m. O referido perímetro encerra uma área de 394,18 m², encravada em área maior constante do registro nº 794, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular o Espólio de Tobias José de Andrade; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Tobias José de Andrade e herdeiros, se houver, que poderão se

manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
VILMAR SZYMANZUCK**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária com o prazo reduzido, autuado sob nº 123.737, em 10 de junho de 2022, com tempo de posse há mais de 10 (dez) anos, formulado por Vilmar Szymanzuck, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 5.073.217, SESP SC e inscrito no CPF nº 776.557.109-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Elenir Prestes Szymanzuck, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 3.846.141, SSP/SC e CPF nº 657.845.530-20, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Correa, nº 600, Bebedouro, Linhares/ES, tendo como objeto o imóvel designado como Lote nº 187, da Quadra nº 23, medindo 394,18m², e o perímetro 83,06m, localizado na Rua Juvenal Correa, Bebedouro, Linhares/ES, com área construída de 363,15m², com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.174.789m e E: 382.872.074m, confrontando com Lote 173, de Helieldo Loureiro e Gilderleia Santos da Silva Loureiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.159.482m e E: 382.894.304 m, com azimute de 124°33'01" e distância de 26.99m agora confrontando com Avenida Juvenal Correa; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.147.412m e E: 382.886.032m, com azimute de 214°25'27" e distância de 14.63m agora confrontando com Lote 213, de Clóvis Xavier Amaral e Lucimara Ferreira Jovita; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.153.365m e E: 382.877.313 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 10.56m agora confrontando com Lote 221, de Lúbia Ferreira Jovita; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.159.040 m e E: 382.869.004 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 10.06m agora confrontando com Lote 234, de Luciano Ferreira Jovita e Karla Henriques Ávila Jovita; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.162.465 m e E: 382.863.987 m, com azimute de 304°19'38" e distância de 6.07m agora confrontando com Lote 279, de Jorge Aristeu Selestrini e Sandra Maria Azeredo; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.174.789 m e E: 382.872.074 m, com azimute de 33°16'28" e distância de 14.74m. O referido perímetro encerra uma área de 394,18 m², encravada em área maior constante do registro nº 794, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular o Espólio de Tobias José de Andrade; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PIUMA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): CARLOS ALBERTO CABRAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137,**

centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO CABRAL - CPF nº 652.948.827-87, ENDEREÇO: Avenida Belo Horizonte, 11, QD 16, Piúmas, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA Instrumentação Particular de Compra e Venda, com caráter de Escritura Pública, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia de nº 819080000220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2009, registrado sob o nº 06, na matrícula de nº 4649, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.808,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), posicionado em 18/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 19 de setembro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

## **COMARCA - SERRA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sra. CARMEN BEATRIZ ROSA MARTINS, brasileira, autônoma, casada, inscrita no CPF sob nº 782.192.727-91 e portadora da CI nº 484.730-ES, residente na Rua Uberaba, 50, Bairro Praiamar, Nova Almeida, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área dos lotes nºs 01 com área de 267,50m² e o lote nº 04 com área de 468,00m², todos da quadra nº 24 do Loteamento Parque Santa Fé, em Nova Almeida, neste Município de Serra, matriculados neste Serviço Registral sob os nºs 34.151 e 9.111, do livro 2, respectivamente, prenotado sob o nº 112699 do livro nº 1-AE, talão nº 215.163, de sua titularidade, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inseridas as medidas perimetrais do lote nº 01 e alterada a área do lote nº 04 para 503,16m2. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) -, conforme determinam e autorizam

os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEVIS ANTONIO ROSSI, JOSILDA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. DEVIS ANTONIO ROSSI - CPF nº 077.388.377-05 e seu cônjuge JOSILDA PEREIRA, inscrita no CPF nº 090.199.667-07, proprietários do imóvel situado à Rua Cerejeira, lote 05, quadra 65, Centro da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442083175, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2019 - Matrícula do Imóvel nº 47563, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADES JOSE DI LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19/06/2013, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 19.630, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADES JOSÉ DI LIMA, CPF nº 006.988.341-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua C-13, Quadra nº 55, Lote nº 04, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-444", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com

Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário-SFI, datado de 15/08/2012, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 25.663, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, CPF nº 601.642.121-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 15, Quadra nº 12, Lote nº 14-A, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.694-324;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHELLEY ARAUJO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26/06/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 59.133, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SHELLEY ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº 348.038.848-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-17, Quadra nº 21, Lote nº 18-R, Ed. Rio Corumbá, Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-464;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 52, Lote nº 12-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-063", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUDETTE FERREIRA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/12/2009, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 69.073, deste Cartório, INTIMA

por este edital, o Sr. DEUSDETE FERREIRA CABRAL, CPF nº 817.362.901-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, Quadra nº 08, Lote nº 18-A, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2016, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 78.201, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAURICIO GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 884.416.521-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 479, Quadra nº 15, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-596", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de outubro de 2022.

### **COMARCA - CERES/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PEDRO DE SOUZA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 812980000504, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 28 de setembro de 2006, o qual o Requerido LUIZ PEDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 30972450149, referente ao imóvel situado a rua 30 LT 01 QD 02 VILA VERDE CERES GO 76300000, registrado sob a matrícula R-2/12.607, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

### **COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual SELMA LEILA DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, filha de João Celestino de Araujo e Eunice Oliveira Damaceno, portadora do RG nº 2.239.232 SSP-DF e CPF nº 190.089.881-00, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 02, Casa 42, Cidade Ocidental-GO, e como advogada da requerente: Khadine Araujo do Nascimento, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 37408 e CPF nº 006.378.491-24, com escritório profissional na QS 614, Conjunto B, Lote 02, Sala 306, Edifício Vista Life Center, Samambaia, Brasília-DF, endereço eletrônico: [advocaciaaraujo@yahoo.com.br](mailto:advocaciaaraujo@yahoo.com.br) e telefone: (61) 98354-3301, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 82.640 datado de 15/09/2022, referente ao imóvel urbano: Lote de terreno 42, da Quadra 02, da Super Quadra 11, situado no loteamento denominado Cidade Ocidental, com área de 144,00m², com área construída de 47,0641m² e demais confrontações constantes na matrícula 30734 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietária tabular: EUSTÁQUIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CPF nº 066.436.201-04, residente e domiciliado em Brasília-DF. Assim sendo, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados titulares do domínio do imóvel usucapiendo e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, empregada doméstica, portadora da CI nº 3011306 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 755.531.393-68, residente e domiciliada na Quadra 40, Lote 04, Del Lago, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI A, Lote 01, Quadra 29-B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1690; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, portadora do CNH nº 04620595770 DETRAN/DF e CPF nº 005.415.711-09, residente e domiciliada QR 502, Conjunto 03, Casa 15, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, Lote 13, quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2916; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI nº 1.784.740 SSP-DF e CPF nº 893.175.801-49, residente e domiciliado na Quadra 10, SQ 15, Casa 73, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, da Quadra 11, SQ 15, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4615; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: NAZARENO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador do RG nº 0303050720055 SSP-MA e CPF nº 037.518.093-17, residente e domiciliado na Rua 43, Quadra 66, Lote 02, Casa 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7787; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANELSON LOPES FERREIRA, LEIDIANE SANTOS E SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANELSON LOPES FERREIRA, motorista, portador da CI nº MG15935925 SSP-MG e CPF nº 033.328.061-06 e sua mulher LEIDIANE SANTOS E SANTOS, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 1020375989 SSP-MA e CPF nº 004.710.421-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 327, Casa 10, Itapoã, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 170, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9249; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 06245679203 Orgão de Trânsito-MG e CPF nº 052.606.101-48, residente e domiciliado na Quadra 31, 2, L 25, Casa, Parque Napolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STATUS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 03, Quadra 118, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 12854; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAYARA EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3669614 SESP-DF e CPF nº 029.690.321-39, residente e domiciliada na Q Shin Qi 7 Co 2 Cs 5, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Lote 28, Quadra 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 15613; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DIAS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CNH nº 05128429841 DETRAN-DF e CPF nº 052.466.785-39, residente e domiciliado em Rua 1, 26, Vila da Telebrasil, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 21, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22861; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210033937326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO GERALDO MUNDIFER SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 2.657.271 SESPDS-DF, constante da CNH nº 04717984474 DETRAN/DF e CPF nº 020.779.031-04, residente e domiciliado na Quadra 34, Lote 10, Aptº 201, Valparaíso I, Setor B, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA X, Lote 17, Quadra 39, Rua 10, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23958; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEKSON OLIVEIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEKSON OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de prevenção, portador do RG nº 5708794 PC-PA e CPF nº 991.706.982-87, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 29 F, Lunabel 3B, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELÉM XII, Lote 05, Quadra 02, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24824; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3745800 SSP-DF e CPF nº 041.218.651-97, residente e domiciliado na R 2, Sn, Qd 42, Lt 11, Cs 11, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26199; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEILA CRISTINA BORGES ALVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CNH nº 02431154283 DETRAN-DF e CPF nº 864.685.371-34, residente e domiciliada na Quadra 201, Conjunto K, Casa 11, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 107, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26336; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILCILENE ALVES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILCILENE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 1765409 SSP-DF e CPF nº 881.864.071-20, residente e domiciliada na Q 4 L 5 Casa, 44, Mansões Recreio Mossoró nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 508, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26369; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KEVEN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEVEN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3.167.194 SSP-DF e CPF nº 056.822.371-37, residente e domiciliado na QE 40, Rua 24, Lote 29, Ap. 303, Polo de Modas, Guará II, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Parque Araguari A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28946; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANAILDES RODRIGUES LOPES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3156249 SSP-DF e CPF nº 058.932.131-57, residente e domiciliada na Qr 120 Cj F Lt 03, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30142; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSELIA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4127681 PC-GO e CPF nº 025.938.561-14, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 12, Lote 18, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 22, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30648; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAERTE MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 2569635 SSP-DF e CPF nº 991.788.185-91, residente e domiciliado em St Shis QI 12, Cj 17, C 09, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO F, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31407; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANESSA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3639451 SSP-DF e CPF nº 085.285.853-10, residente e domiciliada em QI 22, Bloco G, Apt 102, Guara I, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 46-B, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMINIO BRASILIANITA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32193; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA VIANA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3078646 SESP-DF e CPF nº 816.792.541-20, residente e domiciliada na Rua 09 De Julho, Quadra 56, Lote 11, Setor Central, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32660; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSANGELA APARECIDA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSANGELA APARECIDA DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 261400708 SSP-SP e CPF nº 142.716.038-48, residente e domiciliada na Q 378 Conjunto F, 59, Del Lago II Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 11, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BELGA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32662; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO BERNARDINO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 6716343 PC-GO e CPF nº 018.885.383-92, residente e domiciliado na R Alvorada, Q 107, L 23, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 31, Rua 20, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL RENASCER, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34440; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3077477 SSP-DF e CPF nº 017.274.473-36, residente e domiciliado na Q QR 202, Conjunto K, casa 42, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 36312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, residente e domiciliado na Q 13 Conjunto G, Lote 07, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37644; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SOUSA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4574024 SSP-PI e CPF nº 087.951.293-83, residente e domiciliado na R Bela Vista, R 8 25, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 79, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL SABIÁ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37777; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210033937326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CI nº 4062002 SSP-PB e CPF nº 702.676.644-94, e LEANDRO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da CNH nº 03079107089 DETRAN-BA e CPF nº 997.485.251-04, ambos residentes e domiciliados na Quadra 803, Conjunto 33, SN, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua Florianópolis, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL PARMA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37868; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

### **COMARCA - CRIXAS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA O DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):-JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 943.422.451-91, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62)3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.200,81 (treze mil e duzentos reais e oitenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0537332-8 firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R.3 e R.4 na matrícula nº. 9.845 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "14", Lote de nº 14 da quadra L, SETOR MORADA DO SOL I, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições

nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4º, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES: -IRENI LUIZ DE AGUIAR, CPF nº 861.526.371-04; e QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR, CPF 910.577.951-00, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.313,58 (sete mil e trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553122159 firmado em 01/07/2014, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 7.722 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "01", Lote de nº 22-A da quadra 01, SETOR VILA NOVA, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

## **COMARCA - GOIANIA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito sob o CPF nº 011.904.941-40 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 21, quadra QR - 180, situada Rua VC - 88, no Conjunto Vera Cruz, V Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 316.317,46 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANO DO VALE MORAIS ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO DO VALE MORAIS ALVES, inscrito sob o CPF n. 790.517.581-20, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010246687 - Sistema Financeiro da Habitação, de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, de um Apartamento de nº 901; de um Box de garagem de nº 27 localizado no térreo; Um Escaninho de nº 23, localizado no térreo; todos do "RESIDENCIAL MARINA DEL REY", do lote de terras nº22/23/24, da Quadra S-14, sito à Rua

S-02, Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10, das matrículas n. 113.268, 113.269, respectivamente e R-7 e R-8 da matrícula n. 113.270. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$15.582,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF nº 022.212.911-58 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. C - 01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, quadra 09, situada na Avenida Orando Marques de Abreu, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 10.061,64 (dez mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELCI LUIZ DE AGUIAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NELCI LUIZ DE AGUIAR, inscrita sob o CPF nº 968.020.571-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 12 - D, do Condomínio Residencial Pinheiro, lote 1/29, quadra 07, situada na Rua JG - 8, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.214. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.090,80 (doze mil e noventa reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES, inscrita sob o CPF nº 282.611.601-06 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Maria Luiza Martins Castro Alves, lote n. 14, quadra 18, situada na Rua dos Moros, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.569. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 201.548,55 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONDEYS GONCALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONDEYS GONCALVES MARTINS, inscrito sob o CPF nº 916.911.921-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Seriada n. 03, do Residencial Tavares de Faria, lote n. 05/06, quadra 11, situada na Rua Expedicionário Aleixo Marques Chaveiro, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 209.083. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 44.713,43 (quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DEL BIANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO DEL BIANCO, inscrito sob o CPF nº 984.970.578-72 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Marcelo Rosa, lote n. 01, quadra 40, situada na Rua Elpídio José Faria, no Residencial Forteville- Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.247. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 86.816,43 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO VELOSO DE SANTANA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO VELOSO DE SANTANA, inscrito sob o CPF nº 935.663.951-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Sales Brandão II, lote n. 11, quadra 38, situada na Rua MDV - 07, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 228.151. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 26.694,86 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSINO MOREIRA NEVES, JOANA MOREIRA DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSINO MOREIRA NEVES, inscrito sob o CPF nº 450.903.511-04 e a Sra. JOANA MOREIRA DE ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 985.651.091-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Casa Viva Vera Cruz I, Lote n. 09, Quadra QI - 15, situada na Rua VI - 13. no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 234.606. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 92.698,22 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 004.198.591-52 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 603, Bloco 7, do Residencial Ventana, Lote n. 1/43, Quadra 09, situado na Rua MDV - 1, n. 122, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 240.459. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.541,28 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **YAGO SOUZA BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YAGO SOUZA BRITO, inscrito sob o CPF nº 039.211.831-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 36, da Torre 2, do 3º Pavimento, do Residencial Alabama, Quadra n. 10, situado na Rua F - 11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 241.083. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 9.092,05 (nove mil, noventa e dois reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS, inscrita sob o CPF nº 396.886.661-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 18, do Residencial Issa Costa VI, chácara n. 12, situada na Rua João Alves Fortes, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 242.850. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 24.366,08 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AREBIO GOMES REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AREBIO GOMES REIS, inscrito sob o CPF nº 377.177.151-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 303, do Bloco E, do Residencial Portal das Flores, lote n. 01/14, quadra 100, situado na Rua Egerineu Teixeira, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 246.364. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 129.694,11 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUGO PEREIRA MOURA, TAIGA LIMA TIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO PEREIRA MOURA, inscrito sob o CPF nº 039.822.511-76 e a Sra. TAIGA LIMA TIAGO, inscrita sob o CPF nº 040.609.081-50 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 202, Bloco 01, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, Lote 01/44, Quadra 15, situado na Rua MDV - 1, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 247.792. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 40.094,50 (quarenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF nº 007.887.481-57 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 10D, do Residencial Narciso, quadra Q-22, situada na Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente

à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 251.548. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 12.478,01 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 757.328.826-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimentos - Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 603A - Torre 03 (felicidade), do Condomínio Livre Buritis, com direito a Boxe de Garagem n. 340, lote n. 01/20, quadra 127, situado na Rua Manaus, n. 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 252.964. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.570,09 (doze mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de um Apartamento nº102, Bloco E, do "RESIDENCIAL J.C CRESCER, com direito a Vaga de Garagem nº 34, situado à Rua JC 209, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 04/10/2022 era de R\$10.601,84 (dez mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA, inscrito sob o CPF nº 028.647.401-84 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Verônica Borba, situada na Avenida Mangabeiras, lote n. 05, quadra 09, no Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 282.494. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 18.721,45 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIANO LOURENCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 576.139.071-04 e a Sra. LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 018.118.741-85 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409487433 - Sistema Financeiro da Habitação, Sobrado n. 03, localizado Residencial Village Paulo Lopes I, situado na Rua Raul Manoel Pereira, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 288.296. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 238.593,53 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:00122210033271226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO DE LIMA SILVA, DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO DE LIMA SILVA, inscrito sob o CPF nº 018.047.261-50 e a Sra. DIVANIR SILVA CAMPOS DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 915.323.531-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555534503708 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 07, localizada no Residencial Amanhecer, situada na Rua JC 301, Jardins do Cerrado 7, com direito ao Box de Garagem n. 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 293.579. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$ 6.326,17 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito sob o CPF nº 993.703.951-72 e a Sra. MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 708.643.811-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553953430 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, localizado na Torre 2, no Residencial Mirante Parque Cascavel, situado na Rua do Siri, lote n. 14/19, quadra 93, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 310.970. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 46.341,72 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 515.123.511-72, e a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF nº 000.440.861-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de um Apartamento n. 64-T3, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$8.407,66 (oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEILA RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 878.105.141-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº C-02, do "Residencial Batista Louzeira", situada no lote nº 10, da quadra 27, sito a Rua EF-28, no Residencial Eli Forte - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.034. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$7.830,19 (sete mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENEVALDO MARTINS FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GENEVALDO MARTINS FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 899.772.461-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 19A, do "Residencial Rosa", situada na Quadra Q-41, sito a Rua JC-104, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.679. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$19.986,03 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 047.037.201-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 103, Bloco D, do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 33, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.240. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$24.422,37 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, CASSIO SILVA CAETANO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSELA BEATRIZ DA SILVA CAETANO, inscrita sob o CPF nº 000.682.311-48, e o Sr. CASSIO SILVA CAETANO, inscrito no CPF nº 975.506.981-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701249467 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 07, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao boxe de garagem n. 105, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 321.475. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$16.139,60 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA FORTALEZA SANTOS SILVA, inscrita sob o CPF nº 700.319.021-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553997574 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1607, localizado no Edifício 03, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 322, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.512. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$11.991,08 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO FRANCA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO FRANCA BATISTA, inscrito sob o CPF nº 063.984.381-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704297780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 07, no Parque Gran Milano, situado na Rua MD-01, Lote n. 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, com direito a Vaga de Garagem n. 118, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 336.053. O valor do débito até 05/10/2022 era de R\$14.319,22 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210033271226950023.

**COMARCA - LUZIANIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSE MARIA DE ARAUJO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Arnaldo Antônio de Paula Caixeta, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 850634 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 219.728.931-49, e seu cônjuge Luciene Pedroso Bento Caixeta, brasileira, administradora, portadora da CI nº 1442830 2ª Via SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 324.300.431-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, na qualidade de compradores de uma parte de terras em condomínio, com a área de 17,2483 hectares, situada na Fazenda Rabo de Cavalo, na zona rural deste município de Luziânia -- GO, objeto da matrícula nº 6.579 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: o Sr. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 2989841 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 534.162.951-53, residente na Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, zona rural deste município de Luziânia - GO, na qualidade de confrontante do imóvel da Matrícula nº 6.579 desta Serventia, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e Estremação de Limites, objeto do requerimento de registro da ESTREMAÇÃO DO IMÓVEL CUMULADA COM O REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, pleiteada pelos requerentes, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Ricardo Braz de Queiroz, RNP: 91405548134, instruído pela TRT Obra nº CFT2201688924, expedida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 - CRT, celebrado em 01/03/2022. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 09h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PLANALTINA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124683 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE HAROLD DO LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0182856, celebrado em 13/10/2010, referente ao imóvel ,LOTE 10, QUADRA 03, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/09/2022, de R\$ 2.704,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA RIBEIRO ARANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125100 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA RIBEIRO ARANTES CPF: 022.545.981-71, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0206735, celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel ,LOTE 29, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 25.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 139.847,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIVANES SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125007 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ARIVANES SOUSA RODRIGUES CPF: 657.979.811-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do

Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0972.2007046, celebrado em 07/12/2007, referente ao imóvel ,LOTE 31, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R3, da matrícula n.º 40.502, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.367,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACIARA BARRETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124936 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JACIARA BARRETO DA SILVA CPF: 021.044.141-05, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0947192, celebrado em 04/02/2011, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 13, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 52.070, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 11.076,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIDIANE FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125097 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LIDIANE FERNANDES DA SILVA CPF: 024.572.791-43, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0270840, celebrado em 05/02/2013, referente ao imóvel ,LOTE 13, QUADRA 06, MR 05, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º 59.441, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$

10.452,51. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGILENE ROCHA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125027 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, REGILENE ROCHA BATISTA CPF: 030.739.461-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0051684, celebrado em 16/04/2012, referente ao imóvel ,CASA 09-E, RESIDENCIAL VILA, LOTE 09, QUADRA 16, MÓDULO MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 61.809, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.370,33. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CIRINEU OLIVEIRA DE SA, ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123553 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CIRINEU OLIVEIRA DE SA CPF:006.731.983-16/ ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA CPF:006.181.773-29, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0421001, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel ,CASA 27-A, CONDOMÍNIO LIMA IV, LOTE 27, QUADRA 06, MÓDULO MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 69.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 80.811,27. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá

o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124998 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROGERIO ALVES DE LIMA CPF: 011.463.521-82, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0689233, celebrado em 29/09/2014, referente ao imóvel, CASA 29-A, CONDOMÍNIO CEDRO, LOTE 29, QUADRA 04, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72.397, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 137.212,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYNNE THAIS BARRETO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124535 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JAYNNE THAIS BARRETO LIMA CPF: 706.201.511-37, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1714294, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL NORTE 3, LOTE 12, QUADRA 03, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR12/R13, da matrícula n.º73.642, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$ 7.573,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHEILA ALVES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124751 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SHEILA ALVES CUSTODIO CPF: 023.734.531-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0450362, celebrado em 28/09/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, BLOCO C, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.648, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$17.596,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124942 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - CPF:977.573.061-91, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0559319, celebrado em 02/04/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 301, BLOCO C, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.652, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 8.479,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125087 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MICHELE DAIANE SILVA DOS SANTOS CPF: 021.029.671-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1543686, celebrado em 24/05/2017, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 101, CONDOMINIO SAN DIEGO, LOTE 07, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 77.804, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 13.344,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE BRITO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125059 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE BRITO LIMA CPF: 038.061.121-00, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1905132, celebrado em 17/08/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, 2º ANDAR, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTE 03, QUADRA 03, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 86.386, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.184,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

### **COMARCA - PORANGATU/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e

depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, CPF nº 881.593.961-04 e MIRIA MARIA REIS VASCONCELOS, CPF nº 025.227.681-74; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Federal Qd. 04 Lt. 07 Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 155551380503, firmado em 15/07/2011, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 13133. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAULO INACIO VIEIRA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SAULO INÁCIO VIEIRA, CPF nº 492.261.181-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO COSTA DE FREITAS**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANCISCO COSTA DE FREITAS, CPF nº 959.905.931-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Área

04 Qd. 32 Lt. 18, 19, 20, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 85551646209, firmado em 07/10/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS, CPF nº 002.071.241-32; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Florianópolis Lts 03, 04, 05, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440319202, firmado em 16/04/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15725. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL SOARES BEZERRA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANIEL SOARES BEZERRA, CPF nº 733.354.871-68; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Jatobá 15 Área 03 Lts Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440350617, firmado em 27/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16521. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO, CPF nº 477.048.371-68; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte Qd. 13 Lt. 1/2A Lot. J. Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441187751, firmado em 06/05/2016, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 18013. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 006.333.971-48; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Fazenda Bom Sucesso Gleba 3 Qd. 2 Lt. 18, Zona Urbana, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770131889, firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19248. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em morae intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WEBERSON CORREIA DE MIRANDA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. WEBERSON CORREIA DE MIRANDA, CPF nº 028.241.951-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Angélicas, Qd. 2 Lt. 3, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770241691, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DORALINE DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. MARIA DORALINE DA SILVA, CPF nº 303.041.481-72; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas BL. Qd. 1 Lt. 16, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770489528, firmado em 09/01/2019, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19932. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS VIEIRA MARINHO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. MATHEUS VIEIRA MARINHO, CPF nº 057.141.021-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de

financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 3 Lt. 37 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770418244, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20026. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELLA SOARES PEIXOTO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. RAFAELLA SOARES PEIXOTO, CPF nº 051.108.431-55; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Alecrins BL. Qd. 4 Lt. 02 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770414774, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 20030. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS JOSE SAMPAIO NETO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS JOSÉ SAMPAIO NETO, CPF: 705.735.881-47; na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Josefa Gonçalves Pereira BL. Q 4 L. 24 Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770560642, firmado em 18/06/2019, registrado sob o nº R.05 matrícula nº 20052. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para

em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 052.921.051-71; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 5 Lt. 12, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426771, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20074. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

### **COMARCA - RIO VERDE/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, ILMA PEREIRA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdivino Dias de Oliveira, brasileiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CNH nº 00556166301 - DETRAN/GO, CPF: 195.466.101-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, e seu cônjuge Ilma Pereira Dias, brasileira, CI/RG: 2189273 - SSP/GO, CPF: 715.617.901-25, residente e domiciliado à Rua SA-09, Sobrado 3(C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, e Rua 16, nº 187, Bairro Centro, na cidade de Caiapônia-GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 35.371,15 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), posicionado no dia 05/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0971765-0, firmado em 04/11/2016; que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-09, Sobrado 3 (C), Quadra 08, Lote 33, Res. Zenildo R. da Silva, Bairro Solar dos Ataídes- 2ª etapa, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 73.797. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo

de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ARINOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JARBAS FERREIRA TELES, MAURICIO PEREIRA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: MAURICIO PEREIRA VIERIA, brasileiro, portador da cédula de identidade M-4.453.518, SSP/MG e CPF: 820.486.736-00 e PAULO PEREIRA VIEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade M-2.916.243-SSP/MG e CPF: 513.652.436-782, com endereço a Avenida Albert Schwaitezer, 373 -- B, Alvorada, Contagem - MG, FAZ SABER ao NOTIFICADO JARBAS FERREIRA TELES, portador do CPF: 220.919.048-72, residente a Rua Jorge Miguel Saad, 485, JD Nova Igarapava, Igarapava -- SP, CEP: 14.540-000, ou Fazenda São João, matrículas 3735, 3736 e 3737 do CRI de Arinos/MG, Rodovia 402, Pro-árvore, Pintópolis/MG, E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 11.638 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cascavel". Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 27 de setembro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

**COMARCA - BETIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO AUGUSTO PARREIRAS, KERLY LUANA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 367.359, com os seguintes dados: Requerentes: REINALDO AUGUSTO PARREIRAS, brasileiro, solteiro, técnico da qualidade, portador da CI nº MG-16.068.275, CPF nº 109.114.166-50, residente e domiciliado na Avenida Braz Júlio de Oliveira, nº 71, Bairro Durval de Barros, em Ibitité-MG, e KERLY LUANA DO SANTOS, brasileira, solteira, técnica da qualidade, portadora da CI nº MG-16.704.026, CPF nº 104.959.456-84, residente e domiciliada na Rua Botafogo, nº 71, Bairro Durval de Barros, em Ibitité-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo lote nº 17 (dezesete) da quadra 18 (dezoito) da Vila Presidente Kennedy, município de Betim/MG, com área de 360,00m<sup>2</sup>, com benfeitoria, situada na Rua São Tarcísio, nº 572, registrado conforme transcrição 22.890, fls.112 do livro 3-V, com a seguinte descrição técnica, (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45º00'): Imóvel: Lote 17 (dezesete) da quadra 18 (dezoito) - Área: 360,00m<sup>2</sup> - DESCRIÇÃO DO

PERÍMETRO: Limita-se partindo do ponto P1 de coordenadas E=588933.5847 N=7790880.7229 deste segue com azimute de AZ=120°47'06" pelo muro de divisa confrontando com RUA SÃO TARCÍSIO seguindo com uma distância de 12,00 m até o ponto P2. Seguindo agora confrontando com EDUARDO BENTO GONÇALVES CPF: 391.447.556-00 morador na rua são bento nº 149, lote 18 da quadra 18, partindo do ponto P2 de coordenadas E=588923.2756 N=7790874.5811 seguindo com azimute AZ=31°44'17" pelo muro de divisa percorrendo uma distância de 15,00 m chega-se até o ponto P3. Seguindo em frente partindo do ponto P3 de coordenadas E=588915.3851 N=7790887.3381 seguindo com azimute AZ=31°44'17" pelo muro de divisa confrontando com ERASMINO GOMES DA SILVA CPF:327.909.106-34 lote 19 quadra 18 e seguindo com distância de 15.00 m até o ponto P4. Pela direita limita-se com VERA LÚCIA COSTA CPF: 690.834.446-00 residente na rua são Gonçalo nº 311, lote 21 da quadra 18, partindo do ponto P4 de coordenadas E=588907.4945 N=7790900.0950 seguindo com azimute AZ=300°47'06" segue pelo muro de divisa com uma distância de 12,00 m até o ponto P5. Seguindo pela direita partindo do ponto P5 de coordenadas E=588917.8045 N= 7790906.2373 seguindo com azimute AZ=211°44'10" pelo muro de divisa confrontando com MARIA ESTELA MARTINS SIQUEIRA CPF: 065.986.016-30 residente na rua são Tarcísio nº 552, lote 16 quadra 18, seguindo com uma distância de 30.00 m chega-se ao P1 de coordenadas E=588933.5847 N=7790880.7229 ponto onde teve início está descrição. Titular de direito real registrado na transcrição do imóvel usucapiendo: PECUÁRIA DO PONTAL LTDA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 44 (quatorze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Srs. PAULO AUGUSTO LUZ AULER e RENATO LUZ AULER, e a Srª. ELMIRA MARIA LUZ, sócios da titular de direito real PECUÁRIA DO PONTAL LTDA, para manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 06 de Outubro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550079292-0, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 93918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARZEDO, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.670-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 93.198,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CARANGOLA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, ELIEL FURTADO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite, Oficiala interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ELIEL FURTADO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF: 765 713 276-00, portador da CI. M-5952902 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens no RCPN de Carangola-MG, livro 10-B, folhas 37v, termo 74 na data de 16 de julho de 1994, com MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF: 641 460 226-49, portadora da CI. MG-6 465 997 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Itamar Souza Vaz n.º 55, Bairro Santa Maria, Carangola-MG,; Na qualidade de ADVOGADA do SOLICITANTE, como Assistente Jurídica a Dr.ª NATASHE ARAÚJO SILVA NUNES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG, sob o n.º 145229, e do CPF: 087 032 656-25 com endereço profissional na Praça Presidente Getúlio Vargas, 31, sala 102, Centro, em Carangola-MG, CEP. 36.800-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 28893 de 16/10/2019, de UM IMÓVEL constante de um lote de terreno urbano medindo o equivalente a 90,36m2 e a casa residencial nele assentada, com 90,36m2, situada à Rua Itamar Souza Vaz nº 55, Bairro Santa Maria, nesta cidade, Carangola-MG, dividindo e confrontando por seus diversos lados por divisas certas, conhecidas e respeitadas, a seguir descritas: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta, com coordenadas U T M Este (X) 808.418,76 e Norte (Y) 7.706.109,38; do vértice 1 segue em direção ate o vértice 2 no azimute 107°55'15", em uma distância de 10,05m, confrontando com Rua Itamar de Souza Vaz, através do meio-fio; do vértice 2 segue em direção ate o vértice 3 no azimute 197°55'15", em uma distancia de 10,15m, confrontando com Sebastião Moreira Novaes, através do muro; do vértice 3 segue em direção ate o vértice 4 no azimute 287°55'15", em uma distancia de 6,05m, confrontando com Rua Pedro Carlos Filho, através do meio-fio; do vértice 4 segue em direção ate o vértice 5 no azimute 17°55'15", em uma distancia de 3,00m, confrontando com Sebastião Geraldo Rocha, através do muro, do vértice 5 segue em direção ate o vértice 6 no azimute 287°55'15", em uma distância de 4,10m, confrontando com Sebastião Geraldo Rocha, através do muro; finalmente do vértice 6 segue ate o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 18°43'20", na extensão de 7,15m, confrontando com José Nilson de Oliveira, fechando assim um perímetro de 40,50m. Conforme Memorial Descritivo efetuado em 03/03/2017, por Sergio Murilo Almeida Campos -- Engenheiro Agrimensor -- CREA/MG 118.808/D, sem registro anterior nesta Serventia. CONFRONTANTES INTERVENIENTES ANUENTES: a) - SEBASTIÃO GERALDO ROCHA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF: 605 800 036-04, portador da CI. n.º MG-8135614 SSP/MG, e sua esposa MARIA APARECIDA ROCHA, brasileira, do lar, inscrita no CPF 028 969 246-63 portadora da Carteira de Trabalho n.º 57 661, Série 0029/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza n.º 484, Bairro Santa Maria, em Carangola-MG; b) - JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF: 488 152 416-04, portador da CI. M-5 978 166 SSP/MG, e sua esposa TERESINHA DE JESUS RADAEL DE OLIVEIRA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF: 029 938 516-75 e CI. MG-13 444 995 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Itamar Souza Vaz nº 56, bairro Santa Maria, Carangola-MG.; c) - SEBASTIÃO MOREIRA DE NOVAES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF: 283 310 106-63, portador da CI. M. 11 216 588 SSP/MG, e sua esposa FÁTIMA ISABEL SOUSA NOVAES, brasileira, professora, inscrita no CPF: 208 872 136-34, e da CI. MG-5 869 407 SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Itamar Souza Vaz nº 45, Bairro Santa Maria em Carangola-MG. CEP. 36.800-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 2º de Registro de Imóveis de Carangola, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carangola/MG, 06 de outubro de 2.022. A Oficial interina, Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 6.032,20m2( seis mil, trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.188, fls. 12.220, livro 02 RG, situado à Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos, no município de Carangola-MG, subdividida em 10(dez)lotes, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 601,79m2. LOTE 02: medindo o total de 602,97m2. LOTE 03: medindo o total de 601,29m2. LOTE 04: medindo o total de 636,78m2; LOTE 05: medindo o total de 601,69m2. LOTE 06: medindo o total de 621,40m2. LOTE 07: 598,55m2; LOTE 08: 630,83m2. LOTE 09: medindo o total de 653,80m2; LOTE 10: medindo 483,10m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A, Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois(05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua

procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 3.892,74m2( três mil, oitocentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Emilia Esteves Marques, no município de Carangola-MG, registrada na matrícula 11.189, fls. 12.221 do livro 02 RG, subdividida em 05(cinco) lotes, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 1.666,82m2. LOTE 02: medindo o total de 498,59m2. LOTE 03: medindo o total de 538,14m2. LOTE 04: medindo o total de 583,60m2; LOTE 05: medindo o total de 605,59m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A , Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Emilia Esteves Marques. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 8.701,27m2( oito mil, setecentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.190, fls. 12.222, livro 02 RG, situado à Rua Antonio Marques, no município de Carangola-MG, subdividida em 11(onze lotes) e uma SERVIDÃO, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 2.256,74m2. LOTE 02: medindo o total de 965,10m2. LOTE 03: medindo o total de 1.030,54m2. LOTE 04: medindo o total de 526,25m2; LOTE 05: medindo o total de 376,12m2. LOTE 06: medindo o total de 479,71m2. LOTE 07: 508,20m2; LOTE 08: 611,56m2. LOTE 09: medindo o total de 611,56m2; LOTE 10: medindo 611,56m2. LOTE 11: medindo o total de 611,57m2. AREA DE SERVIDÃO: uma área medindo um total de 112,36M2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A ,Manuel S.Lima e outros, Walker Morando. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CONTAGEM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 531397, referente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído pelo lote nº 13 (treze), da quadra nº 138 (cento e trinta e oito), do BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ -- TERCEIRA SEÇÃO, Município de Contagem, MG, registrado sob os nºs 3.667, fls. 283, livro 3-C; 3.668, fls. 283, livro 3-C; 6.143, fls. 288, livro 3-F; 8.937, fls. 238, livro 3-J; 8.955, fls. 244, livro 3-J; 8.962, fls. 247, livro 3-J; 8.963, fls. 247, livro 3-J; 8.964, fls. 248, livro 3-J; inscrição nº 44, fls. 55, livro 8-E; e fichas nºs 8.464 e 8.463, ambas do livro 03 (Registro Auxiliar), todos do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO, aposentado, CI 16.313.836-9 SSPSP, CPF 044.646.908-40, e sua esposa MARIA APARECIDA FIGUEIREDO, cozinheira, CI MG-12.064.195 PCMG, CPF 072.992.006-27, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Caratinga, nº 12, Bairro Parque Xangri-lá, 3ª Seção, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Ilma Maria de Oliveira Rezende, OABMG 147.081, com escritório situado na Rua Pitangui, nº 3.363, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: ilmaolirez@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: proprietários: Jarbas Costa Camargos e s/m D. Conceição Costa, Francisco Norberto Costa Filho e s/m D. Arminda Rocha Costa -- promissária compradora: Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais Sociedade Anônima. Confrontações: frente: Rua Caratinga; lado direito: parte do lote 13 --proprietários: Jarbas Costa Camargos e s/m D. Conceição Costa, Francisco Norberto Costa Filho e s/m D. Arminda Rocha Costa -- promissária compradora: Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais Sociedade Anônima -- possuidores: Kiener Lins Ferreira e s/m Maria Nidia Oliveira de Jesus Ferreira; lado esquerdo: lote 12 -- proprietários: Francisco Mendes da Silva, Clayton Mendes da Silva, Camila Mendes da Silva e Caroliny Mendes da Silva; fundos: lote 04 -- proprietários: Rômulo Menezes de Oliveira e s/m Ana Regina de Carvalho. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.232, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 25 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 04 de outubro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GABRIEL SILVA DE CARVALHO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534688, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO ARVOREDO -- SEGUNDA SEÇÃO, neste Município, matriculado sob o nº 73.647, livro 2, deste Cartório, requerido por GABRIEL SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, supervisor, CI MG-17.083.091 PCMG, CPF 126.597.056-40, residente e domiciliado na Rua HH, nº 129, Bairro Arvoredo, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Mariana Letícia de Abreu Moreira, OABMG 189.555, com escritório situado na Rua Dez, nº 235, Bairro Arvoredo II, Contagem, MG, endereço eletrônico: marianaleticia.adv@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze

(15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Luiz Otavio Horta Nassif e s/m Carmem de Fátima Clara Nassif. Confrontações: Frente: Rua HH; Lado Direito: lote 30 -- apto. 101 -- proprietários: Evaristo Bazaes Navarro e s/m Maria Alice Rodrigues Bazaes -- credora: Caixa Econômica Federal, apto. 102 -- proprietários: Eliane dos Santos Bitencourte e s/m Carlos Eduardo da Silva Motta; apto. 201 -- proprietários: Erli Geralda da Cunha e Vander Helvécio Peron Ferreira; apto. 202 -- proprietários: Juliana de Oliveira Costa e s/m Flávio Alves Carneiro -- credora: Caixa Econômica Federal; Lado Esquerdo: lote 28 -- apto. 101 -- proprietário: Anderson Cardoso Viana -- credora: Caixa Econômica Federal, apto. 102 -- proprietária: Carolina Malaquias Rodrigues, apto. 201 -- proprietários: Rodrigo Gino de Oliveira e Quênia Andrade Gualberto -- credora: Caixa Econômica Federal, apto. 202 -- proprietária: Marília Ribeiro Amaral, apto. 301 -- proprietário: Osmane Otone do Amaral, apto. 302 -- proprietária: Lucilene Rodrigues Fernandes -- credor: Banco do Brasil S/A, apto. 401 -- proprietários: Elmir Lúcio Borges Filho e Marcelo Wagner de Lima e Souza -- credora: Caixa Econômica Federal, apto. 402 -- proprietário: Henderson Garces e Silva -- credora: Caixa Econômica Federal; Fundos: lote 13 -- casa 01 -- proprietários: Marcos dos Santos Ribeiro e s/m Mirian Marques Saraiva Ribeiro, casa 02 -- proprietária: Maria Aparecida de Oliveira -- credora: Caixa Econômica Federal, casa 03 -- proprietário: Júlio César Duarte da Silva -- credor: Banco do Bradesco S/A, lote 14 -- casa 01, casa 02 e casa 03 -- proprietários: Sérgio Luiz Ribeiro e s/m Sirlene Martins Peixoto Ribeiro. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.<sup>as</sup> cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 03 de outubro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589467663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641318-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 AP 101 EDIFÍCIO ALEXANDRITA Nº 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 42.001,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DILMAR CARDOSO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27792625672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437171-2, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 25 BL 06 AP 103, ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANESIO ANDRADE FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372126639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532197-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 151154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL.1 A404 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.599,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - EXTREMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº611.99, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.701.336-76, que teve sua notificação presencial infrutífera com suspeita motivada de ocultação, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010080574, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 10.568, a qual diz respeito ao imóvel descrito como Um lote de terra de n.10, da quadra G, com área de 490m² do Loteamento denominado "Vista da Mantiqueira" EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 29.042,99 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FRUTAL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730772-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 687 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.664,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUANHAES/MG**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GERALDO ANTONIO DE MAGALHAES**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 52.377, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: GERALDO ANTÔNIO DE MAGALHÃES, (filho de José Cupertino de Magalhães e Ana Pires Mourão), brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 474.851.596-15 e OAB/MG nº 165.273, residente e domiciliado na Rua Salvador Belizário, nº 119, bairro Recanto da Serra, nesta cidade de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: Um lote de terreno, situado na Rua Salomé, s/n, bairro Nunes Coelho, nesta cidade de Guanhães-MG, com a área de 360,05m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.922.602,5404m e E 717.973,6438m; deste segue confrontando com a Rua Salomé, com azimute de 340°16'44" por uma distância de 12,00m até o vértice P2, de coordenadas N 7.922.613,8365m e E 717.969,5945m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Múcio Leão Coelho, com azimute de 70°07'35" por uma distância de 29,75m até o vértice P3, de coordenadas N 7.922.623,9510m e E 717.997,5756m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Fátima Fernandes, com azimute de 157°35'25" por uma distância de 12,00m até o vértice P4, de coordenadas N 7.922.612,8687m e E 718.002,1456m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Mariano de Souza Silva, com azimute 250°04'51" por uma distância de 30,32m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Não possui edificação no lote de terreno. O referido imóvel usucapiendo encontra-se registrado dentro de uma área maior na parte de Francisco Nunes Coelho, na Matrícula nº 7.342, do Livro nº 2-Registro Geral deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, e o imóvel está cadastrado neste município de Guanhães-MG sob a Inscrição Imobiliária nº 01031210106001. O imóvel está em posse do autor há mais de 18 (dezoito) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros e ininterrupta durante todo esse tempo, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinário, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. O Requerente adquiriu o direito de posse sobre o imóvel através de um Contrato/Escritura Particular de Cessão de Direito de Posse, datado de 20/10/2003, celebrado por Francisco Nunes Coelho e sua esposa Maria Margarida Araújo Coelho, ora proprietários, e com a presença de duas testemunhas, venda feita pelo valor de R\$18.000,00 pagos na época da transferência, conforme recibo de pagamento datado de 20/10/2003 emitido pela esposa do vendedor. E desde então, o Requerente vem exercendo incontestavelmente, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção a posse contínua, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" do referido lote de terreno, ou seja, possuindo-o como seu. Inclusive o imóvel encontra-se lançado na esfera tributária do município de Guanhães para fins de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana -- IPTU sob a Inscrição Imobiliária nº 01031210106001, e que o mesmo vem exercendo o pagamento do referido imposto desde a época em que foi celebrado o negócio jurídico. O requerente alegou que em relação a compra do terreno, o Sr. Augusto André Costa Nunes, abriu um loteamento irregular no lugar denominado "Pastinho", que passou a denominar "Bairro Nunes Coelho", e apresentou procuração datada de 12/08/2002, dos proprietários Múcio Leão Coelho e sua esposa Maria Marcolina Rodrigues de Leão Coelho, Francisco Nunes Coelho e sua esposa Maria Margarida Araújo Coelho, portanto, não sendo possível também a regularização da propriedade de outra forma senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê os Art. 1.242 e 1.243 c/c Art. 1.207 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta de um determinado imóvel, lapso temporal de 10 (dez) anos, e ainda a constatação de que os possuidores estejam agindo de boa-fé com justo título. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG, juntamente com a planta de localização.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GUAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUCIANO RODRIGUES AVILA**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerida por LUCIANO RODRIGUES ÁVILA, agricultor, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, nº 273, comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente urbano, com a área de 463,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), e Área construída: 170,00m<sup>2</sup>, situado à Rua Antônio Rodrigues da Cunha, s/n, esquina com Rua Dona Conceição Alves de Oliveira, Santo Antônio, neste município de Guapé/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 1) E 393052,22 N 7701510,33 e 2) E 393061,67 N 7701538,80, numa extensão de 30,10m confronta com a Rua Antônio Rodrigues da Cunha; Pelo lado direito, entre as coordenadas 2) E 393061,67 N 7701538,80 e 3) E 393076,85 N 7701533,52, numa extensão de 15,79m confronta com Rogério de Oliveira Neves; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 1) E 393052,22 N 7701510,33 e 4) E 393066,22 N 7701505,23, numa extensão de 14,90m confronta com a Rua Dona Conceição Alves de Oliveira; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393076,85 N 7701533,52 e 4) E 393066,22 N 7701505,23, numa extensão de 30,23m confronta com João Batista Neves. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 07 de outubro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUCIANO RODRIGUES AVILA**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerida por LUCIANO RODRIGUES ÁVILA, agricultor, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, nº 273, comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente urbano, com a área de 262,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), e Área construída de 78,00m<sup>2</sup>, situado à Rua 13 de Maio, nº 273, Santo Antônio, neste município de Guapé/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela

frente, entre as coordenadas 1) E 392858,37 N 7701455,60 e 4) E 392848,98 N 7701438,52, numa extensão de 19,49m confronta com a Rua 13 de Maio; Pelo lado direito, entre as coordenadas 1) E 392858,37 N 7701455,60 e 2) E 39871,32 N 7701450,42, numa extensão de 13,95m confronta com a Rua José Alves Pereira; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 4) E 392848,98 N 7701438,52 e 3) E 39860,97 N 7701433,49, numa extensão de 13,00m confronta com Maria Rufina de Oliveira; Pelos fundos, entre as coordenadas 2) E 39871,32 N 7701450,42 e 3) E 39860,97 N 7701433,49, numa extensão de 19,84m confronta com Matilde Maria de Oliveira. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 07 de outubro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MARCELO AUGUSTO RAIMUNDO**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerida por MARCELO AUGUSTO RAIMUNDO, agricultor, e sua esposa CÉLIA MARIA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 26, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente imóvel urbano, com a área de 401,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados), e Área construída: 92,00m<sup>2</sup>, situado à Rua São João, s/n, Santo Antônio, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 1) E 393303,82 N 7701816,11 e 2) E 393306,94 N 7701824,99, numa extensão de 9,41m confronta com a Rua São João; Pelo lado direito, entre as coordenadas 2) E 393306,94 N 7701824,99 e 3) E 393340,22 N 7701812,75, numa extensão de 35,46m confronta com Arnilton Alves de Araújo; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 1) E 393303,82 N 7701816,11 e 6) E 393318,46 N 7701809,58, numa extensão de 16,03m confronta com Clemilson Paulo Silva; entre as coordenadas 6) E 393318,46 N 7701809,58 e 5) E 393,329,60 N 7701804,61, numa extensão de 12,19m confronta com José Batista Primo, e, entre as coordenadas 5) E 393,329,60 N 7701804,61 e 4) E 393340,15 N 7701799,90, numa extensão de 11,56m confronta com Antônio Alcídio; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393340,22 N 7701812,75 e 4) E 393340,15 N 7701799,90, numa extensão de 12,85m confronta com Lourenço Luiz de Faria. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 07 de outubro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ELIZAMOM MARTINS ALVES**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerida por ELIZAMOM MARTINS ALVES, empresário, e sua esposa JOSELENA LUZIA BERNARDES MARTINS, comerciante, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, nº 274, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente ao imóvel urbano, consistente de um imóvel urbano, com a área de 230,00m<sup>2</sup>

(duzentos e trinta metros quadrados), e Área construída com 230,00m<sup>2</sup>, situado à Pça Monsenhor João Oenning, 322, Santo Antônio, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 1) E 393032,64 N 7701452,16 e 2) E 393035,19 N 7701459,57, numa extensão de 7,84m confronta com a Pça Monsenhor João Oenning; Pelo lado direito, entre as coordenadas 2) E 393035,19 N 7701459,57 e 3) E 393062,59 N 7701449,37, numa extensão de 29,24m confronta com Mário Lúcio Silva; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 1) E 393032,64 N 7701452,16 e 4) E 393059,87 N 7701441,95, numa extensão de 29,08m confronta com a José Edgard Pinto Paiva; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393062,59 N 7701449,37 e 4) E 393059,87 N 7701441,95, numa extensão de 7,91m confronta com Alisson Henrique da Costa. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei. Guapé, 07 de outubro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - IBIA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA MARIA DE JESUS, ONOFRE RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ BATISTA, RAIMUNDO BORGES, LANCY GONÇALVES, SEBASTIÃO RIBEIRO., MARIA APARECIDA DE JESUS, BELCHIOR BALTAZAR DO REIS, PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, GERALDO PAULO, ODETE MAIA DE JESUS, VALÉRIO RICARDO DA SILVA, BRAZ JOSÉ RIBEIRO, IRACI JOSÉ RIBEIRO, , ELIZABETE RIBIEOR DE JESUS, IRAÍ JOSÉ RIBEIRO, , JOSÉ MARIA DA SILVA, G. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ONOFRE JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ GASPAR RIBEIRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá/MG, Protocolo nº 124.738, com os seguintes dados: Requerente: IVAN EUSTÁQUIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 506.587.006-34, e RG MG-4.621.843-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 110, 851, bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá/MG, CEP nº 38.950-000. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Uma parte ideal correspondente a "Uma área de 777,68 metros quadrados localizado na Rua 110, nº 838, bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá/MG", matriculado sob o nº 1767 (Lº 2-F, fls. 267). Proprietários: Geralda Maria de Jesus, Onofre Ribeiro da Silva, Maria José Batista, José Gaspar Ribeiro, Raimundo Borges, Lacy Gonçalves, Sebastião Ribeiro, Maria Aparecida de Jesus, Belchior Baltazar dos Reis, Pedro Eustáquio da Silva, Onofre José Ribeiro, José Maria da Silva, Iraí José Ribeiro, Elizabete Ribeiro de Jesus, Iraci José Ribeiro, José Ribeiro, Valério Ricardo da Silva, Odete Maia de Jesus, Geraldo Paulo, José Gaspar Ribeiro. G.O. Empreendimentos e Participações LTDA. Confrontantes; confronta pela direita com Antônio Geraldo Rodrigues Filho, pela esquerda com Ilma dos Reis Gonçalves, pela frente com dita rua e pelos fundos com Elton John da Silva. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os condôminos Geralda Maria de Jesus, Onofre Ribeiro da Silva, Maria José Batista, José Gaspar Ribeiro, Raimundo Borges, Lacy Gonçalves, Sebastião Ribeiro, Maria Aparecida de Jesus, Belchior Baltazar dos Reis, Pedro Eustáquio da Silva, Onofre José Ribeiro, José Maria da Silva, Iraí José Ribeiro, Elizabete Ribeiro de Jesus, Iraci José Ribeiro, José Ribeiro, Valério Ricardo da Silva, Odete Maia de Jesus, Geraldo Paulo, José Gaspar Ribeiro. G.O. Empreendimentos e Participações LTDA, na qualidade de titular registral do presente imóvel para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá/MG, situado na cidade de Ibiá/MG, à Rua 20, nº

20, bairro Centro. Ibiá/MG, 12 de Setembro de 2022. A Oficial Interina \_.

**COMARCA - IBIRITE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONATA GUILHERME DE PAULA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608723603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593883-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.1 AP101 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 18.009,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROMANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11005946639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365331-3, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 24677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALO BERNARDES 70 APTO 201 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 69.736,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05277941630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55023991687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606007-7, firmada em 19/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ISRAEL PINHEIRO 456 CASA 11 BRASÍLIA SARZEDO MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 10.989,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON GOMES DE SOUSA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251950635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345810-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 33318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP 703 BL05 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 11.401,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941292665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553668286-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 203 BL 9 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 39.804,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539592638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ARANTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86382233668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280969-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 115 CASA 01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 107.346,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGARAPE/MG**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY MARLON DA SILVA**

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MARLON DA SILVA Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 59751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MARLON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04466602646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 1º andar, Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006314, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Manuel I, 219, Pousada Del Rey, Igarapé/MG, CEP 32900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes a R\$ 11.162,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - ITABIRA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALARDO LAGE, MARIA PERPETUA MUZZI LAGE**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67.744, em 26/07/2022. Requerentes: Alardo Lage, brasileiro, aposentado, e sua esposa Maria Perpetua Muzzi Lage, brasileira, aposentada, residentes na R. 24, nº 94, B. Colina da Praia. Modalidade: Ordinária. Tempo de posse alegado: 41 anos, aproximadamente. Imóvel: Lote 01, Quadra única "A", R. Projetada, B. São Tomé. Matrícula: 14.673. Área usucapienda: 360,00m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ALARDO LAGE, MARIA PERPETUA MUZZI LAGE**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67.745, em 26/07/2022. Requerentes: Alardo Lage, brasileiro, aposentado, e sua esposa Maria Perpetua Muzzi Lage, brasileira, aposentada, residentes na R. 24, nº 94, B. Colina da Praia. Modalidade: Ordinária. Tempo de posse alegado: 41 anos, aproximadamente. Imóvel: Lote 02, Quadra única "A", R. Projetada, B. São Tomé. Matrícula: 14.683. Área usucapienda: 452,00m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

**COMARCA - ITAGUARA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEIDIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - Ana Lúcia de Moraes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 23.896, em 01 de setembro de 2022 o requerimento por meio o qual CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, RG: MG-10.320.613, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 045.639.876-70, capaz, nascido em 08/04/1979, filiação: mãe, Vera Rezende de Oliveira, pai, Luiz Gonzaga de Oliveira, solteiro, em união estável com GLEIDIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, RG-MG-10.862.716, CPF: 042.734.906-09, residentes e domiciliados na Rua Pedro Rosa das Chagas, nº 791, bairro Retiro, CEP: 35488-000, Itaguara/MG, representados por seu PROCURADOR: Leonardo Ribeiro Caldeira Brant Júnior, OAB/MG 150.044, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, do imóvel urbano constituído de uma casa com 148,21 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e seu respectivo lote de terreno com área de 418,04 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Rosa das Chagas, 791, bairro Retiro, Itaguara/MG, não possuindo o imóvel matrícula nesta Serventia Registral, tendo a área usucapida as confrontações e limites constantes do memorial descritivo e planta topográfica elaborados pelo engenheiro civil WALLANS DE MORAIS APIPE, RNP 1406417130, ART MG-20220870943. Será processado na espécie EXTRORDINÁRIA, da qual o requerente declara que detém a posse há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguara/MG, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Ana Lúcia de Moraes.

**COMARCA - ITAJUBA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)**

COMARCA - ITAJUBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial do Registro de Imóveis de Itajubá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 138710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.082.107-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajubá-MG, CEP 37500048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010198080, firmado em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVESTRE ANTONIO JUNQUE 670 APTO 201, B BOA VISTA ITAJUBA MG 37505130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondente a R\$ 33.402,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAMBACURI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ADMILSON JOSÉ COELHO, CPF nº 349.121.006-25, C.I.-MG- 2.380.466 SSP/MG e sua esposa JULIANA ALVES XAVIER COELHO, CPF nº 027.488.546-83, C.I.MG-7.182.155 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela professora,, residentes e domiciliados na Rua Seráfica 1212, , centro, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do lote urbano sob nº 04 da Quadra 03, situado na Rua Vincenzo Silluzio, Bairro dos Sicilianos, nesta cidade de Itambacuri-MG,, medindo pela frente com a Rua Vincenzo Silluzio 15,00m; fundos com o Rio Pouquim 15,00m.; lado direito com Avenida Farmaceutico Joviano 20,00m. e lado esquerdo com o lote nº 03 (três) 17,00m., com a área total de 270,00m2 com inscrição imobiliária municipal sob nº. 01.01.126.0093.001., memorial e planta elaborados pelo engenheiro agrimensor Pedro Lopes da Silva CREA/MG nº 72816/D. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas e art. 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao

pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 22 de setembro de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ADMILSON JOSÉ COELHO, CPF nº 349.121.006-25, C.I.-MG- 2.380.466 SSP/MG e sua esposa JULIANA ALVES XAVIER COELHO, CPF nº 027.488.546-83, C.I.MG-7.182.155 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela professora,, residentes e domiciliados na Rua Seráfica 1212, , centro, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do lote urbano sob nº 02 da Quadra 03, situado na Rua Vicenzo Silluzio, Bairro dos Sicilianos, nesta cidade de Itambacuri-MG, medindo pela frente com a Rua Vicenzo Silluzio 15,00m; fundos com o Rio Pouquim 15,00m.; lado direito com o lote 03 (três) 15,00m; e lado esquerdo com Darci Esteves dos Santos 15,00m., com a área total de 225,00m2, com inscrição imobiliária municipal sob nº. 01.01.126.0043.001., memorial e planta elaborados pelo engenheiro agrimensor Pedro Lopes da Silva CREA/MG nº 72816/D. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas e art. 216-A da Lei 6.015/1973 - - Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 22 de setembro de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ADMILSON JOSE COELHO, JULIANNE ALVES XAVIER COELHO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ADMILSON JOSÉ COELHO, CPF nº 349.121.006-25, C.I.-MG- 2.380.466 SSP/MG e sua esposa JULIANA ALVES XAVIER COELHO, CPF nº 027.488.546-83, C.I.MG-7.182.155 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela professora, residentes e domiciliados na Rua Seráfica 1212, , centro, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do lote urbano sob nº 03 da Quadra 03, situado na Rua Vicenzo Silluzio, Bairro dos Sicilianos, nesta cidade de Itambacuri-MG, medindo pela frente com a Rua Vicenzo Silluzio 15,00m; fundos com o Rio Pouquim 15,00m; lado direito com o lote nº 04 (quatro) 17,00m; e lado esquerdo com o lote nº 02 (dois) 15,00m., com a área total de 240,00m2 com inscrição imobiliária municipal sob nº. 01.01.126.0058.001., memorial e planta elaborados pelo engenheiro agrimensor Pedro Lopes da Silva CREA/MG nº 72816/D. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas e art. 216-A da Lei 6.015/1973 - - Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 22 de setembro de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

**COMARCA - ITAPECERICA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALQUENE APARECIDA FARIA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUENE APARECIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068073670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192729-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 156 LOTEAMENTO S J SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 9.426,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JAIBA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708333618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60376627620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920793-5, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 15811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 81 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.295,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JEQUITINHONHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**USILDE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 -- Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, TELEMAR da cidade de Joaíma/MG, com sede em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados e/ou representantes, que, HERDEIROS DE RILENE OLIVEIRA SANTOS, requereram AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel URBANO na Rua Cel. Bernardino Murta nº 165, Centro, em Joaíma/MG, com área total de 297,17 m<sup>2</sup> registrada na matrícula n. 4599 deste ofício, e área total apurada em planta efetuada pelo Engenheiro Civil, Lucas Pinto Coelho Sá, CREA 164359/D, 357,64 m<sup>2</sup>. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 12 de setembro de 2022.

**COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA**

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002, o proprietário e loteador FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:09.644.429/0001-96, com sede na Avenida Dirceu da Fonseca, nº77, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP:35.930-189, por seu representante legal GERALDO MAGELA DA FONSECA MOREIRA, brasileiro, RG nº M-4.316.772, pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.252.006-68, conforme poderes decorrentes do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº7216024 em 08/03/2019, apresentou e encontram-se arquivados, Memorial Descritivo, Planta aprovada pelo Município de João Monlevade/MG e demais documentos exigidos pela Lei. nº6.766, de 19/12/1979, referente ao loteamento do imóvel "Área de terras urbana, medindo 71.450,01m<sup>2</sup> (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta vírgula zero um metros quadrados), situado na Avenida Efigênia Ferreira Moreira, s/nº, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG" com medidas e confrontações de acordo com a matrícula nº24.913, livro nº 02, deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, tendo a área sido subdividida em quarteirões e lotes, denominado loteamento "Mangabeiras II", com as seguintes características: Área de lotes com 74 unidades medindo 30.408,46m<sup>2</sup> (64,19%); Área de Domínio Público medindo 16.966,26m<sup>2</sup> (35,81%); Sistema Viário medindo 9.164,86m<sup>2</sup> (19,35%); Implantação de serviços de Uso Coletivo medindo 1.841,77m<sup>2</sup> (3,89%); Espaço Livre de uso público medindo 4.382,67m<sup>2</sup> (9,25%); Passagem de rede

medindo 1.576,96m<sup>2</sup> (3,32); Área de preservação permanente medindo 24.075,29m<sup>2</sup>. Documentação protocolada sob nº59.452, Livro 01, deste SRI na data de 19/09/2022. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 07 (sete) lotes do empreendimento. As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, neste Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª e última publicação deste edital. Findo o prazo sem que se tenha apresentação de impugnações, será efetuado o respectivo registro. Toda documentação referida na Lei Federal nº 6.766/79, que trata sobre o parcelamento do solo urbano, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, nesta serventia. João Monlevade/MG, 06 de outubro de 2022. VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA --  
Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de João Monlevade/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DANIEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 7.493,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA RAMALDES DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAMALDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10382397614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329736-5, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE OLIVEIRA

SALLES 1346 101SS SANTA MARIA JUIZ DE FORA MG 36085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 40.979,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO RAMOS FONTAINA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RAMOS FONTAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10435137603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553612488-7, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 74166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 103 BL16 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 57.253,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508062610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON FLAVIO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761535764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101260000293-3, firmada em 28/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO MENDES 61 BOM CLIMA JUIZ DE FORA MG 36046340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 113.229,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGOA SANTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANA APARECIDA BRANDAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457955655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551530961-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 0 LT 02 QD 43 RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 62.895,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANGA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CERÂMICA TAMUÁ LTDA**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- centro - Manga/MG Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a Cerâmica Tamuá LTDA, CNPJ: 19.805.183/0001-40, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre o procedimento de desmembramento, envolvendo o imóvel urbano, situados no loteamento Tamuá, desta cidade e comarca de Manga/MG, de propriedade de Antônio Eustáquio Ferreira, inscrita na matrícula nº 5653 neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado,

fica INTIMADA e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu \_ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 15 de setembro de 2022. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
JOSE ARQUIMEDES DE SANTANA**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- centro - Manga/MG Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a srª Valdina Ramos de Sousa Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de Requerimento de Apuração de Área Remanescente, envolvendo o imóvel rural denominado Fazenda Coqueiro, no município de São João das Missões/MG, de propriedade de José Arquimedes de Santana, inscrita na matrícula nº 15.100 neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu \_ Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 15 de setembro de 2022. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MANHUACU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
GERALDO MIGUEL DA SILVA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Geraldo Miguel da Silva, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212

e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
NOE TOLEDO DOS SANTOS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0 Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Noé Toledo dos Santos, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
PEDRO TOLEDO DOS SANTOS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0 Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Pedro Toledo dos Santos, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ADELCIMAR ALVES DE ASSIS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu,

MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Adelcimar Alves de Assis, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 14.182, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 25.029, Livro 02, de propriedade de Waldir Antônio Pereira e Maria Luzia Pereira, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 07 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

### **COMARCA - MATOZINHOS/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI MERCES SILVA FLORES**

José Ronald Viana, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, faz saber que MARLI MERCÊS SILVA FLORES, brasileira, capaz, aposentada, RG: M-450.725 SSP/MG, CPF: 269.517.386-53, casada sob o regime de comunhão universal de bens com IVAN THEODORO FLÔRES, brasileiro, capaz, RG: M-439.840 SSP/MG, CPF: 162.717. 426-53, residente e domiciliada na Avenida Antônio Caran, nº 100, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possuem, constituído por um lote de terras com a área de 3.878,00 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Cícero Sampaio dos Santos, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.137, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 05 (cinco) lotes, denominados numericamente como: Lote 19, com 362,40 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados); Lote 20, com 1.115,13 m<sup>2</sup> (um mil cento e quinze metros e treze centímetros quadrados), Lote 21, com 731,58 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), Lote 22, com 736,47 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e Lote 23, com 932,42 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), todos localizados na Rua Cícero Sampaio dos Santos. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 04 de outubro de 2022. (a) Giordaina Corradi Soares. Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - NOVA LIMA/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DA SILVA

TRIVELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86408950663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE CASTRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03207058620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551012709-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 22 0 LOTE 14 VALE CRISTAIS NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 578.396,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PARA DE MINAS/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201446661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RENATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248688699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435185-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 18 S 0 PAULO - PR SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 30.955,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA MARA FERREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº213507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778944-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 65 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.242,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PEDRA AZUL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DARLAN SILVA DIAS**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148289610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440524369-4, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 2.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAI 234 MANOEL GUSM O PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.462,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO CASCA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO ALVES DOS SANTOS, DIVINA DELFINO DOS SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES, MARIA ANTONINA DO CARMO SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES, MARIA RAIMUNDA COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marli de Souza Silva Barbosa, Escrevente Autorizada do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/08/2022, o requerimento pelo qual Terezinha Luciana de Oliveira Lima, brasileira, lavradora, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.507.543 PC/MG e do CPF 082.989.736-40, e Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.537.233 PC/MG e do CPF 711.497.916-91, ambos residentes e domiciliados na Rua João Pinheiro, nº 190, São Pedro dos Ferros/MG, neste ato representados por seu advogado Juliano Fontes Jardim, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Profissional nº 125.811 OAB/MG e do CPF 042.750.216-06, com endereço profissional à Rua José Piuzana, nº 416, sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 12 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 29072, do imóvel constituído de "Um lote de terreno medindo 152,57m2 situado na Rua Dr João Pinheiro, nº 190, Centro, São Pedro dos Ferros/MG composto de uma casa residencial assim dividida: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e terraço" conforme descrição no memorial descritivo em anexo. O imóvel possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis Matrícula 3572. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Lucas da Silva Rocha CREA nº 167913/D ART nº MG20220968440. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG 07 de outubro de 2022. A Escrevente Autorizada, Marli de Souza Silva Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - SANTA LUZIA/MG** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO SILELIO DE ARAUJO MILTON**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr  
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ARISTIDES MILTON DA CUNHA E OUTROS, brasileiro, advogado, filho de Antônio da Cunha e Nidia Milton da Cunha, CI nº M-769.237 -- SSP/MG, CPF nº 217.558.416-04, casado com Rita de Cássia Gallegos da Cunha, brasileira, professora, filha de Luis Patrício Gabriel Gallegos Crespo e Maria Luiza Franco, CI MG3.094.539, CPF 664.053.356-15, residentes e domiciliados na Rua Cura D'Ars, nº 665, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-197, na qualidade de proprietário e procurador dos demais proprietários. Requereu a retificação das descrições tabulares do imóvel denominado Gleba 09 Encosta Verde, situado no Alto da Maravilha, município de Santa Luzia, constante da Matrícula 9381, Livro 02 fls. 140, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MÁRIO SILELIO DE ARAUJO MILTON -- CPF 001.676.906-73, confrontante na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 29.265- endereço: RUA

ARAGUARI, Nº 1750 -- 5º ANDAR, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.190-118 NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2022. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr  
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ARISTIDES MILTON DA CUNHA E OUTROS, brasileiro, advogado, filho de Antônio da Cunha e Nidia Milton da Cunha, CI nº M-769.237 -- SSP/MG, CPF nº 217.558.416-04, casado com Rita de Cássia Gallegos da Cunha, brasileira, professora, filha de Luis Patrício Gabriel Gallegos Crespo e Maria Luiza Franco, CI MG3.094.539, CPF 664.053.356-15, residentes e domiciliados na Rua Cura D'Ars, nº 665, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-197, na qualidade de proprietário e procurador dos demais proprietários. Requereu a retificação das descrições tabulares do imóvel denominado Gleba 06 Encosta Verde (antiga Fazenda do Candão ou Simão Vieira), situado no Alto da Maravilha, município de Santa Luzia, constante da Matrícula 11.505, Livro 2-A0, fls. 176, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MARIO SILESIO DE ARAUJO MILTON -- CPF 001.676.906-73, confrontante na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 29.265- endereço: RUA ARAGUARI, Nº 1750 -- 5º ANDAR, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.190-118 NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2022. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13889119654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09279596667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073307-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP602 BLB GRANJA S I ( SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 33.704,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LOURENCO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ADILSON RODRIGO RUFINO**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.134 em 26.08.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Adilson Rodrigo Rufino, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 12.336, Livro 2, (Inicia-se a descrição pela frente confrontando com Av. dos manacas por 9,20 metros (nove metros e vinte centímetros). Pelos fundos confronta com Claudineia da Silva Maciel por 12,55 metros (doze metros e cinquenta e cinco centímetros). Pela lateral direita confronta com Matheus Framil Cabizuca por 11,30 metros (onze metros e trinta centímetros), defletindo a esquerda por 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e defletindo a direita por 6,05 metros (seis metros e cinco centímetros) terminando a confrontação com Matheus Framil Cabizuca. Pela lateral esquerda confronta com Av. das oliveiras por 15,00 metros (quinze metros). Assim, perfazendo uma área total de "170,69 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: CLAUDINEIA DA SILVA MACIEL, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77, no bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 04 de outubro de 2022

**COMARCA - SETE LAGOAS/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029667607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12666622606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825969-0, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 595 AP 603 BL D IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRES CORACOES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59081295691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.730,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - UBERABA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348360627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440090960-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 57.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOMERO NASCIMENTO, N. 75, ALFREDO FREIRE, UBERABA-MG, CEP 38056-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 8.679,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 81.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APTO. 202, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.745,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RANGEL MATHIAS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06898991655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553152238-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 67.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENVINDA CLÁUDINA RESENDE DA SILVA, N. 186, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.937,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO ROSA DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08203713602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223152-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 39.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julieta Cândida Borges, n. 72, Jardim Alvorada I, Uberaba-MG, CEP 38041-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 44.191,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILDO NUNES BALDUINO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251643-8, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 59.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR, PARTE DAS CHÁCARAS 02 E 03 DA QUADRA 08, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 39.660,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PANGONI DOS SANTOS PORTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411392636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551323390-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.240, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APTO. 401, BLOCO 13, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 36.668,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE CAMPOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05621816609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550964985-0, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 211, APT0. 303, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.703,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO SENA NUNES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO SENA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561494690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897911-2, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 158.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP. 401, BLOCO 09, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 27.813,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRINE SANTOS SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04944685645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301833624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009832-0, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 115455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COXINILHO, Nº 400, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 382,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA SILVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PEREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10525819606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922501-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217128, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 304, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.057,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215959614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965746-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 30, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.054,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MARTINS MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16706099104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002667-7, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAIACA, 225, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.519,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416248605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56524072634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831520000201-6, firmada em 10/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 39.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESDRO DOS SANTOS, Nº 154, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.964,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ABREU DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73182630130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652940605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916062-9, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 182613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, Nº 2613, AP. 102, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 17.489,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14149518688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643529-7, firmada em 18/04/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 203, BLOCO 4, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.910,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA VIEIRA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851812114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479080-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BLOCO 20, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.485,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04356255275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825649-3, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 23, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.554,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12795645637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019906-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.343,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06808003521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70009657622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022236-3, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAUBA, Nº 90, AP 24, BLOCO F, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.130,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RUDY HENRIQUE DA COSTA VIDIGAL, CPF nº 068.393.486-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 6.247,76, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10157773608 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10323, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA, CPF nº 796.348.776-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.508,40, em 02/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10149682008 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 54232, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARLI DE OLIVEIRA ALCANTARA, EDNA MARIA DE OLIVEIRA ALCANTARA**

O sr. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia-MG. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este 2º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG processam-se os autos para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO prenotados sob o nº 404604, com os seguintes dados: REQUERENTES -- MARLI DE OLIVEIRA ALCANTARA, solteira, maior, portadora do RG MG 21.254.866 PC/MG, CPF 366.578.756-49; e

EDNA MARIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, professora, divorciada em 13/12/1999, portadora do RG M-76.906 SSP/MG, CPF 539.226.896-04, sendo ambas brasileiras, não conviventes em união estável, residentes e domiciliadas na Avenida Maranhão n. 2328, casa nº 01, bairro Umuarama, nesta cidade, na qualidade de sucessoras legais de José Pedro de Alcântara e Gilda de Oliveira Alcântara. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO conforme transcrição nº 38.331, Livro 3-AT, f. 249 do 1º CRI local - Um terreno que possui nesta cidade, à rua Araguari, na Vila de Fátima, constituído do lote nº 34, da quadra nº 533, medindo dez metros (10) de frente por cinquenta e quatro metros (54) de fundos, confrontando pela frente com a rua Araguari; pelo lado direito com lote sem número, de Tubal Vilela da Silva ou seus sucessores; pelo esquerdo com o lote nº 33 e pelos fundos com o lote nº 9; terreno esse que Maria de Carvalho e seu marido Maximino Alves de Carvalho houveram de Fritz Strack e sua mulher, e que coube a ela, outorgante, no inventário dos bens deixados por seu referido marido Maximino Alves de Carvalho, conforme transcrição nº 38.330. Foram pagos os impostos transmissão inter-vivos 10,08% sobre Cr\$20.000,00 mais taxas Cr\$2.508,60 na 2ª Coletoria estadual em 28-3-58 conforme talão nº 168941 imposto de renda na 1ªcoletoria federal, em 20-6-61, recibos sob nºs 133 e adicional 116, Cr\$1.275,00 e Cr\$100,00 respectivamente e na Prefeitura Municipal local, conforme certidão datada de 20-6-61. Data supra. A Sub-oficial, Odette Martins da Silva. O Oficial, (a) William M. Gomes. NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: JOSÉ NADER, libanês, casado, cirurgião-dentista e domiciliado em São Paulo. NOME, DOMICÍLIO, ESTADO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Maria de Carvalho que também se assina Maria Cirilina Bastos, viúva, prendas domésticas, residente nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Procuração em causa própria. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura lav. Pelo 3º tabelião em 27 de setembro de 1955 (livro 120 fls. 98v). VALOR DO CONTRATO: Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) tendo pago o imposto transmissão sobre Cr\$20.000,00 por exigência do Fisco. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há. AVERBAÇÕES: Vide cessão de meação e herança a José P. Alcântara vide transc. 49.765. Nada mais. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Uberlândia, 11 de fevereiro de 2022; e conforme transcrição nº 49.765, Livro 3-BM, f. 075, do 1º CRI local -- Os direitos de meação e herança dos bens deixados por sua esposa, e mãe Maria Aparecida Nader, consistentes em um terreno situado nesta cidade, à Rua Araguari, na Vila de Fátima, designado por lote nº 34, da quadra nº 533, medindo dez metros de frente por cinquenta e quatro (10x54) metros de fundos, confrontando pela frente com a rua Araguari; pelo lado direito com lote sem número, de Tubal Vilela da Silva ou seus sucessores; pelo esquerdo com o lote nº 33 e pelos fundos com o lote nº 9; terreno esse havido de acordo com a transcrição 38.331. Data supra. A Sub-oficial, Odette Martins da Silva. O Oficial, (a) William M. Gomes. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: JOSÉ PEDRO DE ALCANTARA, casado, comerciante e domiciliado nesta cidade. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: José Nader, viúvo, dentista; Wladyr Nader, advogado; Marilena Nader, estudante normal; José Carlos Nader, emancipado, contador, todos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. TÍTULO: Cessão de Direitos de Meação e Herança. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura lav. pelo 3º tabelião em 8 de julho de 1965 (livro 234 fls. 25). VALOR DO CONTRATO: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há. AVERBAÇÕES: Não há. CERTIFICO AINDA, que o referido imóvel pertence, atualmente, à 2ª Circunscrição Imobiliária, e que é de inteira responsabilidade do interessado verificar se não foi aberta nova matrícula no referido Cartório. Nada mais. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Uberlândia, 11 de fevereiro de 2022. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do CC). As requerentes alegam que a posse teria sido iniciada em 08 de julho de 1965 por seus genitores, sr. José Pedro de Alcântara e sra. Gilda de Oliveira Alcântara, quando da aquisição onerosa dos direitos de meação e hereditários havidos pelo falecimento de Maria Aparecida Nader, cônjuge do proprietário José Nader, conforme consignado na transcrição nº 49.765 do livro 3-BM, f. 075 do 1º CRI local. As requerentes houveram a posse do referido imóvel em virtude da sucessão possessionis pelo óbito de seus genitores, ocorrido em 31/08/2009 e 13/06/2011, sendo que na partilha homologada pelo inventário de ambos, o referido imóvel foi-lhes atribuído por pagamento de parte do quinhão hereditário nas proporções de 80% para Marli de Oliveira Alcântara e 20% para Edna Maria de Oliveira Alcântara. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, por meio de advogado constituído, diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de

Imóveis de Uberlândia-MG, com endereço na Avenida João Pinheiro, 332, centro, CEP 38400-124, durante as horas regulamentares. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado e afixado na forma da lei, consoante disposto no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CPF n.º 063.536.286-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 9.104.49, em 21 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10158154709 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 105.718, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

**COMARCA - VESPASIANO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37287109620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171072-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 5568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE LT 25 Q 50 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 1.320.982,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSMAR PINTO DE QUEIROZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR PINTO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190081635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552104087-9, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 669 AP 402 BL 1 CELVIA VESPASIANO MG 33200606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.698,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04261575671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364132600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.477,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE CACHOEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE CACHOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03146543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553298756-2, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 101 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.360,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CS 12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 170.499,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22201556687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530398-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 209 CASA 01 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 77.328,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95415122672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367200661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897299-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CANDIDO DA ROCHA 136 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.185,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONICIO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117376600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227162639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551397324-1, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO HOSTILIO SOARES 160 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.385,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUALKER FERREIRA ANTONIO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUALKER FERREIRA ANTONIO - CPF: 052.908.741-35, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440917086, registrado no R-02, da matrícula nº 118.640, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DR OSWALDO DOS SANTOS, Nº 204, CASA 01, PARQUE DO LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79075050. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 28.055,46 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALVES GALEANO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LETICIA ALVES GALEANO - CPF: 049.826.371-13, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771034850, registrado no R-07, da matrícula nº 150.082, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua General Angelo Irulegui da Cunha, nº 1956, Bloco 09, Apto 01, do loteamento denominado São Conrado, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 6.009,90 (seis mil e nove reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 37 (TRINTA E SETE), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.288, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA, CPF 024.451.611-18 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

### **COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA SOUZA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO FERREIRA SOUZA, CPF: 035.407.001-02, residente e domiciliado(a) na Rua Bela Vista, nº 03, Centro, para que

compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440419552, firmado em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA 00003, LT 22 LT 03 CENTRO DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000 . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 4.148,11. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de outubro de 2022.

**COMARCA - ITAPORA/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO DIAS DA SILVA**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 010.760.901-09, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 855550306900, firmado em 01/07/2010, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 07.185, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua dos Boêmios nº 85, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

**COMARCA - IVINHEMA/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELIO BERNARDO DE AMORIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0460325-5 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 20/09/2013, referente ao imóvel situado na R. Manoel Teles da Fonseca, 107, LT 26-A QD 03, BAIRRO TRIGUENÃ EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 16.030, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante CELIO BERNARDO DE AMORIM, CPF: 055.428.029-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 12.07.2022 no valor de R\$ 3452,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

**COMARCA - NAVIRAI/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Ç O P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, na qualidade de Credor, nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, firmado em 17 de setembro de 2019, registrado sob o nº 7, na matrícula nº 23.710, neste Cartório, vem NOTIFICAR, a DEVEDORA FIDUCIANTE, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Amambai, nº 2.050, Jardim Paraíso, na cidade de Naviraí-MS, bem como também NOTIFICAR os AVALISTAS, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO -- CPF nº 390.377.702-15 e CI.RG. nº 1728026-SSP/MS, brasileiro, empresário e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA -- CPF nº 992.479.171-15, brasileira, empresária, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220, Apto. 02, centro, na cidade de Naviraí-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, datada de 17 de setembro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de setembro de 2019, no valor de R\$ 2.400.000,00, com 72 parcelas, com vencimento todo dia 09, devidamente registrado sob nº 7, Av.8 e Av.9 -- na Matrícula nº 23.710, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Amambai, com a área de 4.141,72m2, desmembrada da Quadra A -- Loteamento "Jardim Paraíso" - Naviraí-MS -- 79.950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1) Informo a V.Sª que encontram-se com pendências de pagamento as parcelas contratuais vencidas deste 09/08/2021 a 30/03/2022, sendo que o valor das parcelas vencidas e atualizadas até 30/03/2022, importam em R\$ 372.103,72 (trezentos e setenta e dois mil cento e três reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação. 2) Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, ou Kawassaki Advogados Associados, ou no Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. 3) Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP, e os Avalistas, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 04 de outubro de 2022. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR BREND O RIBEIRO FRAZAO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR BREND O RIBEIRO FRAZÃO -- CPF nº 024.468.361-19, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº9.514/97, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440526721, registrado na matrícula nº 32.023, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Alamanda, 101 -- Lote 08 -- Quadra 17 - Loteamento "Portal Residence II", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 05/07/2022, correspondente a R\$3.159,17, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 95 14/02/2022 R\$651,31 96 14/03/2022 R\$ 641,91 97 14/04/2022 R\$ 632,02 98 14/05/2022 R\$ 622,14 99 14/06/2022 R\$ 611,79 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VICTOR BREND O RIBEIRO FRAZÃO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Naviraí, 04 de outubro de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

**COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joao Leandro Rodrigues Oliveira O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 76.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOAO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF-MF n. 037.602.381-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770036441, firmado em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.569, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Colibri, n. 210, casa 02, Condomínio Residencial Água Branca, Loteamento Roses, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 05 de outubro de 2.022.

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ALTAMIRA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SOCRATES LEITE GOMES DE VASCONCELOS, LAENIA CAVALCANTE GOMES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: SOCRATES LEITE GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, natural de Fortaleza -CE, onde nasceu em 29/05/1977, filho(a) de Jose Arakem Gomes e Iracema Leite Gomes, portador da Carteira de Identidade RG nº 4392062 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 646.824.632-68, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). LAENIA CAVALCANTE GOMES DE VASCONCELOS, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Fortaleza- CE, onde nasceu em 14/08/1985, filho(a) de Laerte Vieira Gomes e Rosangela Cavalcante Gomes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03674637215 Detran/PA, onde consta o RG nº 4932782 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 527.878.772-49, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavra nas notas do Serviço de Registro Civil e Notas 3º Ofício da comarca de Altamira-PA, mat. 068569 01 55 2006 2 00045 171 0003361 94, datada de 09/09/2022, residentes e domiciliados na Rua Eva Pereira, nº 4577, Bairro Jardim Ibiza, Altamira-PA, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.644.125,00m e E 362.377,00m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade da Sra. KYANNY SILVA DE SOUZA, com a seguinte distância 10,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.644.134m e E 362.334m; deste segue confrontado com o imóvel de propriedade do Sr. WENDEL LEITE GOMES, com a seguinte distâncias: 23,10m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.644.141m e E 362.356m; deste segue confrontando com a RUA MARIA ALVES DA SILVA, com a seguinte distância: 11, 18m até o vértice M-04 de coordenadas N 9.644.130m e E 362.358m, deste segue confrontando com imóvel de propriedade do Sr. RODRIGO BARTH, com a seguinte distância: 21,60m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51000', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12330828, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o sob o nº 807, às Fls. 005, do Livro 2-B, cont. as fls. 192 do livro 2-AAAN e cont. a ficha 001 do livro 2-DI, em nome do Sr. Nelson Tadataka Kajihara, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 645.501 Segup/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário

Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 03 de outubro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
IGREJA DA VINHA DO MIRANTE, ELBANISA SANTOS DOLAN, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1  
OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela IGREJA DA VINHA DO MIRANTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Monte Sião, S/N, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.660.355/0001-19, representada pela Sra. ELBANISA SANTOS DOLAN, brasileira, maior, capaz, casada, ministra de confissão religiosa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3259339 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 621.794.112-00, residente e domiciliada na Travessa Pedro Acácio, nº 1520, Bairro Brasília, Altamira/PA. Em face do "de cujus" do Sr. Raymundo de Paula Marques, representado pela inventariante Sra. REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2201502 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 042.301.752-72, residente e domiciliada à Rua Olaria, Conjunto Jardim Orquídea, rua 02, Casa 15, Belém/PA; nomeada nos autos do Processo nº 0003284-78.2016.814.0005. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezesete) anos. NA MODALIDADE: EXTRAODINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão de Transcrição número de ordem nº 2.805, às Fls. 073, do Livro 2-D, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua Luiz Coutinho com a Rua Monte Sião, nº 1355, Bairro Nova Brasília, CEP nº 68375-490, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 357,23 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e vinte e três centímetros quadrados). Perímetro: 81,30 m (oitenta e um metros e trinta centímetros). Descrição do Perímetro: O perímetro tem início no vértice P-01, (Longitude: 52°12'57.457" W, Latitude: 3°11'34.009" S), deste confrontado com TRAVESSA LUIZ COUTINHO, no azimute: 142° 52'45,47" e distancia: 72,91 m até o vértice P-02, (Longitude: 52°12'56.033" W, Latitude: 3° 11'35.904" S), neste confrontando com RUA MONTE SIÃO, no azimute: 233°59'22,23" e distância: 18,90 m até o vértice P-03, (Longitude: 52°12'56.529" W, Latitude: 3°11'36.265" S), deste confrontando com LUCIMAR DOS ANJOS DELFINA, no azimute: 324° 14'41,78" e distancia: 31,66 m até o vértice P-04, (Longitude: 52°12'57.127" W, Latitude: 233°46'06,48" e distancia:20,43 m até o vértice P-05, (Longitude: 52° 12'57.127"W, Latitude: 3°11'35.428" S), deste confrontado com LUCIMAR DOS ANJOS DELFINA, no azimute: 233°46'06,48" e distancia: 20,43 m até o vértice P-06, (Longitude: 52°12'57.662" W, Latitude: 3° 11'35.820" S), deste confrontando com JONATAS OLIVEIRA ARANHA, no azimute: 324°15'14,66" e distancia: 42,01 m até o vértice P-06, (Longitude: 52° 12'58.455" W, Latitude: 3°11'34.66" e distancia: 42,01 m até o vértice P-06, (Longitude: 52°12'58.455" W, Latitude: 3°11'34.709" S), deste confrontado com ISAIAS SILVA CONCEIÇÃO, no azimute: 55°02'24,41" e distancia: 37,58 m até o vértice P-01, (Longitude: 52°12'57.457" W, Latitude: 3°11'34.009" S), ponto inicial do perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 0000007982021, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Técnico em agrimensura, BR nº 0293647836-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 05 de setembro de 2.022.

**COMARCA - ANANINDEUA/PA  
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**SEBASTIAO RODRIGUES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120725 CONTROLE INTERNO Nº 150211 REQUERENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES SANTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o proprietário RONALDO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.189.674-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 74.629, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua 11, Quadra 10, Casa nº 29, integrante do Conjunto Residencial VALPARAISO, situado na Passagem Triunfo, na Vila do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 11, QUADRA 10, CASA Nº 27, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO RUA 11, QUADRA 10, CASA Nº 31, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE SARA FÁTIMA LIMA CRUZ, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5025063 PC/PA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 149.954.092-20, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 63.134, NESTA SERVENTIA REGISTRAL O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 10, QUADRA 09, CASA Nº 30, CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - AURORA DO PARA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico daiane.saoluz@terra.com.br, representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico paulosergioferiani@gmail.com, por intermédio de suas advogadas,

ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço eletrônico [adriana@afonsonobre.com.br](mailto:adriana@afonsonobre.com.br), ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico [ariani@afonsonobre.com.br](mailto:ariani@afonsonobre.com.br), ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, autuado sob n. 01/2021 (Prenotação sob número de ordem 6162, em data de 03/05/2022), o que se dá em face dos requerentes, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel: Fazenda Madrugada -- C, Comarca: Aurora do Pará, Possuidor/Usucapiente: Feriani Agronegócios S.A, Município-UF: Aurora do Pará-PA, Área: 73,5212 há, Perímetro: 3.475,948 m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1L-M-2154, de coordenadas 9.743.318,62m e E 214.857,28m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°36'20" e 998,396 m até o vértice F1L-M-2155, de coordenadas N 9.743.308,07m e E 215.855,62m por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Madrugada, de propriedade de Feriani Agronegócios S.A, CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°06'13" e 282,52 m até o vértice C9B-M-5054, de coordenadas N 9.743.027,74m e E 215.820,68m; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'31" e 466,11 m até o vértice GLI-M-6376, de coordenadas N 9.742.561,73m e E 215.810,85m; 269°41'18" e 648,57 m até o vértice GLI-M-6510, de coordenadas N 9.742.558,21m e E 215.162,29m; 265°26'04" e 26,24 m até o vértice GLI-M-6511, de coordenadas N 9.742.556,12m e E 215.136,13m; 270°29'28" e 294,03 m até o vértice FEG-M-3310, de coordenadas N 9.742.558,64m e E 214.842,10m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Rodovia BR - 010, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°08'47" e 760,12 m até o vértice F1L-M-2154, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190444357. Assim, pelo presente vem notificar o CONFINANTE, para : I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO PINTO LUCAS, MANUEL DE PINHO FONSECA**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico [daiane.saoluziz@terra.com.br](mailto:daiane.saoluziz@terra.com.br), representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico [paulosergioferiani@gmail.com](mailto:paulosergioferiani@gmail.com), por intermédio de suas advogadas, ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço eletrônico [adriana@afonsonobre.com.br](mailto:adriana@afonsonobre.com.br), ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico [ariani@afonsonobre.com.br](mailto:ariani@afonsonobre.com.br), ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, autuado sob n. 02/2022 (Prenotação sob número de ordem 6161, em data de 03/05/2022), o que se dá em face dos requerentes, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel: Fazenda Bom Jesus dos Passos, Município: Aurora do Pará -- PA, Comarca: Aurora do Pará, Área: 184,9207, Possuidor/Usucapiente: Feriani

Agronegócios S.A, Perímetro: 11.030,939 m, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRQ-M-K987, de coordenadas N 9.743.215,84m e E 221.324,95m; por linha seca; deste, segue confrontando com o Sítio Caranã, de propriedade do Sro Valdenor Pereira Nunes, CPF: 472.989.444-87 e RG: 9026350, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°05'57" e 260,84 m até o vértice GLI-M-6380, de coordenadas N 9.742.956,28m e E 221.297,66m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos B, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A - CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°14'26" e 10,34 m até o vértice GLI-V-9019, de coordenadas N 9.742.946,98m e E 221.293,12m; 286°58'08" e 83,25 m até o vértice GLI-V-9020, de coordenadas N 9.742.971,14m e E 221.213,40m; 285°11'28" e 45,01 m até o vértice GLI-V-9021, de coordenadas N 9.742.982,86m e E 221.169,93m; 183°14'17" e 15,32 m até o vértice GLI-M-5913, de coordenadas N 9.742.967,56m e E 221.169,09m; 180°18'18" e 992,35 m até o vértice DGC-M-5909, de coordenadas N 9.741.975,54m e E 219.882,41m; 269°50'23" e 252,83 m até o vértice DGC-M-5911, de coordenadas N 9.741.973,53m e E 220.912,60m; 00°20'02" e 1.081,98 m até o vértice DGC-M-5914, de coordenadas N 9.743.056,09m e E 220.916,96m; 270°00'51" e 249,15 m até o vértice DGC-M-5915, de coordenadas N 9.743.055,70m e E 220.667,69m; 180°13'28" e 1.080,10 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 270°08'30" e 782,53 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 180°30'44" e 1.099,30 m até o vértice DGC-M-5908, de coordenadas N 9.740.875,64m e E 219.874,53m; por linha seca; deste, segue confrontando Fazenda Riacho Doce, de propriedade do Sro José Carlos Antunes, CPF: 116.699.502-04 e RG: 2428434, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°03'44" e 256,76 m até o vértice DGC-M-5907, de coordenadas N 9.740.879,95m e E 219.617,68m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos A, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A - CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°46'37" e 1.055,06 m até o vértice DGC-M-5906, de coordenadas N 9.741.935,54m e E 219.630,10m; 40°08'22" e 52,43 m até o vértice DGC-M-5905, de coordenadas N 9.741.975,70m e E 219.663,83m; 00°01'16" e 1.173,07 m até o vértice DGC-M-5904, de coordenadas N 9.743.149,45m e E 219.662,17m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°27'38" e 407,00 m até o vértice GLI-V-9011, de coordenadas N 9.743.161,09m e E 220.069,24m; 87°56'06" e 741,58 m até o vértice GLI-M-6379, de coordenadas N 9.743.189,16m e E 220.810,68m; 343°19'38" e 14,11 m até o vértice GLI-V-9026, de coordenadas N 9.743.202,68m e E 220.806,62m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Veneza, de propriedade da empresa Tiete Agrícola Ltda - CNPJ: 10.295.200/0001-72 e Inscrição Estadual: 15.276.842-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°48'30" e 54,06 m até o vértice EZU-M-0756, de coordenadas N 9.743.205,77m e E 220.860,61m; 88°45'27" e 464,45 m até o vértice BRQ-M-K987, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190445456. Assim, pelo presente vem notificar, para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro. Tabelião e Registrador

## COMARCA - BELEM/PA

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ANTONIO JORGE SERRANO CAVALCANTE, MARIA MADALENA BARBOSA PAMPLONA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 161.415 neste 1º Ofício, o requerimento de ANTÔNIO JORGE SERRANO CAVALCANTE, divorciado,

engenheiro civil, portador da CI nº 3.842-D-CREA/PA e do CPF nº 064.271.542-49, e sua companheira, MARIA MADALENA BARBOSA PAMPLONA, divorciada, do lar, portadora da CI nº 1410552-SSP/PA e do CPF nº 207.275.692-87, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Alcindo Cacela nº 525, bairro Umarizal, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano, situado na Avenida Alcindo Cacela nº 525, entre as Ruas Oliveira Belo e Diogo Moia, com os fundos projetados para a Travessa Nove de Janeiro, bairro do Umarizal, nesta cidade, medindo 8,65m de frente, 75,34m em ambas as laterais e 8,65m de fundos, perfazendo uma área de 651,70m<sup>2</sup>, sem registro anterior a assinalar, confinando a esquerda com o imóvel nº 529, a direita com o imóvel nº 517, e aos fundos com o Edifício Alda Carolina, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05106060249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149100-8, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 42.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PRAINHA, LT 55, QD 35 - CJ. PRESIDENTE MEDICI - MARAMBAIA BELEM PA 66620140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 387.126,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610180130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550279713-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR. MONTE ALEGRE Nº 1265, RESID. JARDIM DAS PÉROLAS, TIPO A, ED. TATIANA, AP Nº 201, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66030370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a

R\$ 96.452,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MARITUBA/PA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO TORRES BARRETO, MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 03/12/2014, registrado na matrícula 10.842 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 17, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA BRUNO TORRES BARRETO, inscrito no CPF/MF nº 770.299.332-49 e MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO, inscrita no CPF/MF nº 621.984.402-53, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 30/08/2019, registrado na matrícula 11.914 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 16, Quadra nº 04, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF/MF nº 019.944.08243, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 16/08/2019, registrado na matrícula 12.065 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 22, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA, inscrito no CPF/MF nº 096.768.802-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CALDAS DE SOUZA, DANIELA DA SILVA SOUZA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552928847-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/01/2014, registrado na matrícula 1.302 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 105 da Torre nº 02 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA LUIZ CALDAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 318.831.762-04, DANIELA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 681.707.002-30, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE GOMES SILVA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855551195649-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/06/2011, registrado na matrícula 1.378 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 404 da Torre nº 07 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA ELIETE GOMES SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.697.692-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SILVA NASCIMENTO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552728730-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado na matrícula 2.043 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 da Torre nº 06 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 839.861.542-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

### **COMARCA - PARAGOMINAS/PA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2022 o requerimento pela qual NEW AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \*\*.100.\*\*\*/0001-\*\*, Inscrição Estadual nº \*\*\*00688\*\*\*, com sede na Rodovia PA-1\*\*, nº \*\*\*, Loteamento Guanabara, Promissão em Paragominas-PA, neste ato representado por seu Sócio Administrador FÁBIO PATTO KANEGAE, brasileiro, casado, maior e capaz, produtor rural, nascido em \*\*/10/19\*\*, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 78\*\*\*78 1ª via-PC/PA, expedida em \*\*/03/20\*\*, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 025\*\*\*\*\*777-DETRAN/PA, expedida em \*\*/06/20\*\* e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.304.\*\*\*-41, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº \*\*\*, Uraim, Paragominas-PA e por seu Sócio Proprietário ELOI EDUARDO PRITZEL, brasileiro, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 030\*\*\* 01 55 20\*\* 2 00\*\* 2\*\* 0003\*\*\* 11, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de Balsas-MA, em \*\*/06/20\*\*, maior e capaz, empresário, nascido em \*\*/12/19\*\*, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 029\*\*\*\*\*005-8 SSP/MA, expedida em 16/08/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.068.\*\*\*-68, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Ordinária, vez que exerce a posse parcial do imóvel usucapiente desde 27 de dezembro de 2006, adquirindo, juntamente com o Sr. Osmar Scaramussa, a posse através de Contrato Particular de Compra e Venda, e exercendo a posse total do imóvel usucapiente desde 23 de novembro de 2011, adquirindo a parte do Sr. Osmar Scaramussa através de Contrato Particular de Cessão de Direito, nos termos do

art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 81.338, do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 1.621ha55a39ca (um mil, seiscentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e nove centiares) denominada FAZENDA CANAÃ II, localizada no Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com perímetro de 16.506,93 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C26-M-0137, de coordenadas N 9.694.493,38m e E 196.701,24m; deste segue confrontando com propriedade Sitio Panorama ; Propriedade de Antônio Luiz Sarmiento, com seguintes azimutes e distâncias: 165°03'19" e de 1.375,87 m até o vértice C26-M-0136, de coordenadas N 9.693.164,05m e E 197.056,06m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Liberdade ; Propriedade de Marcelo Paier, com seguintes azimutes e distâncias: 165°22'05" e de 1.843,24 m até o vértice EIF-M-00104, de coordenadas N 9.691.380,59m e E 197.521,68m; deste segue pela faixa de domínio da(o) estrada dos Mendoças, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°11'56" e de 262,16 m até o vértice XXGL-V-16100, de coordenadas N 9.691.309,20m e E 197.269,43m; 262°05'40" e de 68,20 m até o vértice XXGL-V-16101, de coordenadas N 9.691.299,82m e E 197.201,87m; 253°04'08" e de 200,25 m até o vértice XXGL-V-16102, de coordenadas N 9.691.241,50m e E 197.010,31m; 264°16'49" e de 81,48 m até o vértice XXGL-V-16103, de coordenadas N 9.691.233,38m e E 196.929,23m; 249°24'53" e de 35,54 m até o vértice XXGL-V-16104, de coordenadas N 9.691.220,89m e E 196.895,96m; 241°02'59" e de 70,78 m até o vértice XXGL-V-16105, de coordenadas N 9.691.186,63m e E 196.834,02m; 255°08'46" e de 91,89 m até o vértice XXGL-V-16106, de coordenadas N 9.691.163,07m e E 196.745,20m; 254°00'54" e de 269,47 m até o vértice XXGL-V-16107, de coordenadas N 9.691.088,86m e E 196.486,15m; 253°47'12" e de 76,28 m até o vértice XXGL-V-16108, de coordenadas N 9.691.067,56m e E 196.412,90m; 250°48'32" e de 106,62 m até o vértice XXGL-V-16109, de coordenadas N 9.691.032,51m e E 196.312,21m; 251°20'04" e de 99,93 m até o vértice XXGL-V-16110, de coordenadas N 9.691.000,53m e E 196.217,54m; 242°03'56" e de 57,09 m até o vértice XXGL-P-2014, de coordenadas N 9.690.973,79m e E 196.167,10m; 263°11'47" e de 133,35 m até o vértice XXGL-P-2015, de coordenadas N 9.690.957,99m e E 196.034,68m; 280°33'07" e de 15,20 m até o vértice XXGL-V-16111, de coordenadas N 9.690.960,77m e E 196.019,74m; 251°47'13" e de 154,20 m até o vértice XXGL-V-16112, de coordenadas N 9.690.912,58m e E 195.873,27m; 255°31'18" e de 75,94 m até o vértice XXGL-V-16113, de coordenadas N 9.690.893,59m e E 195.799,74m; 259°21'44" e de 62,96 m até o vértice XXGL-V-16114, de coordenadas N 9.690.881,97m e E 195.737,86m; 263°55'29" e de 92,42 m até o vértice XXGL-V-16115, de coordenadas N 9.690.872,19m e E 195.645,96m; 247°15'10" e de 116,29 m até o vértice XXGL-V-16116, de coordenadas N 9.690.827,22m e E 195.538,71m; 262°14'39" e de 50,37 m até o vértice XXGL-P-2016, de coordenadas N 9.690.820,43m e E 195.488,81m; 231°46'27" e de 79,36 m até o vértice XXGL-P-2017, de coordenadas N 9.690.771,32m e E 195.426,46m; 247°53'28" e de 57,31 m até o vértice XXGL-P-2018, de coordenadas N 9.690.749,75m e E 195.373,36m; 255°55'24" e de 28,02 m até o vértice XXGL-V-16117, de coordenadas N 9.690.742,93m e E 195.346,19m; 268°37'40" e de 72,54 m até o vértice XXGL-V-16118, de coordenadas N 9.690.741,20m e E 195.273,66m; 260°52'32" e de 72,12 m até o vértice XXGL-V-16119, de coordenadas N 9.690.729,76m e E 195.202,46m; 249°19'57" e de 130,95 m até o vértice XXGL-V-16120, de coordenadas N 9.690.683,54m e E 195.079,94m; 254°04'34" e de 168,01 m até o vértice XXGL-V-16121, de coordenadas N 9.690.637,45m e E 194.918,37m; 258°17'41" e de 165,29 m até o vértice XXGL-V-16122, de coordenadas N 9.690.603,91m e E 194.756,52m; 254°10'52" e de 140,78 m até o vértice XXGL-V-16123, de coordenadas N 9.690.565,54m e E 194.621,07m; 250°47'05" e de 76,95 m até o vértice XXGL-V-16124, de coordenadas N 9.690.540,21m e E 194.548,41m; 259°27'44" e de 104,63 m até o vértice XXGL-V-16125, de coordenadas N 9.690.521,07m e E 194.445,54m; 255°53'30" e de 82,91 m até o vértice XXGL-V-16126, de coordenadas N 9.690.500,86m e E 194.365,13m; 252°46'37" e de 463,27 m até o vértice XXGL-V-16127, de coordenadas N 9.690.363,69m e E 193.922,63m; 268°26'29" e de 63,57 m até o vértice XXGL-V-16128, de coordenadas N 9.690.361,97m e E 193.859,09m; 253°45'38" e de 104,58 m até o vértice XXGL-V-16129, de coordenadas N 9.690.332,72m e E 193.758,68m; 239°02'26" e de 63,97 m até o vértice XXGL-V-16130, de coordenadas N 9.690.299,81m e E 193.703,82m; 264°36'15" e de 85,18 m até o vértice XXGL-V-16131, de coordenadas N 9.690.291,80m e E 193.619,02m; 253°20'30" e de 866,75 m até o vértice XXGL-V-16132, de coordenadas N 9.690.043,34m e E 192.788,65m; 265°15'52" e de 45,55 m até o vértice XXGL-P-2020, de coordenadas N 9.690.039,58m e E 192.743,26m; 299°25'30" e de 29,47 m até o vértice XXGL-P-2021, de coordenadas N 9.690.054,06m e E 192.717,59m; 341°51'10" e de 113,89 m até o vértice XXGL-P-2022, de coordenadas N 9.690.162,28m e E 192.682,12m; 344°55'58" e de 759,11 m até o vértice XXGL-V-16133, de coordenadas N 9.690.895,30m e E 192.484,78m; 346°44'52" e de 425,81 m até o vértice XXGL-V-16134, de coordenadas N 9.691.309,77m e E 192.387,17m; 345°11'18" e de 457,38 m até o vértice XXGL-V-16135, de coordenadas N 9.691.751,95m e E 192.270,25m; 341°35'58" e de 218,03 m até o vértice XXGL-V-16136, de coordenadas N 9.691.958,84m

e E 192.201,42m; 344°11'58" e de 322,04 m até o vértice XXGL-P-2023, de coordenadas N 9.692.268,71m e E 192.113,74m; 345°14'07" e de 223,96 m até o vértice XXGL-M-2176, de coordenadas N 9.692.485,27m e E 192.056,66m; 272°53'40" e de 8,83 m até o vértice XXGL-M-2177, de coordenadas N 9.692.485,72m e E 192.047,84m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Sapucaia ; Propriedade de João Alves Mendonça, com seguintes azimutes e distâncias: 344°49'37" e de 568,54 m até o vértice XXGL-M-2178, de coordenadas N 9.693.034,44m e E 191.899,03m; deste segue pela faixa de domínio da(o) estrada dos Mendonças, com os seguintes azimutes e distancias: 66°10'02" e de 11,09 m até o vértice XXGL-M-2179, de coordenadas N 9.693.038,92m e E 191.909,18m; 345°16'00" e de 152,97 m até o vértice EIF-M-00120, de coordenadas N 9.693.186,86m e E 191.870,27m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Canaã I ; Propriedade de Gustavo Wilmar Balestreri, com seguintes azimutes e distâncias: 74°51'59" e de 5.004,53 m até o vértice C26-M-0137, de coordenadas N 9.694.493,38m e E 196.701,24m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrônomo Gilson Pereira da Silva, CREA PA-29\*\*\*D, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20221600\*\*\*. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - PARAUPEBAS/PA

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 861.849.972-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55959.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 671.008.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 24/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.231, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 17, Quadra 25A, situado na Rua 09, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56172.

### **COMARCA - SANTAREM/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 68/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Paraná, coletado sob o nº 61, com uma área total de 302,75m2, de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua Paraná, numa distância de 10,00m; a Oeste, ou fundos, com Myagi Construtora e Incorporadora, numa distância de 10,00m; ao Norte, ou lado direito, com Anthymio Wanzeller Figueira Filho, numa distância de 30,30m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com Adélia Figueira Quemel, numa distância de 30,22m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará

anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA, ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 77/2022. REQUERENTES: RAIMUNDO SANTOS DE SIQUEIRA, ANTONIA SOUSA DE SIQUEIRA e ROSA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA. REQUERIDO: FELIPPE DOS SANTOS SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Travessa Visconde do Rio Branco, nº 148, bairro Aldeia, possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Maria Telma Martins de Miranda, medindo 13,90m; ao Sul, com Davi Nataniel Barbosa dos Santos, medindo 14,27m; a Leste, com Travessa Visconde do Rio Branco, medindo 14,38m; e, a Oeste, com Djacy Célia da Silva Pereira, medindo 13,90m, com área total de 198,96m<sup>2</sup>"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.693, constando como titular do domínio útil o Sr. Felipe dos Santos Sousa. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, **FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: FELIPPE DOS SANTOS SOUSA**, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DHIEGO PERES CHAVES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12237 de 31/08/2022, tendo como requerente: DHIEGO PERES CHAVES, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.386.812-44,, zona rural de São João do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, representado pelo LOTE NÚMERO 18 da GLEBA 21 do Projeto Integrado de Colonização Marabá, situado no município de São João do Araguaia/PA, com área de 100,0831 hectares (cem hectares, oito ares e trinta e um centiares). Tempo de posse alegado: lapso temporal superior a 43 (quarenta e três) anos considerando-se seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o proprietário tabular: José Neres da Silva, residente e domiciliado em São João do Araguaia/PA, Matrícula 760 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, bem como seus herdeiros ou terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 05 de outubro de 2022.

**COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LEANDRO DOS REIS CASTRO**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9023667-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.731, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. JOSÉ LEANDRO DOS REIS CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.161.242-40, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEIDE LUCIA CORREA MOIA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006863-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.964, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CLEIDE LUCIA CORREA MOIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.397.172-73, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA FERREIRA BATISTA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9040594-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.745, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.204.492-89, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA LIMA DA CRUZ**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006782-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.765, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. ANDREZA LIMA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº

053.564.012-99, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - BUIQUE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIEGO MARTINS SOARES DE MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual THIEGO MARTINS SOARES DE MACÊDO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7852771 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 082.249.844-86, residente e domiciliado na Rua Dr. João Hiercênio Alves Maciel, nº 123, centro, município de Buíque/PE, CEP: 56520-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel urbano denominado (Terreno), localizado no lugar denominado RUA DR. JOÃO HIERCENO ALVES MACIEL, nº 123, centro, município de Buíque/PE; com área total de 206,13 m<sup>2</sup> (duzentos e seis metros e treze centímetros), sendo 194,13 m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros e treze centímetros) construídos e 12,00 m<sup>2</sup> (doze metros) livres, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.046.296,56 m. e E 702.631,47 m., situado no limite com CÍCERO VANIDINALDO DE ARAÚJO PEREIRA, deste, segue com azimute de 161° 57'19" e distância de 20,61 m., confrontando neste trecho com CÍCERO VANIDINALDO DE ARAÚJO PEREIRA até o vértice 02, de coordenadas N 9.046.276,96 m. e E 702.637,86 m.; deste, segue com azimute de 261°07'11"; e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA até o vértice 03, de coordenadas N 9.046.275,40 m. e E 702.627,85 m.; deste, segue com azimute de 341°57'19" e distância de 20,61 m., confrontando neste trecho com IZABEL PEREIRA DE SIQUEIRA até o vértice 04, de coordenadas N 9.046.295,00 m. e E 702.621,46 m.; deste, segue com azimute de 81°07'11" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA DR. JOÃO HIERCENO ALVES MACIEL até o vértice 01, de coordenadas N 9.046.296,56 m. e E 702.631,47 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. IM: 01.01.011.0226.001; CONFINANTES: IZABEL PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 534.901.854-04; CÍCERO VANIDINALDO DE ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 248.386.324-87 e LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 057.378.494-904 Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Salomão de Farias Israel, CFT - BR 181488567-6 TRT: BR20211320219. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 20 (vinte) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

**COMARCA - CARPINA/PE**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 847.303.904-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0295840-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, s/n, Quadra 10, Loteamento Prive Residencial Novo do Muro, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CESAR DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.022.404-43, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.413,55 (dois mil quatrocentos e treze e cinquenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/08/2018 e registrado sob da matrícula n.º 12 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 14, Quadra "B1", Chã de Alegria -- Pernambuco, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros), de frente e nos fundos,

laterais medindo 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) lado direito e 16,98m (dezesseis metros e noventa e oito centímetros) lado esquerdo, dando um total de: 127,50m<sup>2</sup>. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 57,81m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de laje e forro de gesso. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 15, à esquerda com o Lote 13, nos fundos com a área urbana de Chã de Alegria e na frente com a Rua Projetada -- R25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PALOMA MARIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra. PALOMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.903.334-21, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 14.328,25 (cartoze mil, trezentos e duzentos e oito e vinte e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/03/2019 e registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 11492 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 64 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã. de Alegria III, Lote 06, Quadra "Y", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (Oito metros e cinquenta centímetros), de frente, a nos fundos, ambas as laterais 15m (Quinze metros), dando um total de: 127m<sup>2</sup>. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 6,00m (seis metros), de frente e fundos, medindo ao lado direito 7,00m (sete metros) e do lado esquerdo medindo: 9,50 (nove metros, e cinquenta centímetros). Dando um área total de construção de 48,09m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros e nove centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 02 janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o lote 05, à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE: 24, e na frente com a RUA PROJETADA- R 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.187.224-30, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.664,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro e sessenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/06/2014 e registrado sob o nº R05, na Matrícula nº 6.836 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 274 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas as laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 23 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 25 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 08 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

**COMARCA - IBIMIRIM/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 19/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2331, em 02/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por JOSELUCIO BARBOZA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Empresário Individual, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.414.844 SSP/PB, expedida em 10/04/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.499.544-03, residente e domiciliado à Rua Manoel Severo, nº 385 -- Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58.540-000, tendo por objeto o

imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO localizado à Rua Manoel Afonso, s/n -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, com área total de 3,0096 (três hectares e noventa e seis centiares), com perímetro de 797,84 m (setecentos e noventa e sete vírgula oitenta e quatro metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: José Cordeiro de Gois, Rozanea Rodrigues de Lemos, Espólio de Leandro Alves da Silva, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -- DNOCS, Valmir José dos Santos, Joelma Cristina B. de Oliveira, Benedito Alves dos Santos, Izidio Alves dos Santos, Cremilda Alves dos Santos, Luiz Américo da Silva, José David da Silva, Maria Quitéria da Silva, Maria José Tavares, Manoel Rufino da Silva, Edvania Bezerra da Silva, Luiz Teotônio da Silva, Cidiano Gomes da Silva e Lindaura Alves Briana. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 20 de Setembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

**COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSÉ VALDEMIRO NASCIMENTO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 227109, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: JOCEMAR VITORIANO SOARES JUNIOR, filho(a) de Jocemar Vitoriano Soares e Maria de Fatima Alves Soares, nascido(a) em 15.06.1986, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 6.491.140-SDS/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 058.789.114-93, e sua esposa, Sra. JACIANE MARIA DA SILVA SOARES, filho(a) de José Carlos Mariano da Silva e Elide Maria da Silva, nascido(a) em 16.06.1987, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.711.622-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 068.887.154-26, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 0771800155 2011 2 00082 088 0047901 10, do 2º Serviço Registral Civil da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, datada de 18.08.2011, residentes e domiciliados na Avenida Aniceto Varejão, nº 1100, bloco 25, apart. 602, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE,; Dados do imóvel: Apartamento residencial sob o nº. 602 (seiscentos e dois), localizado no 6º pavimento elevado, do bloco 25 (vinte e cinco), integrante do "EDIFÍCIO PRAIA DE PIEDADE", situado na Rua Pedrinópolis, nº. 122 (cento e vinte e dois), no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, composto por: uma varanda, uma sala para dois ambientes (estar e jantar), um quarto social, uma suíte, um B.W.C. social, uma cozinha, uma área de serviço e uma vaga de garagem sob o nº. 789; com uma área de construção de 68,51m<sup>2</sup>, sendo 57,51m<sup>2</sup> de área privativa principal, 11,00m<sup>2</sup> de área privativa acessória que corresponde a área de vaga de garagem e 20,83m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo a área total de 89,34m<sup>2</sup>; com uma fração ideal do terreno equivalente a 0,001157, da área de terreno próprio denominada de "parte 01", desmembrada do Sítio Casa Grande, que mede uma área total de 33.321,02m<sup>2</sup>, devidamente Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº. 1.3105.458.03.0950.0794.9, com sequencial 1.494254.2 -- CEP: 54430-131, conforme certidão de propriedade e ônus emitida pelo 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes em 12.05.2021. Sendo a Ata Notarial devidamente protocolada sob o nº. 19851, as fls 102/104 do livro 001-A; 0 titular do registro tabular: MD PE PRAIA DE PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.464.945/0001-39, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, parte, no

bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE., e como promitente comprador Sr. JOCEMAR VITORIANO SOARES JUNIOR e sua esposa, Sra. JACIANE MARIA DA SILVA SOARES, acima qualificados; Confrontantes: FRENTE: com o trecho projetado da Rua Aniceto Varejão; LADO DIREITO: com o lote B, integrante do loteamento Jardim Maria Judith, com a Rua Pedrinópolis, e com a propriedade Jardim Maria Judith; LADO ESQUERDO: parte II do Sítio Casa Grande; e, FUNDOS: com a Rua Planaltina. Modalidade da Usucapião: Ordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: desde o dia 12 de março de 2014, ou seja, 8 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado como TERCEIRO EVENTUALMENTE INTERESSADO o Sr. JOSÉ VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, autônomo, solteiro (declarando não conviver em união estável), maior, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.259.159-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 542.322.444-68, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

**COMARCA - LIMOEIRO/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SOARES DE SOUZA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF 082.079.964-55, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 42.780,88 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 fevereiro de 2014, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11147, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 205, situada na Rua Projetada-05, lote 08 da quadra 18, Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, CPF

948.917.534-04, e seu cônjuge, a Sra. MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA, CPF 025.912.244-04, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 10.527,05 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de setembro de 2015, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11851, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 141, situada na Rua Projetada 12, edificada no lote 09 da quadra 39 do Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO ALVES BEZERRA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº MARIO ALVES BEZERRA, CPF 007.546.878-64, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 8.409,08 (oito mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de dezembro de 2011, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10268, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 08, situada na Rua José Rodrigues da Silva, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 07/10/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

## **COMARCA - PAULISTA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIENE KARLA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.201.514-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809440001599-6, garantido por alienação fiduciária, datado de

29 de dezembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 6.445, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 101.523.654-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550791721-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de dezembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.268, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESDRAS JOSE LIMA, DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ESDRAS JOSE LIMA e da Sra. DENISE JANUARIO DE OLIVEIRA LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 142.563.044-87 e 028.817.764-93, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 14256304487, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.426, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR, MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SINAY DO AMARAL SANTOS JUNIOR e da Sra. MARILIA FRANKLIN SILVA AMARAL, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 008.287.104-30 e 049.616.604-26, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440233229-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.646, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA BARROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 055.445.674-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440489690-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA VIANA NORAT**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA VIANA NORAT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.194.414-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440476092-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.001, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA, THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ARQUIMEDES CESAR FERREIRA DA SILVA e da Sra. THAMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 082.754.144-90 e 084.112.674-74, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440578170-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.444, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO e da Sra. LUANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.755.524-61 e 092.230.114-00, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441412878-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ELESANDRO DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 796.922.304-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440886712-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.485, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THALISON HENRIQUE DE LIMA VIEIRA e da Sra. JULIANA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.934.834-70 e 063.600.244-62, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553472660-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.525, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DE PADUA, inscrito no CPF sob o n.º 380.880.024-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042804-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ITALO FERNANDES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ITALO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 098.052.174-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770191819-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CELIO ROBERTO VASCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 072.779.884-77, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770376155-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.128, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

## **COMARCA - RECIFE/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do

Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 123460000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 123460000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o PROPRIETÁRIO da Casa nº 4982, da Estrada do Arraial, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelo lado ESQUERDO, respectivamente, assim como os demais confrontantes do TERRENO ONDE EXISTIU A CASA 5002, SITUADA NA ESTRADA DO ARRAIAL, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CIDADE, objeto da matrícula 20.814 deste Ofício, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 73.00013/2022, datada de 21/06/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: Mede 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) com ângulo de 96°48'52", confronta-se para a Estrada do Arraial; Flanco Direito: Mede 32,46m (trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros) com ângulo de 84°31'31", confronta-se para a Avenida Doutor Eurico Chaves; Fundos: Mede 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) com ângulo de 63°22'12", confronta-se com os imóveis nº 42 e nº 50, ambos da Avenida Doutor Eurico Chaves; Flanco Esquerdo: Mede 36,78m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) com ângulo de 115°17'25", confronta-se com o imóvel nº 4982, da Estrada do Arraial. A área vigente deste terreno é igual a 1.100,64m<sup>2</sup> (mil e cem vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por VG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 30.\*\*\*.\*\*\*/0001-77, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, fica o Senhor proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07.10.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM) / Oficial de Registro.

#### 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO DE JESUS CARVALHO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º EVERALDO DE JESUS CARVALHO, CPF 082.539.514-34 devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 72.417,54 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.08.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de março de 2013 e registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 3347, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 101, DO EDIFÍCIO PORTAL DO CORDEIRO, SITUADO NA RUA NITEROI, 214, NO BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs ANTÔNIO PEDRO ANTERO PESSOA, CPF 530.325.274-49 e SANDRA MORGANA DA SILVA, CPF 578.565.674-49, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 871.476,40 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 52445, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 401, EDIFÍCIO PROGRESSO, BLOCO 04, INTEGRANTE DO MORADA RECIFE COLONIAL - QUINTA DA BOA VISTA, SITUADO NA RUA OURÉM Nº 111, SAN MARTIN, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINETE ESTEVAO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDINETE ESTEVAO DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.175.414-94, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 0010084819, celebrado em 07/10/2020, firmado em São Paulo/SP, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do contrato acima referido, registrado no R-6, da matrícula 2.725 desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 401, localizado no 4º pavimento elevado, do EDIFÍCIO CELTA, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 211, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo

art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de setembro de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

### 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE MIGUEL ABAGE, MARLENE FELIX DA SILVA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, JORGE MIGUEL ABAGE, sírio, CPF 002.624.634-15, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 30445, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em conformidade com a sentença proferida em 26.11.2021, nos autos do processo 0017701-44.2017.8.17.2001 da 4ª Vara Cível da Capital -- Seção "A" e, com a Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada em 31.03.1986, no livro Q-28/1453, fls. 6v/8v, pelo 5º Tabelionato de Notas, desta cidade, requerida por MARLENE FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF 054.107.974-34, residente na Rua Cabo Honório, 71, apartamento 102, Tamarineira, nesta cidade, através da Defensoria Pública, tendo como objeto o Apartamento nº 102, situado no 1º pavimento do EDIFÍCIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na Rua Cabo Honório, 71, Tamarineira, Recife/PE, composto de sala única, dois quartos sociais, cozinha, wcb social, área de serviço com lavanderia, quarto e wc de empregada, com área de 82,5m² e fração ideal de 1/3 do terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia do Recife, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Cabo Honório; pelo lado direito, com o imóvel s/n da Rua Cabo Honório; pelo lado esquerdo, com o imóvel 81 da Rua Cabo Honório; e, pelos fundos, com parte dos imóveis 120 e 110 da Rua Canapolis, com sequencial imobiliário 233071.7, transcrito sob os nºs. 23.974 e 24.245, do Livro 3-AM do 1º RGI do Recife, em nome do proprietário tabular, Jorge Miguel Abage e, com promessa de compra e venda inscrita no 2º RGI do Recife sob o nº. 5869, livro 4-H, fls. 04, em favor de Nivaldo Lustosa Cabral. Assim, fica o Proprietário Tabular, JORGE MIGUEL ABAGE, NOTIFICADO do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de MARLENE FELIX DA SILVA, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de setembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$220.916,60 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos,

posicionado em 04/10//2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0382117-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-7, da Matrícula nº 23496, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 108 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 63, situada na Rua Teófilo de Vasconcelos, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52050-410, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF 084.035.364-29. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

**COMARCA - SERRA TALHADA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.475.655/0001-09, com sede estabelecida nesta cidade do Recife/PE, na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 0714, CXPST 23, no bairro da Boa Vista, Recife/PE, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "Fazenda Malhada da Pedra - Veneza", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 32.987, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA": Números de Lotes: 1081, distribuídos em 36 quadras identificadas numericamente, área total: 330.610,34m²; Área dos Lotes: 183.774,33m². Área de circulação: 78.937,95m²; Área dos equipamentos comunitários: 16.882,68m²; Área Verde: 38.042,16m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 69.874 em 06/10/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 07 de outubro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SURUBIM/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIANO MOURA DA SILVA, CLAUDIA RAFAELA DE FRANCA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem,

que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112684, recepção nº 8660, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por OTAVIANO MOURA DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 28/04/1985, filho de Bras Rodrigues da Silva e de D. Josefa Maria Moura da Silva, alfabetizado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 7.323.247 SDS-PE e do CPF(MF) nº 138.903.587-56, residente na Rua Terezinha Joaquina da Silva, nº 163, Bairro santo Antônio, Surubim-PE, casado desde 21/10/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens com CLÁUDIA RAFAELA DE RANÇA SILVA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 06/10/1989, filha de Adeildo Heleno de França e de D. Severina de França, alfabetizada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.368.222 SDS-PE e do CPF(MF) nº 100.922.874-92, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno com construção de um salão comercial, localizado na Rua Terezinha Joaquina da Silva, nº 163, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE. O salão possui um WC social e mede: 8,40m de largura de frente (Sul), 4,30m de largura de fundos (Norte), 19,20m de comprimento do lado direito (Oeste) e 21,70m de comprimento do lado esquerdo (Leste), com uma área total construída de 118,92m<sup>2</sup> e uma área coberta de 118,92 m<sup>2</sup>, encravado em terreno que mede: 8,40m de largura de frente (Sul), 4,30m de largura de fundos (Norte), 19,20m de comprimento do lado direito (Oeste) e 21,70m de comprimento do lado esquerdo (Leste), com uma área total de 118,92 m<sup>2</sup>. O imóvel situa-se a 19,00 m de distância para a Rua Josefa Maria Serafim, do lado ímpar do logradouro. Inscrição Municipal nº 01.08.086.0118.001, limitando-se ao norte com a propriedade da Sra. Rosineide Cabral de Lima, ao sul com a Rua Terezinha Joaquina da Silva, a leste com a propriedade do Sr. Edson Félix da Costa e ao oeste com a propriedade de Cláudia Rafaela de França. "o salão faz confronto com a casa de nº 163 da mesma rua", noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 28/09/2022.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO****COMARCA - ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON PORTELA MACHADO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 202260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON PORTELA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66301408772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238376-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 55.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RESIDENCIAL LAUFF, LOTE 4B, CASA 102, SAO BENTO - ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CORDEIRO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83482946787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA MARIA SILVA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01168246709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199855-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 , na matrícula nº 55.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIXAS MARIA 48 CASA 102 ENGEITADO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANO GOMES DE ARAUJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANO GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625055770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062879-7, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.798 , a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 C104 L14Q38 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN TRAVASSOS PEREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN TRAVASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21411915801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550994091-1, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 , na matrícula nº 53.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA BLUNK ZANI**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA BLUNK ZANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327299752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012379-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 CASA 103 JARDIM ARARUA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BARBOSA DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90212240706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148482-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOMINGOS MOIELLA 44 CS 104 BURACO DO PAU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, NILTON POLCINO VITORIO FILHO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ARAUJO GONCALVES VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07942608700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON POLCINO VITORIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885340736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440045080-2, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 51575, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 11, no lote de terreno designado por nº 22 da quadra 16, situado no Loteamento RESIDENCIAL GIRASSOIS, nos lugares de Roçado, Itatiquara e Engenho Grande, zona urbana do 1º Distrito de Araruama, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, ANDERSON REIS MOLINA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA CRISTINA DE FREITAS GRITLET MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723003767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON REIS MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970430750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440951396-5, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 15.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERSON, LOTE Nº 05, QUADRA H, LOTEAMENTO PARQUE ANDREA, HOSPICIO, ARARUAMA/RJ CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SERGIO DA SILVA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76407780772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLORIA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871888726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031789-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-11, na matrícula nº 8042-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDAIÁ N.º 295 CASA - IGUABA PEQUENA/RJ - CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETH DE SOUZA BARROS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26197120763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552408790-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 3.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº 42, CASA, CONDOMINIO VALE DOS IPES, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28685-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA RAMOS MALAQUIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. --- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfim Sarmento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

## 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07585270712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA SALES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09053636714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417382-1, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL FRANCISCO CHAGAS 81 ALTOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - ITABORAÍ/RJ

### 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARGARETH LIMA RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575437740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260158-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49912, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAGUAI/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836978749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440926094-3, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES NOBOA 0 CS 2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23835007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53707354768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29708532720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553124-0, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 6 LT 50 QD 27 BRISA MAR ITAGUAI/RJ CEP 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80054544734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000189-3, firmada em 24/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINAÇÃO SN LOTE 2 QUADRA 4 VISTA ALEGRE ITAGUAI/RJ CEP 23040030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740873751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09701902718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849107-0, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2 , na matrícula nº 50.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENITO JUAREZ SN L12A QZ C1 PQ PARAISO ITAGUAI RJ CEP 23815020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAPERUNA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 306.907, do Instituto Pereira Faustino, e sua mulher IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO, professora, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 053.898.527-53 e 423.751.347-53, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que 1) ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, brasileiro, nascido em 18/03/1961, divorciado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00519598402, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.767.627-15, residente e domiciliado na Rua Grimaldi Moreira Bastos, nº 192, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ; e, 2) THULIO BANDOLE LIMA BOECHAT, brasileiro, nascido em 05/04/1994, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira nacional de habilitação nº 06415899850, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.859.387-16, residente e domiciliado na Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 411, no bairro Centro, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46822, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, mantendo o estado de conservação do imóvel, garantindo a limpeza do terreno e as manutenções necessárias ao mesmo, sempre de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de qualquer pessoa que seja, há mais de 28 (vinte e oito) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 5.000,00m<sup>2</sup>, situada na Estrada do Colibri, bairro Guaritá, zona urbana do 1º distrito de Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: 100,00m de largura na frente, divisando com a Estrada do Colibri; 100,00m de largura nos fundos divisando com Lauro Ribeiro da Silva, atualmente Maria Amélia Silveira de Andrade Ribeiro; 50,00m de comprimento do lado direito, divisando com herdeiros de Maria Candido de Jesus Gontijo, atualmente Lia Aparecida Trocilo Tavares; e, 50,00m de comprimento do lado esquerdo, dividindo com a Rua Projetada. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 500415-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma área maior de terras, do registro anterior nº 14.282, fls. 123, livro 3-Q, do extinto Cartório do 4º Ofício de Itaperuna/RJ (transcrição constante na escritura), que por sua vez originou a matrícula 4.433, folhas 261, do Livro 2-0, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; e, que atualmente encontra-se registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no livro 2-R, às folhas 93, na matrícula sob o nº de ordem 4.376, na qual são titulares SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 306.907, do Instituto Pereira Faustino, e sua mulher IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO, professora, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 053.898.527-53 e 423.751.347-53, dados constantes da matrícula supracitada. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART Nº 2020220060705, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA nº 2012106991; e, por Antonio Paulo Fernandes Real. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir

da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ALFREDO JOSÉ DA SILVA NETO, brasileiro, nascido em 29/07/1971, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00777952936, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.481.177-26, casado em 21/11/1998 pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 9º Ofício de Notas de Campos dos Goytacazes-RJ, no livro 044, folhas 147/147v, ato 127, em data de 14/08/1998 e devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça no livro 3-AUX, sob o nº de ordem 1764 em data de 31/07/2009, com LUCIANE PADILHA TAVARES, brasileira, nascida em 09/01/1973, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 08.563.253-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.657.137-48, residente e domiciliado na Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, nº 257, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46797, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "153" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com partes dos lotes "440 e 454"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "169"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "139". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84794-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 19 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência do Titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que NUBIA FRAGOSO DA SILVA, brasileira, nascida em 05/10/1965, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 06.614.620-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/07/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.344.057-72, residente e domiciliada na Rua Abelardo Suzano Siqueira, nº 305, apto. 201, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46796, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "139" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com o lote "440"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "153"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "125". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84859-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

## **COMARCA - MAGE/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PALOMA KARINA SANTOS OTT**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA KARINA SANTOS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14716980766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388306-8, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 14.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MACACOS 81 , QUADRA 01 , LOTE 06-D , PARQUE RECREIO DOM PEDRO II, MAGE, RJ, CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BASILEU MESSIAS DE SANTANA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BASILEU MESSIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46764526753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000847-8, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COVANCA 455 BOA VISTA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

## 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO TOSHIO NAKANO, KAURU SATO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.129: passado a requerimento de THIAGO TOSHIO NAKANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13.171.810-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2017, inscrito no C.P.F sob o nº 057.739.497-50, residente e domiciliado na Cachoeira Grande, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: KAURU SATO, japonês, viúvo, proprietário, residente em Piabeta, Magé, Rio de Janeiro, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 06 da quadra 03 do loteamento denominado BAIRRO KIOTO, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,10m de frente para a Rua Aino Sato; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Mario Brito; 32,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; 33,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com a área de 395,00m2, com as benfeitorias nele existentes, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-G, as

fls. 156, sob o nº 6.726 em 13/12/1937, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob os nsº s6.1.638999 e 6.1.607224 Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 06813S157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigencia da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Codigo Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietario: ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, viúva, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m2, com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m2, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-AA sob nº 11.419; lote 04 no R-04 e lote 09 no R-09 . INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 06813S157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigencia da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos (lote10) do imóvel objeto, ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, VIÚVA, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: : lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ,

que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m<sup>2</sup>, com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m<sup>2</sup>. PROPRIETARIO: Argentina Marçal da Costa, Viúva ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04: sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 068135157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado esquerdo (área remanescente do lote 09)) do imóvel objeto, ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, VIÚVA, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: : lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m<sup>2</sup>, com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m<sup>2</sup>. PROPRIETARIO: Argentina Marçal da Costa, Viúva ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04: sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**COMARCA - MARICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14270660783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966228-4, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 102.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 112, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUZIOS IV, LOTE 6, QUADRA 493, APARTAMENTO 102, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.933-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94252998700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103350-6, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 94.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 28, CASA 2, LOTE 11, QD 88, JD. ATLANTICO - MARICA/RJ - CEP: 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAMILA NUNES COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822242788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680713-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELSON BARBOSA DA COSTA CASA 01 LT 12 QDR G LOT JARDIM VERA CRUZ - MARICA RJ 24903785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415420721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067701-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 94.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 83 LOTE 43 QUADRA 437 CASA 2 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELSO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34579389700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000429-7, firmada em 01/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE CS 1 LT15 QD L JD MUMBUCA MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743497780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810710-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 101.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, CASA 02, LOTE 152, LOTEAMENTO JARDIM NOVA METRÓPOLE, ITAPEBA, MARICÁ/RJ CEP: 24912330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CASTELANO JOSE DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTELANO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00016487729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568491-9, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LOTE 05, QUADRA 29, LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUACU, MARICA/RJ, CEP 24936730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358799635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA DE SOUZA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04347698780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440346590-8, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49 da Casa Residencial do Lote 45 da Quadra 48 do Loteamento Jardim Balneário Lagomar, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24.902-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
SERGIO FABIO DOS SANTOS MARTINS, JOÃO PROVENZANO, MERCEDES DIAS PROVENZANO**

Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que Sergio Fabio dos Santos Martins requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.116, Livro 2-FICHA, do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado a Rua Jair Pureza, nº 571 e 571/101, Bairro João Provenzano, perímetro urbano do 2º Distrito do Município de Miguel Pereira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, os titulares do imóvel confrontante: JOÃO PROVENZANO e sua esposa MERCEDES DIAS PROVENZANO. proprietários do imóvel confrontante: Lote nº 118-H, situado à Rua Waldomiro Moreira, nº 456, Bairro Governador Portela, na zona urbana do 2º Distrito desta Comarca, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 20, Livro 8-B, fls. 025, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 25 de fevereiro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NILOPOLIS/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86901729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98326392715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552597236-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Deodoro de Alvarenga Ribeiro, n.º 65, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP 26510-230.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**  
**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO VIEIRA ALVES**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07677629750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001235-6, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 7.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLAY GROUND 2 C 02 B 10 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28623000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA VOGAS**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA VOGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877635788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729907-1, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICOLAU 68 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 178.187, cujo requerente é MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede à Avenida Ayrton Senna nº 2541, CTR 2018.0008 QDR EIXO PRINC R, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, CPF nº 647.264.447-00 ou sucessores e ANTÔNIO CORNÉLIO DOS SANTOS, CPF nº 403.921.127-87, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno, nº 21, da Rua Virgínia da Silva, em Chavascal, medindo 10m de frente, igual largura na linha dos fundos, 45m de extensão, pelo direito e 42,50m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com os fundos dos lotes 34 e 35 ora vendidos e com os vendedores em Chavascal, neste Município, dentro do perímetro urbano; De propriedade de Carmen Raphael, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Fazenda do Sabor, S/N, em Paracambi. Adquirido por Escritura Pública de compra e Venda, lavrada em 18 de Maio de 1949, nas notas do Tabelião Rodolpho Quaresma de Oliveira, do 8º Ofício desta Cidade, pelo preço de Cr\$ 24.000,00; devidamente registrado no Livro 3-BL, fls. 103, transcrição 23.258, desta serventia, constando a averbação de nº 1 -- Casamento, no qual ela passou a usar o nome de Carmen Raphael dos Santos. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

**5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO DA

SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990040709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER FERREIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14899315708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878640-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 93.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSAPAVA, Nº 343, LT 57, CASA 08 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ - 26.291-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO RIBEIRO FILHO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002807752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429242-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 68 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANA ROCHA DE SANTANA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ROCHA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886787707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551114402-7, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR HUMAITA S/N BL40 AP202 JD CABUCU NOVA IGUACU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10678306770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550927005-3, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD01 CA15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816140740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285676-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 83.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, 06 - PARAÍSO,

NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 26.297-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943738723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983588-6, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 SN Q3 L13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ CEP 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO NEVES PORTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689666754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663238-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 91981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILIA, Nº 332, CASA 02, CABUCU, NOVA IGUAÇU, RJ CEP 26291260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREY PINTO DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15146548730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304340-5, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAIRO MONTEIRO RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938969740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552856081-9, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 88.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 062 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DO CARMO SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02673191429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158474-4, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA 5769 BL28 AP302 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILENE VALERIA DE MORAIS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE VALERIA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102121761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000578-6, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89342, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE CARLOS 22 CASA PQ ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN WAROL AMARAL**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN WAROL AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107269735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553057740-5, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 87.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 31 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MARTINS LEAL**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754718790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442321-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL23 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEISE VALE PACHECO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE VALE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69613672249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062955-3, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 58 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05841900773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11042160783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575601-1, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 87.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 CASA 42 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26290335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN SANTOS PAULA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN SANTOS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12527604773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193728-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 110 CS02 LT27 QD M LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PARATI/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95226. ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de BENEDITA SELVA GONÇALVES, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um sobrado à Rua Dr. Samuel Costa, 12, antiga Rua do Rosário com fundos na Praça Monsenhor Hélio Pires"; conforme Transcrição nº 1901, do Livro nº 3-E, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 294, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. . Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95202. Esta publicação é uma retificação do Edital número 95202. EDITAL faz público, para ciência de ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO, na qualidade de coproprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras na PRAIA DO CARAGATÁ, situada no Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula nº 2481, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaíba, 2º distrito", objeto da Matrícula nº 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERPELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERPELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas nº 88, às folhas 084 a 087v., ato nº 028, desta Serventia, registrada sob o nº R-1, na referida matrícula nº 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

### **COMARCA - PETROPOLIS/RJ**

#### **7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO CARDOSO MENDONÇA, CARLA LEMOS FERREIRA MENDONÇA**

EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 61.143, com os seguintes dados: Requerentes IVALDO CARDOSO MENDONÇA, militar, portador da carteira de identidade RG nº 512218-0 do Ministério da Marinha, expedida em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.160.913-34 e CARLA LEMOS FERREIRA MENDONÇA, funcionária pública, portadora da carteira de identidade RG nº 674099-5, do Ministério da Marinha, expedida em 27/09/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.143.537-05, brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Paulista, 330, Castelanea; identificação do imóvel usucapiendo: DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 1.603-E, DESMEMBRADO DO DE Nº 1.603, COM A ÁREA DE 325,273m², DESIGNADO POR LOTE Nº 7 DO QUARTEIRÃO CASTELANEA e benfeitorias nele existentes. Matrícula: 13.369, da 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: sendo proprietários HILDA DA COSTA ENRIQUE, casada com Ary Enrique; AMÉLIA DA COSTA AZEVEDO, casada com Wilson Carolino de Azevedo; CARMELO DUARTE DA COSTA; IDÁLITO RODRIGUES DE MORAES; DÁCIO RODRIGUES MORAES; CLAUDINA RITA DA COSTA; casada com Altamiro José Faustino; MARIA TEREZA FAUSTINO; TEREZA DA FONSECA e MARCO ANTONIO RITA. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: DOZE ANOS, somando-se a posse exercida pelos proprietários. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Titular Registral eventualmente interessados para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando

impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Cidade de Petrópolis, RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de vinte dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3ª. Circunscrição, que funciona na Rua General Osório, 43, centro, Petrópolis-RJ, no horário de 9 as 18 horas, de segunda a sexta feira, DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino.

**COMARCA - PORTO REAL/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**WALDAIR LEAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 7894, em 28/06/2022, com tempo de posse de 32 anos, formulados por, WALDAIR LEAL, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CNH nº 00093836899, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/10/2018 (onde consta a cédula de identidade nº 264108317 DETRAN/RJ), e CPF nº 105.370.827-00, nascido em 01/11/1940, natural de Barra Mansa - RJ, filho de Gumercindo Leal e Marinete de Souza Leal, não possui endereço eletrônico e telefone (24) 99304-7532, residente e domiciliado na Av. Ministro Amaral Peixoto, nº 768, apto 101, Bocaininha, em Barra Mansa - RJ, tendo por objeto o imóvel rural designado por: LOTE 568, DA QUADRA 25, DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Avenida Salvador (antiga Avenida A), no Município de Porto Real - RJ, com as seguintes medidas e confrontações: do vértice P1 da coordenadas N 7517853 e L 569834 ao vértice P2 de coordenadas N 7517853 e L 569819, a uma distância de 15 metros pela frente, confrontando com a Avenida Salvador, pelo lado esquerdo confrontando com a o Lote 567, do vértice P2 de coordenadas N 7517853 e L 569819 ao vértice P3 de coordenadas N 7517813 e L 569819, a uma distância de 40 metros, aos fundos confrontando com o Lote 586 do vértice P3 ao P4 de coordenadas N 7517813 e L 569819 a uma distância de 15 metros, no lado direito confrontando com o Lote 569 do vértice P4 ao P1 a uma distância de 40 metros, totalizando um perímetro de 110 metros, com área total de 600,00m². Referência Cadastral nº 276200639000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JANETE PADILHA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade

Extraordinária, atuado sob o nº 7895, em 28/06/2022, com tempo de posse de 32 anos, formulados por, JANETE PADILHA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 05.689.510-5, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ, em 04/10/2013, e CPF nº 657.848.557-00, nascida em 05/06/1960, natural de Carangola - MG, filha de Maria José Padilha, não possui endereço eletrônico e telefone (24) 98168-7337, residente e domiciliada na Rua 01, nº 15, Colônia, Village do Sol, em Barra Mansa - RJ, tendo por objeto o imóvel rural designado por: LOTE 569 DA QUADRA 25, DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Avenida Salvador (antiga Avenida A), no Município de Porto Real - RJ, com as seguintes medidas e confrontações: do vértice P1 da coordenadas N 7517853 e L 569846 ao vértice P2 de coordenadas N 7517853 e L 569829 a uma distância de 15 metros pela frente, confrontando com a Avenida Salvador (Antiga Avenida "A"), pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 568, do vértice P2 de coordenadas N 7517853 e L 569829 ao vértice P3 de coordenadas N 7517813 e L 569829 a uma distância de 40 metros, aos fundos confrontando com o Lote 587 do vértice P3 ao P4 de coordenadas N 7517813 e L 569846 a uma distância de 15 metros, no lado direito confrontando com o Lote 570 do vértice P4 ao P1 a uma distância de 40 metros, totalizando um perímetro de 110 metros, com área total de 600,00m<sup>2</sup>. Referência Cadastral nº 276200640001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JOAO FIRMINO DA SILVA FILHO, SIMONE SILVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, atuado sob o nº 7915, em 12/07/2022, com tempo de posse de 27 anos, formulados por, JOAO FIRMINO DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro químico, portador da CNH nº 02943722022, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2018 (onde consta a cédula de identidade nº 8898579 SSP/SP), e CPF nº 042.302.618-61, nascido em 05/08/1961, natural de São Paulo - SP, filho de Joao Firmino da Silva e Alice Mulin da Silva, com endereço eletrônico [jfirmino\\_silva@hotmail.com](mailto:jfirmino_silva@hotmail.com) e telefone (24) 99999-6916, e SIMONE SILVA, brasileira, nutricionista, portadora da CNH nº 00221233983, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2017 (onde consta a cédula de identidade nº 61624680 IFP/RJ), e CPF nº 788.296.237-68, nascida em 25/09/1964, natural de Barra Mansa - RJ, filha de Joel Ozias da Silva e Laura da Costa Silva, com endereço eletrônico [simone\\_nutriam@hotmail.com](mailto:simone_nutriam@hotmail.com) e telefone (24) 99953-0768, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04/03/1989, residentes e domiciliados na Rua Olavo C. Lobo, nº 651, Bondarovsky, em Quatis - RJ, tendo por objeto o imóvel rural designado por: ARVOREDO CHÁCARA (Bambuzal), situado na Rua André Luiz, no Município de Porto Real - RJ, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 7520778.812 m e E 574413.909 m; deste, segue confrontando com a Rua André Luiz; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°51'19" e 45.56 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7520812.743 m e E 574444.306 m; deste, segue confrontando com o Sítio Bambuzal; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50'54" e 28.13 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7520798.318 m e E 574468.458 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°01'22" e 82.09 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7520756.011 m e E 574538.804 m; deste, segue confrontando com o Rio Paraíba do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°13'41" e 47.13 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7520712.384 m e E 574520.976 m; deste, segue confrontando com o Sítio Bambuzal; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°32'13" e 57.71 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7520742.568 m e E 574471.792 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°02'03" e 34.54 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7520760.886 m e E 574442.515 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°04'24" e 33.76 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7520778.812 m e

E 574413.909 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 5.414,78m<sup>2</sup>. Código Imóvel Rural 951.153.608.602-9. NIRF 2.319.698-0. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

**COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX COSME SILVA BASTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX COSME SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09122914781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551616755-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 12.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DE GAROUPA, Nº 145, CASA 4, ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28895-654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEICE FERREIRA GONCALVES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEICE FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003474642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551251221--, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSE CARIDADE, CHÁCARA DE Nº 117-A-5, LOTEAMENTO MARILEA CHÁCARAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139286740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608081-2, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 32.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO DENDE 1246 MONERO RIO DE JANEIRO RJ 21920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964626730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550561370-5, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 34.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIROS SONHOS,

101, APT0 206, JARDIM GUANABARA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:21.941-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00257665706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551806041-6, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 125.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGNO MARTINS 278 AP 103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABIANO DE SOUZA, PATRICIA SILVA DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº671011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FABIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747072780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269940786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000111-7, firmada em 10/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 66293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO CLAUDIO 181 B 2 SS 103 PITANGUEIRAS RIO DE JANEIRO RJ 21930280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCO POLO FARO FERNANDES, CLARISSE OTTONI LOURENCO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO POLO FARO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07583319757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARISSE OTTONI LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07883435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001620-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 13.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DA GUANABARA 85 APTO 203 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº666738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10464072794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012914370-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.410 / Registro da Alienação Fiduciária R.23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Itapagipe nº 365, Apto. nº 305, Bloco II, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº61314, a requerimento de JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, professor, inscrito no CREA/RJ sob o nº1975103487, e no CPF/MF nº 330.930.677-15, e sua mulher MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº02606262-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 016.833.527-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse exclusiva sobre o imóvel situado na Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 198, e respectivo Lote 198, quadra 7, do PAL 12.489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 94, fls. 182, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador ANTONIO COELHO, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº61314, a requerimento de JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, professor, inscrito no CREA/RJ sob o nº1975103487, e no CPF/MF nº 330.930.677-15, e sua mulher MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº02606262-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 016.833.527-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse exclusiva sobre o imóvel situado na Avenida Dom Sebastião Primeiro, nº 198, e respectivo Lote 198, quadra 7, do PAL 12.489, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 94, fls. 182, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador FRANCISCO BARBOSA, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WINNIE PEREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINNIE

PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14157215729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456526-6, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 153.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO PORTO FILHO nº 130, CASA 2, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23.090-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA ARCANJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01945097701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785516-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 238.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THIAGO PONTES, Nº 115, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON BISPO FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BISPO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21485785880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464925-7, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP507BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184677786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000643-0, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 1.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO 1561 FDS CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20781000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01331206782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157051763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001781-7, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 131.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 13 B 7 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80134882768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236566-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 67.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 03 703 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024113738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935161-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 75.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1595, BLOCO 5, APTO 303, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21715251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75998424700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073917-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 145978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 125 BLOCO 3/704 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO CAROLINO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CAROLINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13037018712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ

CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540480-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 257599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 APTO 102 DO BLOCO 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARBARA ALVES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10853424764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440641573-3, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 226.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE Nº103 APTº 508 DO BLOCO 04, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21010315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08258335740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645424-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20,

na matrícula nº 207.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, 88 APTO 112 BLOCO 01 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086326713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552112159-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 218.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRO VERMELHO, Nº 600, BLOCO 3, APTO 404, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO RODRIGUES OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84071079720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019837-9, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 191940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UARICI 30 AP 102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46694625715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001963-3, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 115.611-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 123 A102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL02 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494875702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553857554-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 301 DO BLOCO 08 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 1005 DO BLOCO 04, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

### **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AQUILIS DA MOTTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILIS DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72447010710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313101-1, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 281.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 490 BL 1 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076555-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA 03800 APTO 709 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22630011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459586740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99601362720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229599-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 69.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMBOARA, 525 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23031-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070502 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98273787753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313093-2, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 200.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02 DA QUADRA 04 DO PAL 43.506 DA RUA 5, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.641-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2065471-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08711497700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015728360-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359.713 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça nº 176, Apartamento 404, Bloco 9, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23035-372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERSON ROKBRAND**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2054794, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GERSON ROKBRAND, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade CNH/DETRAN/RJ 00331802691, CPF 724.849.267-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 398459 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº6265, apartamento 605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS**

Cristiane Mendes Cunha Melo, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da SOTER SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S.A. prenotado sob nº 170.768, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Alcileia Oliveira de Sa Santos, inscrita no CPF sob o nº 836.597.817-20, portadora da identidade do IFP/RJ nº 06990561-0 e de Claudionei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 041.094.677-05 e portador da identidade do IFP/RJ nº 10.263.886-3, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 -- Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Raul Veiga, 351-A, Sala 725, Raul Veiga, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANETE MARINS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95806881768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441155306-3, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTINS FERREIRA 1015 CASA 03 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24445710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RIHAN MAGNO DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIHAN

MAGNO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962677780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551079-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 53401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO NOGUEIRA 35 AP 103 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERTONY FRANCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979621788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857148782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398323-2, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 21.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BORGES 130 CASA 2 ROCHA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imboassu 331, apto. 201, BL12, 2º pavimento, rua "A", Conjunto Habitacional Parque Residencial Boassu, São Gonçalo RJ, CEP 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325152729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249975-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO 1870 CS 05 ITAUNA SAO GONCALO RJ CEP 24461565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15268050737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08296558750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91236568753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712866-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 42168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENICE ALMEIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89815440772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99651785772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589066-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATINO COELHO 245 CASA 02 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359699755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343268-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 51.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMPALCO VIDAL, Nº 210, CASA 03 - COLUBANDE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.451-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOELMA GALVAO VICENTE**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA GALVAO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04401982754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653472-9, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 54.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 5 AP 403 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099568733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167730-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIALHO DE ALMEIDA 115

CASA 2 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14432702702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440078360-7, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO BRAGA, Nº 105 - MUTUAPIRA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24461640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001961710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365138-1, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 9.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 25 BL 3 AP 205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24735000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**SILVIO ALVES RIBEIRO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.290, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.290 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ANTONIO MENDONÇA DE ALMEIDA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.290, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.290 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**PERIANO ANTONIO DE ALMEIDA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4.624, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4.624 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIDORIO CARLOS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91715156749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03354604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055809-5, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 13.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI 319 LOTE 45 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25535162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SILVA JARDIM/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARO VIANA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob nº 2923, em 09/07/2018 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por AMARO VIANA, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: Imóvel denominado Fazenda Desterro (parte), situado na Estrada da BR-101, Km 229 a 232, no lugar de Lagoa Feia, zona rural do primeiro distrito deste Município, área encravada que tem acesso pela estrada interna particular da Fazenda do Desterro, com área de 86,0275ha, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FS5-M-1165, confrontando com o limite das Terras de Antonio Wakigawa; (Registro Imóvel matrícula nº 1.113); com as coordenadas: E 771.110,14 e N 7.501.077,50; com azimute 113°51'; distante 13,10; até o vértice FS5-M-1166, limite do lote 40 de Antonio Torres da Silva e Vera Lucia de Souza Vieira, (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 21480.000738/94-72); com as coordenadas: E 771.122,03 e N 7.501.072,00; com azimute 181°36'; distante 110,11m; até o vértice FS5-V-0121 com as coordenadas: E 771.117,00 e N 7.500.962,00; com azimute 165°07'; distante 79,27m; até o vértice FS5-V-0122 com as coordenadas: E 771.136,00 e N 7.500.885,00; com azimute 155°08'; distante 103,82; até o vértice FS5-V-0123 com as coordenadas: E 771.178,00 e N 7.500.790,00; com azimute 158°02'; distante 244,30m; até o vértice FS5-M-1167, limite do lote 39 de Sonia de Souza Figueiredo Ribeiro (assentada pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 54180.001192/2002-08); com as coordenadas: E 771.165,36 e N 7.500.561,68; com azimute 209°51'; distante 418,47m; até o vértice FS5-M-1168, com as coordenadas: E 771.050,48 e N 7.500.202,35; com azimute 210°19' distante 462,15m; até o vértice FS5-M-1169, limite do lote 38 A de Eliocy de Oliveira Francisco e Georgia Silva Gomes de Oliveira, (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 54180.000198/97-68); com as coordenadas: E 770.810,01 e N 7.499.807,42; com azimute 211°46'; distante 448,22m; até o vértice FS5-M-1170, com um ponto de interseção do lote 38, de Iva de Oliveira Francisca e Jorge dos Santos (assentados pelo INCRA assentamento Cambucaes processo 54180.00609/2009-83); continuando no vértice FS5-M-1170 limite do lote 38 de Carlos Francisco Rosa e Maria do Carmo Rosa (assentados pelo INCRA); com as coordenadas: E 770.567,19 e N 7.499.430,40; com azimute 290°24'; distante 686,37m ; até o vértice FS5-M-1171, limite da Fazenda do Desterro Titulada no Registro de Imóveis com a respectiva matrícula nº 2842 de Amaro Viana, sendo esta com frente a Estrada da BR-101, Km 229 a 232, e fundos com área encravada particular de posse ad usucapionem, com as coordenadas: E 769.927,90 e N 7.499.681,18; com azimute 39°14'; distante 1.828,68m; onde fecha o perímetro no vértice FS5-M-1165. (CCIR nº 520.047.004.693-4) conforme planta assinada pelo Arquiteto Urbanista Alfredo Cosme Dias - CAU/BR A29876-0. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, §1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 20/09/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - ALVORADA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR FRANCISCO BARSKI**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.935 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI,

inscrito no CPF/MF sob o nº 811.728.260-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.05.2008, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 51.549, sob os atos de nº. R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martim Lutero, nº 888, Formosa, CEP: 94818-470. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 4.540,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA CELSO DE MESQUITA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de BRUNA CELSO DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, secretária e recepcionista, inscrita no CPF nº 017.596.330-46, portadora da carteira de identidade nº 8102122391 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 502, Torre 04, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.662,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciantes em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2176034-0, firmado nesta cidade aos 30.05.2012, registrado sob R.5, nas matrículas nº 58.567 e 58.099, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARISTANE SILVA DA SILVA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARISTANE SILVA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, frentista, inscrita no CPF nº 011.687.420-13, portador da carteira de identidade nº 3086859042 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomo Baccin, nº 1569, Apto. 204, Bloco G, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este

Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.354,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2628139-4, firmado nesta cidade aos 05.07.2013, registrado sob R.6, na matrícula nº 64.451, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARRARO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARCUS VINICIUS CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, técnico elétrico, inscrito no CPF nº 017.441.840-03, portador da carteira nacional de habilitação nº 04413256403 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Cantineiro Giacomo Giacomello, nº 393, Apto. 302, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.962,28 (dois mil, novecentos e sessenta dois reais e vinte e oito centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciantes em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2729427-9, firmado nesta cidade aos 07.08.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 65.449, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAIRONE DAL MORO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TAIRONE DAL MORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 704.965.600-34, portador da carteira nacional de habilitação nº 00567889480 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Herminio Gabbardo, nº 120, Apto. 204, Torre Nero, Bairro São João, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.037,73 (três mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciantes em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por

instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.5555.2462568-1, firmado nesta cidade aos 22.01.2013, registrado sob R.5, na matrícula nº 66.083, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR QUINES MORALES, ELOISA DA SILVA MORALES**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de DILMAR QUINES MORALES, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF nº 455.093.870-68, portador da carteira de identidade nº 2036521942 expedida pela SSP/RS; e sua esposa, ELOISA DA SILVA MORALES, vendedora, inscrita no CPF nº 478.175.340-04, portadora da carteira de identidade nº 7039728857 expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 76, Bloco ou Conjunto nº 4, Bairro Fátima, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.916,15 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores fiduciários em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.5555.3315154-9, firmado nesta cidade aos 12.06.2015, registrado sob R.7, na matrícula nº 69.346, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA AMARILHO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de KARINA SILVA AMARILHO, brasileira, recepcionista, solteira, maior, inscrita no CPF nº 001.008.740-02, portadora da carteira de identidade nº 8069407198 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Christiano Ziegler Filho, nº 155, Apartamento 101, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.905,44 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciária em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0009060-0, firmado nesta cidade aos 18.09.2015, registrado sob R.6, nas matrículas nº 71.258 e 71.287, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO FERREIRA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CARVALHO FERREIRA, brasileiro, trabalhador na fabricação de produtos de borracha e plástico, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 021.982.600-50, portador da carteira de identidade nº 1094628921 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ângelo Marcon, nº 1635, Apartamento 1005, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.821,79 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.5555.3431383-6, firmado nesta cidade aos 17.06.2015, registrado sob R.7, nas matrículas nº 72.713 e 72.625, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CESCA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de TIAGO CESCA, brasileiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 009.430.410-66, portador da carteira nacional de habilitação nº 0573646910 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvi Azul, nº 333, Apartamento 707, Torre 04, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.244,47 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.7877.0070760-7, firmado nesta cidade aos 15.12.2016, registrado sob R.5, na matrícula nº 80.035, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ALINE HAHN DE MEDEIROS, DANIEL JAIME CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jonatas Rolla Espindola, na qualidade de Oficial Designado do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul -- RS, com endereço profissional na Avenida Pinheiro Machado, 749, Centro, vem através deste, com fundamento no artigo 16 do Provimento 65 do CNJ e no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 108802, fls. 61 do Livro 1-V, de 08/08/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, paragrafo único do Código Civil. REQUERENTES: ALINE HAHN DE MEDEIROS, brasileira, solteira, sócia em sociedade empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 8054538825, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 988.984.690-04, e DANIEL JAIME CÔRREA, brasileiro, solteiro, sócio em sociedade empresária, portador da carteira de identidade nº 9075592288, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 975.725.940-34, conviventes em união estável, conforme Escritura Pública de Declaração de Convivência Conjugal sob nº 3.731/022 às folhas 054 do Livro 78 -- Contratos, de 04 de fevereiro de 2020, lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, ambos residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, nº 1037, nesta Cidade. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, com área superficial de 315.246,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze mil e duzentos e quarenta e seis metros quadrados), de campos e matos, situado no lugar denominado Rincão de Lourdes, neste Município, contendo as coordenadas dos vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro: MAPA - certificação: 6a766746-fd6f-4f44-b6cc-54146b54a496. CONFRONTAÇÕES: ao Norte: Estrada Municipal; ao Leste: com propriedades de Osvaldo Pereira Nobre, Joaquim Pereira Nobre, e Estrada Municipal; ao Sul: com propriedade de Marilena Marques da Silva; e, ao Oeste: com propriedades de José Eduardo Gomes Oliveira, e Alirio Machado Bitencourt. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial Designad, cujo Ofício encontra-se instalado à Av. Pinheiro Machado, 749, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 18:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VANOLI URRUTH DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jonatas Rolla Espindola, na qualidade de Oficial Designado do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul -- RS, com endereço profissional na Avenida Pinheiro Machado, 749, Centro, vem através deste, com fundamento no artigo 16 do Provimento 65 do CNJ e no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 108803, fls. 61 do Livro 1-V, de 08/08/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: VANOLLI URRUTH DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob nº 6117726742, inscrito no CPF sob nº 349.153.890-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Gomercindo Rodrigues da Rosa, nº 204, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS. IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, constante de um terreno com a área superficial de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados), localizado entre as Ruas Dr. Aneci Rodrigues de Freitas e Albrantino J. Morales, fazendo frente para a Avenida Gomercindo Rodrigues da Rosa, distante 84,4m (oitenta e quatro metros e quatro centímetros) da esquina com a Rua Dr. Aneci Rodrigues de Freitas, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS. CONFRONTAÇÕES: ao norte: em 12,00m (doze metros) com com propriedade de José Dorval de Lara; ao leste: em 30,00m (trinta metros) com propriedade de José Dorval de Lara; ao oeste: em 30,00m (trinta metros) com propriedade de Gisllaine Simões Pires Ferreira; e, ao sul: em 12,00m (doze metros) com a Avenida Gomercindo Rodrigues da Rosa. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser

manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial Designado, cujo Ofício encontra-se instalado à Av. Pinheiro Machado, 749, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 18:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jonatas Rolla Espindola, na qualidade de Oficial Designado do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul -- RS, com endereço profissional na Avenida Pinheiro Machado, 749, Centro, vem através deste, com fundamento no artigo 16 do Provimento 65 do CNJ e no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 108801, fls. 61 do Livro 1-V, de 08/08/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, militar aposentado, portador da carteira de identidade sob nº 6117726742, inscrito no CPF sob nº 172.482.647-68, residente e domiciliado na Estrada do Irapuá, neste Município. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, com área de 170.572,00m<sup>2</sup> (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados), de campos e matos, situado no lugar denominado Irapuazinho, 1º Distrito, no Município de Santana da Boa Vista/RS, perfazendo um perímetro de 1.927,460m. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.606.377,6142m e E 296.552,6319m; Sanga; deste, segue confrontando com Sanga, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°59'42" e 11,752m (onze metros e setecentos e cinquenta e dois milímetros) até o vértice 2, de coordenadas N 6.606.374,1774m e E 296.541,3941m; 273°26'42" e 20,151m (vinte metros e cento e cinquenta e um centímetros) até o vértice 3, de coordenadas N 6.606.375,3883m e E 296.521,2795m; 254°18'47" e 26,623m (vinte e seis metros e seiscentos vinte e três centímetros) até o vértice 4, de coordenadas N 6.606.368,1901m e E 296.495,6486m; 239°25'11" e 26,831m (vinte e seis metros e oitocentos e trinta e um centímetros) até o vértice 5, de coordenadas N 6.606.354,5397m e E 296.472,5489m; 232°32'42" e 30,049m (trinta metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice 6, de coordenadas N 6.606.336,2656m e E 296.448,6949m; 217°33'58" e 18,358m (dezoito metros e trezentos e cinquenta e oito centímetros) até o vértice 7, de coordenadas N 6.606.321,7145m e E 296.437,5028m; 210°07'45" e 105,992 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.606.230,0423m e E 296.384,3001m; 220°07'34" e 52,962m (cinquenta e dois metros e novecentos e sessenta e dois milímetros) até o vértice 9, de coordenadas N 6.606.189,5458m e E 296.350,1673m; 183°50'06" e 19,190m (dezenove metros e dezenove centímetros) até o vértice 10, de coordenadas N 6.606.170,3991m e E 296.348,8838m; 173°01'30" e 26,421m (vinte e seis metros e quatrocentos e vinte e um milímetros) até o vértice 11, de coordenadas N 6.606.144,1737m e E 296.352,0923m; 183°32'33" e 48,511m (quarenta e oito metros e quinhentos e onze milímetros) até o vértice 12, de coordenadas N 6.606.095,7557m e E 296.349,0948m; 204°55'18" e 21,150m (vinte e um metros e quinze centímetros) até o vértice 13, de coordenadas N 6.606.076,5749m e E 296.340,1825m; 216°36'05" e 26,696m (vinte e seis metros e seiscentos e noventa e seis milímetros) até o vértice 14, de coordenadas N 6.606.055,1432m e E 296.324,2650m; 226°43'54" e 15,351m (quinze metros e trezentos e cinquenta e um milímetros) até o vértice 15, de coordenadas N 6.606.044,6217m e E 296.313,0875m; 237°09'35" e 8,808m (oito metros e oitocentos e oito milímetros) até o vértice 16, de coordenadas N 6.606.039,8453m e E 296.305,6875m; 250°51'07" e 10,255m (dez metros e duzentos e cinquenta e cinco milímetros) até o vértice 17, de coordenadas N 6.606.036,4817m e E 296.296,0002m; 234°30'51" e 15,867m (quinze metros e oitocentos e sessenta e sete milímetros) até o vértice 18, de coordenadas N 6.606.027,2708m e E 296.283,0804m; 230°54'22" e 11,503m (onze metros e quinhentos e três milímetros) até o vértice 19, de coordenadas N 6.606.020,0170m e E 296.274,1526m; 245°10'14" e 10,298m (dez metros e duzentos e noventa e oito milímetros) até o vértice 20, de coordenadas N 6.606.015,6926m e E 296.264,8063m; 234°44'04" e 11,397m (onze metros e trezentos e noventa e sete milímetros) até o vértice 21, de coordenadas N 6.606.009,1124m e E 296.255,5008m; 252°36'59" e 17,709 m (dezessete metros e setecentos e nove milímetros) até o vértice 22, de coordenadas N 6.606.003,8213m e E 296.238,6003m; 226°10'44" e 19,979m (dezenove metros e novecentos e setenta e nove milímetros) até

o vértice 23, de coordenadas N 6.605.989,9879m e E 296.224,1856m; 236°28'10" e 11,575m(onze metros e quinhentos e setenta e cinco milímetros) até o vértice 24, de coordenadas N 6.605.983,5943m e E 296.214,5371m; 215°55'18" e 20,590m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice 25, de coordenadas N 6.605.966,9204m e E 296.202,4576m; 247°08'08" e 26,178 m (vinte e seis metros e cento e setenta e oito milímetros) até o vértice 26, de coordenadas N 6.605.956,7487m e E 296.178,3362m; 147°52'19" e 12,215 m (doze metros e duzentos e quinze milímetros) até o vértice 27, de coordenadas N 6.605.946,4042m e E 296.184,8324m; 124°11'10" e 10,775m (dez metros e setecentos e setenta e cinco milímetros) até o vértice 28, de coordenadas N 6.605.940,3497m e E 296.193,7460m; 99°03'12" e 10,332m(dez metros e trezentos e trinta e dois milímetros) até o vértice 29, de coordenadas N 6.605.938,7239m e E 296.203,9491m; 80°42'24" e 6,249m (seis metros e duzentos e quarenta e nove milímetros) até o vértice 30, de coordenadas N 6.605.939,7330m e E 296.210,1157m; 138°28'32" e 41,301m(quarenta e um metros e trezentos e um milímetros) até o vértice 31, de coordenadas N 6.605.908,8118m e E 296.237,4960m. Cerca; deste, segue confrontando com Severino Gomes do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°4T28" e 31,309m (trinta e nove metros e trezentos e nove centímetros) até o vértice 32, de coordenadas N 6.605.908,9260m e E 296.268,8050m; 89054147" e 281,237m(duzentos e oitenta e um metros e duzentos e trinta e sete milímetros) até o vértice 33, de coordenadas N 6.605.909,3530m e E 296.550,0420m; 126009'35" e 219,997 m(duzentos e dezenove metros e novecentos e noventa e sete milímetros) até o vértice 34, de coordenadas N 6.605.779,5460m e E 296.727,6620m; Cerca; deste, segue confrontando com Almedorino Lacerda Nachau, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°23'00" e 538,119m (quinhentos e trinta e oito metros e cento e dezenove milímetros) até o vértice 35, de coordenadas N 6.606.314,0810m e E 296.665,6570m; 353°16'53" e 53,171m (cinquenta e três metros e cento e setenta e um milímetros) até o vértice 36, de coordenadas N 6.606.366,8867m e E 296.659,4363m; Sanga; deste, segue confrontando com Sanga, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'08" e 17,692m (dezessete metros e seiscentos e noventa e dois milímetros) até o vértice 37, de coordenadas N 6.606.367,1704m e E 296.641,7466m; 265029129" e 26,149m (vinte e seis metros e cento e quarenta e nove milímetros) até o vértice 38, de coordenadas N 6.606.365,1148m e E 296.615,6784m; 277023125" e 16,632m (dezesseis metros e seiscentos e trinta e dois milímetros) até o vértice 39, de coordenadas N 6.606.367,2542m e E 296.599,1847m; 284°20'58" e 14,929m (quatorze metros e novecentos e vinte e nove milímetros) até o vértice 40, de coordenadas N 6.606.370,9542m e E 296.584,7210m; 289°5T52" e 17,536 m (dezessete metros e quinhentos e trinta e seis milímetros) até o vértice 41, de coordenadas N 6.606.376,9415m e E 296.568,2392m; 272°28'05" e 15,622 m(quinze metros e seiscentos e vinte e dois milímetros) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial Designado, cujo Ofício encontra-se instalado à Av. Pinheiro Machado, 749, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 18:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**OFÍCIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

À OFÍCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 94.534.757/0001-09, na pessoa de seu representante legal, proprietário do imóveis matriculados sob nº 113.879 e 89.257 ambas do Lº 2-RG, NOTIFICO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado nas Ruas Almirante Tamandaré, Rua Luiz Pizzamiglio e Rua Luiz Antunes, constituído pelos lotes 13, 25, 26, 27, da quadra 0590 e matriculados sob nº 43.964 do Lº 3-BG, 24.596 do Lº 3-AQ, 25.594 do Lº 3-AQ, 17.444 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Mosart

Roque Longhi Junior, protocolada sob nº 461.582, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOARES PIRES DIENG**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VANESSA SOARES PIRES, CPF nº986.941.030-87, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770286601-0, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.956, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante nº4100, Ap 317, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondente a R\$16.372,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

## **COMARCA - CONSTANTINA/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO**

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, por seu substituo, Bel. Alan Foschiera, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados, no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina - RS (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), requerimento do Município de Liberato Salzano, por sua prefeita, Juliane Pensin, memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FERRARINI "II", composto de onze (11) terrenos/lotos urbanos e uma três (03) área de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Vereador Avelino Galli, distante 50,53 metros da esquina com a Rua Luiz João De Carli e na Rua Luiz João De Carli distante 42,97 metros da esquina com a Rua Vereador Avelino Galli, no Distrito Industrial, na cidade de Liberato Salzano - RS, com a área de 27.385,78m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), com um galpão de alvenaria, com a área construída de 2.639,12m<sup>2</sup>, de frente para a Rua Vereador Avelino Galli, coberto de telhas de cimento amianto, com todas as instalações e dependências, própria para indústria, localizado no quarteirão formado pela Rua Luiz João De Carli, Rua Vereador Avelino Galli e terras urbanas de Valdelino Antonio Ferrarini e terras urbanas de Município de Liberato Salzano, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 165,00 metros, sendo 50,53 metros, com terreno de J Sport Industria Textil e 114,47 metros pela frente com a Rua Vereador Avelino Galli; ao SUL, onde mede 120,85 metros, pelos

fundos, com terras de Valdelino Antonio Ferrarini; ao LESTE, onde mede 214,19 metros, da frente a fundos, pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade do município de Liberto Salzano, por uma linha reta e transversal; e, a OESTE, onde mede 204,39 metros, sendo 43,07 metros pelo lado direito de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade da J Esporte Industria Têxtil Ltda. e 161,32 metros, com frente para a Rua Luiz João De Carli; conforme Matrícula nº16.515, fls.01, do Livro nº2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS (CSN 09842 6) e identificável no desenho abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, inscrito no CNPJ sob nº89.030. 639/0001-23, com sede em Avenida Rio Branco, na cidade de Liberato Salzano/RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano/RS, com licença ambiental de instalação e amparado Decreto Executivo nº2.005/2002, que autoriza instalação do Distrito Industrial, devidamente protocolados, Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS sob nº58.068, Fls.107, do Livro nº1-0. A documentação encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina-RS, 28 de setembro de 2022 Alan Foschiera Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - ENCANTADO/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA ROSSINI ZONTA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, prenotado sob nº 105777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Marília Rossini Zonta, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.231.870-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Julio de Castilhos nº 1086, sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974329-2, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.441, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castro Alves, 80, sobrado 03, Porto Quinze, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.957,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

### **COMARCA - GETULIO VARGAS/RS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL**

Of. nº 180/2022 -- RI Getúlio Vargas, 04 de outubro de 2022. EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL,

Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que tramita em seu cartório procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 70.154.04/0001-70, com sede à Av. Lido Tagliari, nº 931, centro do município de Estação/RS, CEP: 99930-000, referente a UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote número 02 (dois), da atual Quadra 44 (quarenta e quatro), bairro centro, neste município de Estação, RS, com formato irregular, quarteirão formado pelas Ruas João Bortolini, Rua Jahir Boeira de Almeida e Rua Padre Tiago, com área superficial total de 1.271,70m<sup>2</sup> (mil, duzentos e setenta e um metros e setenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, terreno com as seguintes confrontações e medidas: a NORTE: onde faz frente por 68,00 metros com a Rua João Bortolini; ao SUL: 25,60 metros com o lote número 01; a OESTE: por dos segmentos de retas, partindo no sentido norte/sul perpendicular a Rua João Bortolini 1,50 metros, seguindo no sentido oeste/leste onde mede 50,45 metros e faz frente com a Rua Padre Tiago; a LESTE: onde mede 21,50 metros e faz frente para a Rua Jahir Boeira de Almeida, ficando cientes interessados incertos e não sabidos, por este Edital que, a partir desta publicação tem o prazo de quinze (15) dias se manifestar sobre o mesmo ou impugna-lo na forma da Lei. Afixe-se e Publique-se. - Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas aos 30 de setembro de 2022, Eu, Thalles Wolffenbüttel Kiel, Escrevente Autorizado. (Usucapião Extrajudicial)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS**

Of. nº 178/2022 -- RI Getúlio Vargas, 04 de outubro de 2022. Comunico Vossa Senhoria, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 01/09/2022, Protocolo sob nº 113.680, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento, denominado Vale do Sol, em imóvel de propriedade de SANTO ANDRÉ INCORPORADORA LTDA - EPP, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado Linha 03 e 04, da Segunda Seção Erechim, localizado no Bairro Nossa Senhora Consoladora, na cidade de GETÚLIO VARGAS/RS, formando as Quadras números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com área superficial total de 64.891,74m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sendo: 8.760,28m<sup>2</sup> de Área Verde; 3.297,06m<sup>2</sup> de Área Institucional; 14.276,29m<sup>2</sup> de Vias Públicas; 33.143,14m<sup>2</sup> de Área de 87 Lotes Efetivos e 5.413,97m<sup>2</sup> de APPs, registrado na Matrícula 23.308. - A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 28 de Julho de 2022, conforme certidão nº 10.595. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN PERONHO DA ROSA**

Of. nº 184/2022 -- RI Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2022. Pelo presente Edital, usando das atribuições que a lei me confere, e, na forma do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, Lei da Alienação Fiduciária, bem como ante ao pedido do Credor, Caixa Econômica Federal, protocolo nº "113.773", de 14/09/2022, notifico SUELEN PERONHO DA ROSA, CPF: 031.195.430-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientifica-lo(a), referentes às parcelas vencidas nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do contrato de financiamento sob código número "844441672439-7", vinculado ao Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS, Livro 02, "Av.6 - 22.726", além do demais apurado até o efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital. - Edital publicado por três (03) vezes. Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

## **COMARCA - LAJEADO/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANTUIR GREINER, MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VANTUIR GREINER e MARIA LUCIANI ENGELMANN GREINER, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 18, nº 338, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1760352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2018, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 72.976 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 18, nº 338, Setor 9, Quadra 263, Lote 130, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de agosto de 2021 (prestação de n.º 33) inclusive e 15 de julho de 2022 (prestação de n.º 44) inclusive, no valor total R\$ 8.007,19 (Oito mil, sete reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

### **COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: Thiago da Silva Borges e Mirian Ingrid Siqueira Borges, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 11.258,11 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027400-4, firmado em 13/06/2008, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 9.499, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº 218, na cidade de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 05 de outubro de 2022. \_ MARCO ANTÔNIO NIARY

### **COMARCA - OSORIO/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, BANCO SANTANDER S/A, pelo presente INTIMAR ROMEU DE MELLO NETO, inscrito no CPF nº 467.598.910-15 e DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO, inscrita no CPF nº 704.557.320-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, contrato nº 072269230001030 assinado em 27 de maio de 2011 e registrado no R.3 da matrícula nº 86.224 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

## COMARCA - PEDRO OSORIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES SILVA**

Antônio Maurício Couto Cardoso, Designado do Registro de Imóveis de Pedro Osório/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 42.340 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SANDRO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 691.365.720-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Joaquim Ferro nº 93 -- Centro -- Pedro Osório/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato nº 844440074416-4, firmado em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.052, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Gomes, nº 38, Centro, em Cerrito/RS, CEP: 96395000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/09/2022, correspondentes a R\$ 111.482,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

## COMARCA - PELOTAS/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELTON CAVALHEIRO RUCHEL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTON CAVALHEIRO RUCHEL, brasileiro, soldador, maior, solteiro, nascido em 17/08/1987, RG nº 3094925173-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.647.210-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0724516-3, firmado em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.484, sob o R.5-53.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, Apartamento nº 204, Bloco nº 258, Quarteirão 1.710, Conj. Habitacional Guabiroba, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96040-330. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$13.725,39 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, brasileiro, montador e operador de máquinas, maior, solteiro, nascido em 16/01/1987, RG nº 561828581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.369.329-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0799919-2, firmado em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.367, sob o R.7-69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 600, Apartamento 411, Acesso 3, Porto, Pelotas/RS, CEP: 96080-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$50.738,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICK SILVEIRA BORGES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.432, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PATRICK SILVEIRA BORGES, brasileiro, eletricitista, maior, solteiro, nascido em 26/10/1986, RG nº 9089838917-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.677.020-23, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0022355-3, firmado em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.237, sob o R.3-95.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanota da Cruz, nº 632, apartamento 201, Bloco 01, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96050-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$62.565,55 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLA ROSANA VITORIA LOPES**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CARLA ROSANA VITORIA LOPES, brasileira, solteira, pensionista, RG nº 1064481193, CPF nº 724.277.950-20, residente e domiciliada na Rua Jacob Bainy, nº 401, bloco 6, apartamento nº 324, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.811,43 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 06 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.160, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento nº 104, do bloco E, do Condomínio Residencial Life Park Fragata 2, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

## **COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA, prenotado sob nº 953.582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente anuente/avalista ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE, com CPF/MF sob número 826.261.890-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular, e do primeiro aditivo, firmados em 3 de março de 2019 e 2 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.970, sob o R-26, a qual diz respeito ao apartamento nº 302 do Edifício Residencial Agulhas Negras, localizado na Avenida Maryland sob o número 600, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$218.794,95 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 955438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes IRISMAR TAVARES DA SILVA e CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA, com CPF/MF sob os números 320.924.740-49 e 125.249.800-49, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 453212-03, firmado em 29 de outubro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.632, sob o R-6, mencionado na AV-12, a qual diz respeito ao Pavimento sob número 12, do Edifício Dabdab, localizado na Praça Parobé número 130, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 6/10/2022, corresponde a R\$274.964,40 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PROTIL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 953.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a emitente/devedora, PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA, com CNPJ/MF sob número 87.360.673/0001-30, o avalista/fiduciante OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 046.222.007-91 e os avalistas JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 785.137.070-15 e CELSO HENRY PEREIRA VAZ, com CPF/MF sob número 891.037.180-34, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário nº 18.0447.690.0000125-88, firmada em 6 de junho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 73.896 e 73.901, sob as AV-12 e AV-22, a qual diz respeito aos conjuntos números 101 e 202 do Edifício localizado na Avenida Ijuí sob número 86, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$467.979,11 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS GAIGA, MARIA CRISTINA GAIGA**

Nº 659/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FRANCISCO CARLOS GAIGA e MARIA CRISTINA GAIGA Endereço para Intimação: 1) Rua Professor Padre Gomes, nº 515, Bairro Vila Conceição, CEP 91.920-760, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 716452005023-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI - Carta de Crédito Caixa, datado de 09/09/2005, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 4.088, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 515 da Rua Professor Padre Gomes, Bairro Vila Conceição, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/04/2022 a 09/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 30.258,43 (trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MARCELINO DA SILVA**

Nº 638/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LEANDRO MARCELINO DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, nº 15, Apartamento nº 403, Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", Bairro Vila Nova, CEP 91.740-820, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona

da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441295643-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 26/07/2016, registrado sob o(s) número(s) R-21 da(s) matrícula(s) nº(s) 45.620, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco F, do "Condomínio Residencial Jardim Salomoni III", com entrada pelo nº 15 da Rua Doutor Pio Fiori de Azevedo, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/10/2021 a 01/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 10.182,38 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA**

Nº 640/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA Endereço para Intimação: 1) Rua Rubem Pereira Torelly (Antiga Rua A), nº 115, Apartamento nº 104, Bloco A-20, do "Conjunto Residencial Vila Nova Restinga", Bairro Restinga, CEP 91.790-480, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550593049-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 30/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 63.716, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco A-20, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga, com entrada pelo nº 115 da Rua A, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/04/2019 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.622,54 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA**

Nº 532/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Eustaquio Inácio da Silveira, nº 488, Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, Porto Alegre/RS. 2) Rua Professor Carlos de Paula Couto, nº 505, Casa nº 7, Bairro Ipanema, CEP 91.760-660, Porto Alegre/RS. 3) Rua Francisco Solano Borges, nº 200, Casa nº 94, Bairro Hípica, CEP 91.787-870, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440742301-2, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 05/12/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2014, registrado sob o(s) número(s) R-18, Av-19 da(s) matrícula(s) nº(s) 75.275, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Chalé de madeira, com entrada pelo nº 488, da Rua Eustaquio Inácio da Silveira, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 14.959,52 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA**

Nº 654/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALQUIRIA CORREA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno (Antiga Rua B), nº 41, Apartamento nº 308, Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550563263-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.259, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 308, do Bloco 3, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41 da Rua B, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/12/2021 a 21/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 1.741,51 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel.

Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA**

Nº 621/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALTER RODRIGO MARQUES DE LIMA Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 215, Apartamento nº 104, Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804500048321-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 22/09/2008, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.031, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 22, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 215 da Rua Paulo Maciel, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/01/2011 a 22/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 69.619,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA**

Nº 653/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO PINTO DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Jorge Pereira Nunes, nº 1.769, Bairro Vila Nova, CEP 91.787-590, Porto Alegre/RS. 2) Rua Paulino Azurenha, nº 1030, Bairro Partenon, CEP 90.680-240, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440426293-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, de 11/11/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 11/11/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3, Av-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 117.113, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lote nº 32 constituído de um Terreno com entrada pelo nº 1.769 Estrada Jorge Pereira Nunes, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de

V.S.<sup>a</sup>(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/12/2021 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 10.597,95 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup>(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>a</sup>(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>a</sup>(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA**

Nº 613/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Francesco Rosito, Lote 3, Quadra A4, Bairro Hipica, CEP 91.788-124, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cleberto Guedes, nº 18, "Complemento 1", Bairro Cascata, CEP 91.710-440, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 818512008456-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 15/01/2010, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.548, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): um Terreno constituído pelo Lote 03, da Quadra A4, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Hípca, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>a</sup>(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/05/2021 a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 6.212,01 (seis mil, duzentos e doze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.<sup>a</sup>(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>a</sup>(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>a</sup>(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARISTELA DORNELLES MACHADO**

Nº 614/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARISTELA DORNELLES MACHADO Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 435, Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem

como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804282007680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, datado de 03/08/2007, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 132.456, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 435, do Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/08/2014 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 55.407,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA, PATRICIA SANTOS DA SILVA**

Nº 637/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IRAJA PASSOS DE OLIVEIRA e PATRICIA SANTOS DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 167, Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441973028-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 19/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.596, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 167, do Bloco 6, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/09/2021 a 02/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 13.712,29 (treze mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO**

Nº 634/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) QUEILA DIVANUZE AVILA NAZARIO Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 144, Bloco J, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Melo, nº 45, Bairro Centro, CEP 98.025-050, Cruz Alta/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440836877-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 23/02/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.105, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 144, do Bloco J, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 31/01/2022 a 31/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.822,76 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO MAIA SOARES, DANIELA SILVA BRASIL**

Nº 618/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANO MAIA SOARES e DANIELA SILVA BRASIL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 584, Apartamento nº 102, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 3621, Casa 10, Bairro Hipica, CEP 91.755-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551037885-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 22/03/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 141.963, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 102, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 584 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/06/2012 a 22/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, corresponde a R\$ 84.827,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL**

Nº 649/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 624, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitão Pedroso, nº 640, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550135776-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV, datado de 28/04/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.064, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 624 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2018 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 21.171,03 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA, AREMARI LENCINA SCHAUMILE**

Nº 163/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSSANO MACHADO DE OLIVEIRA e AREMARI LENCINA SCHAUMILE Endereço para Intimação: 1) Rua Dorival Castilhos Machado, nº 94, Unidade Privativa nº 02, "Condomínio Residencial Victória", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-210, Porto Alegre/RS. 2) Rua Wilson Adnislén Freitas de Paiva Bueno, nº 41, Apartamento nº 304, Bloco Turquesa, Bairro Cavalhada, CEP 90.830-244, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora, garantido por Cédula de Crédito Bancário nº 0010268768, de 14/09/2021, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 143.265, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do 'Condomínio

Residencial Victória", com entrada pelo nº 94 da Rua Dorival Castilhos Machado, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, corresponde a R\$ 5.966,95 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLA REGINA LISBOA D ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA**

Nº 645/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLA REGINA LISBOA D'ELIA e JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 214, Bloco 04, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440779790-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 14/01/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.114 e 146.228, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 214, do Bloco 04, e Estacionamento nº 47, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/06/2017 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 85.917,80 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BENHUR OLIVEIRA LOPES**

Nº 648/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BENHUR OLIVEIRA LOPES Endereço para Intimação: 1) Estrada do Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 316, Bloco 05, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es)

Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 815960033028-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/03/2010, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.124 e 146.197, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 316, do Bloco 05, e Estacionamento nº 16, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2019 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, corresponde a R\$ 15.361,87 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO CARVALHO BATISTA**

Nº 627/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO CARVALHO BATISTA  
Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 401, Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-022, Porto Alegre/RS. 2) Rua Parobe, nº 66, Bairro Sao Jorge, CEP 95.555-000, Capao da Canoa/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440606123-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 09/05/2014, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.200, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 2, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/10/2016 a 09/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 84.523,55 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil

Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, ALANA SANT ANA TEIXEIRA**

Nº 626/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO RODRIGUES DA SILVA e ALANA SANT'ANA TEIXEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio Silveira, nº 7455, Apartamento nº 501, Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-181, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844442366264-4, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito -- FGTS (CCFGTS) A- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 03/09/2020, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.344, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I", com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio Silveira, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/03/2022 a 05/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.282,12 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARINA ROBERTA VIVEIROS**

Nº 632/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARINA ROBERTA VIVEIROS Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 132, Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-730, Porto Alegre/RS. 2) Rua Angelo Barboza, nº 640, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-310, Porto Alegre/RS. 3) Rua Gregorio Perez, nº 468, "Complemento 1", Bairro Cavalhada, CEP 91.740-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552714232-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 10/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 132, do Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/12/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 3.182,17 (três mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a

data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCELINO JUSTINO DE JESUS**

Nº 615/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JUCELINO JUSTINO DE JESUS Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 376, Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440726663-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/10/2014, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.486, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 376, do Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/04/2019 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 48.878,13 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO FARIAS RIBEIRO, JESSICA RIBEIRO MOCINHO**

Nº 633/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO FARIAS RIBEIRO e JESSICA RIBEIRO MOCINHO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440789705-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 05/12/2014, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.549, do Livro 2-Registro Geral,

desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/12/2021 a 05/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.701,12 (cinco mil, setecentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 644/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DA SILVA OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 502, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440906288-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.720, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/02/2021 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 16.187,52 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES**

Nº 623/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLAUDIA JOSE ALVES MARQUES Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 920, Apartamento nº 305, Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es)

Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440952511-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 162.820, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 305, do Bloco B, do "Residencial Santa Rosa", com entrada pelo nº 920 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/01/2022 a 19/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.275,56 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMIR CARVALHO DE SOUZA**

Nº 651/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ADEMIR CARVALHO DE SOUZA  
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 101, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dilermando Reis, nº 156, Bairro São Lucas, CEP 94.450-260, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552353696-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.435, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/10/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 3.801,12 (três mil, oitocentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL**

Nº 650/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO DA CONCEIÇÃO FANTINEL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 501, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Arthur Mickelberg, nº 78, Apartamento nº 501, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-005 Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552342305-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS -- Pessoa Física com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 19/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.445, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 3.324,60 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING**

Nº 647/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO SCHIRMER KIELING e LUCIA MUNDSTOCK KIELING Endereço para Intimação: 1) Avenida da Cavallhada, nº 6684, Apartamento nº 602, Torre K- Pantanal, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", Bairro Ipanema, CEP 91.751-831, Porto Alegre/RS. 2) Rua Padre João Batista Réus, nº 1500, Bairro Vila Conceição, CEP 91.920-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553510091-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, de 29/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 165.061 e 165.328, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 602, da Torre K- Pantanal, e Box nº 386, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", com entrada pelo nº 6684 da Avenida da Cavallhada, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/01/2021 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 38.000,33 (trinta e oito mil reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às

despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL, IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL**

Nº 617/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) IVANIR DA SILVA JUNIOR KEHL e GREICE KELLY DE OLIVEIRA KEHL Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 406, Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440808212-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/03/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.568, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, do Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/02/2021 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 9.322,24 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Nº 628/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOAN MARCEL RODRIGUES DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 402, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441188760-3, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 24/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 402, do Bloco B, do "Condomínio Condado de

San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2022 a 25/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 3.100,68 (três mil e cem reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON COSTA DA SILVA**

Nº 655/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON COSTA DA SILVA  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 407, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Victor Issler, nº 413, Bairro Espírito Santo, CEP 91.770-070, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552434680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.602, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/09/2021 a 07/08/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 6.115,01 (seis mil, cento e quinze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA SOARES**

Nº 658/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DOUGLAS TEIXEIRA SOARES  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 107, Bloco D, do

"Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Acesso S Três, nº 5, Bairro Restinga, CEP 91.791-307, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552677570-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, de 20/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.663, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 107, do Bloco D, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/03/2022 a 20/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 4.452,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAINA FERNANDES FARIAS**

Nº 616/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JANAINA FERNANDES FARIAS  
Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 304, Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Vicente Monteggia, nº 558, Apartamento 102, Bloco 1, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552432408-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.897, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco A, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/06/2021 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 3.674,80 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ABEL DORNELES DA GAMA**

Nº 629/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ABEL DORNELES DA GAMA  
Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, Apartamento nº 413, Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitao Pedroso, nº 305, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552446063-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.943, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 413, do Bloco D, do "Condomínio Residencial Vitória", com entrada pelo nº 115 da Rua Soely Nunes Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 5.281,58 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS ALVES**

Nº 631/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DOS SANTOS ALVES  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 103, Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 204, Bloco A, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552687722-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 24/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.326, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 01, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com

saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 24/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, corresponde a R\$ 5.589,89 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALDEMIR FOGACA ANTUNES**

Nº 624/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALDEMIR FOGAÇA ANTUNES  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 203, Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua A (Vl Castelo), nº 70, Bairro Restinga, CEP 91.790-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552691450-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS, de 14/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.347, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 02, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>a</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/02/2022 a 14/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 3.336,72 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>a</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>a</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>a</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AGUINALDO MOISES THIS**

Nº 643/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) AGUINALDO MOISES THIS  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 504, Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona

da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552586201-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 13/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.375, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/04/2021 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 8.456,66 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEISE SILVA DE AVILA**

Nº 646/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DEISE SILVA DE AVILA  
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 502, Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS.  
Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440978688-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.425, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/06/2018 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 28.309,88 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora

Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KAMILA GOMES DOS SANTOS**

Nº 656/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KAMILA GOMES DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 416, Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Niteroi, nº 266, Apartamento 01, Bairro Medianeira, CEP 90.880-270, Porto Alegre/RS. 3) Rua Mario Vieira Marques, nº 203, Bairro Hipica, CEP 91.787-208, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770441161-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 25/09/2018, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 180.331, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 85, do "Condomínio Residencial Ilhas de Santorini", com entrada pelo nº 416 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/06/2021 a 02/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 9.623,16 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **STEFANO ROSSI DEGRAZIA, ROSICLER IGNACIO COELHO**

Nº 657/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) STEFANO ROSSI DEGRAZIA e ROSICLER IGNACIO COELHO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 8201, Apartamento nº 507, Bloco 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Flamengo, nº 515, Casa 5, Bairro Ipanema, CEP 91.760-120, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553634550-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 18/04/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 182.630, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 507, da Torre 7, do "Residencial Porto Cruzeiro", com entrada pelo nº 8201 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 13.227,56 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e

cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>ª</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>ª</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>ª</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE LOPES**

Nº 636/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHELE LOPES Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 2194, Apartamento nº 104, Bloco 6, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiá", Bairro Agronomia, CEP 91.550-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Coronel Neves, nº 430, Bairro Medianeira, CEP 90.870-280, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770463402-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 01/11/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.972 e 188.180, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, da Torre 6, e Espaço- Estacionamento nº 72, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiá", com entrada pelo nº 2194 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>ª</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/02/2021 a 10/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, corresponde a R\$ 30.150,59 (trinta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>ª</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>ª</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>ª</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON SILVA DE MOURA**

Nº 641/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON SILVA DE MOURA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 503, Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Condor, nº 583, Bairro Cecília, CEP 94.475-600, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770255644-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa

Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 10/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 188.444, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 503, do Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/03/2021 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 9.480,95 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEANDRO SOARES DA SILVA**

Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELEANDRO SOARES DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 504, Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cambara, nº 22, Bairro Cavalhada, CEP 91.920-215, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770052701-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/11/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.141, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/12/2020 a 23/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 12.623,81 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICO FLORES DA COSTA, KAMILA BARBOSA MACHADO**

Nº 630/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) HERICO FLORES DA COSTA e KAMILA BARBOSA MACHADO Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 103, Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vitor Moraes, nº 165, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-006, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770233649-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.261, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 19, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/12/2021 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 3.285,22 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo prorrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI RIBEIRO QUADROS**

Nº 635/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ARLEI RIBEIRO QUADROS Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 401, Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770315870-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/04/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.684, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 02, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/01/2022 a 17/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 6.379,71 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório

de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>ª</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>ª</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DENIS DOS SANTOS MEDEIROS**

Nº 652/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DENIS DOS SANTOS MEDEIROS Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 304, Bloco 07, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Fernando Pessoa, nº 250, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-340, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770130063-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.798, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 07, do "Residencial Campos Do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S<sup>ª</sup>.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/02/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 38.512,33 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S<sup>ª</sup>.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S<sup>ª</sup>.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S<sup>ª</sup>.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL GOULART DA ROCHA, MARIA MANUELA PINTO LEITES**

Nº 625/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SAMUEL GOULART DA ROCHA e MARIA MANUELA PINTO LEITES Endereço para Intimação: 1) Avenida Juca Batista, nº 9.742, Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", Bairro Belém Novo, CEP 91.781-690, Porto Alegre/RS. 2) Rua Begônia, nº 55, Bairro Cavalhada, CEP 91.920-287, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441711889-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), de 17/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.565, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s)

seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Sul 1", com entrada pelo nº 9.742 da Avenida Juca Batista, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/03/2022 a 18/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, corresponde a R\$ 5.704,68 (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO**

Nº 619/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON LUIS CRISTO CARDOSO Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 201, Bloco 13, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Rodrigo Pavan, nº 83, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-320, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770823131-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 30/04/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.785, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 13, do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/11/2020 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 10.398,69 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORDANO DA SILVA MELLO, JOYCE BENDER MELLO**

Nº 622/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GIORDANO DA SILVA MELLO e JOYCE BENDER MELLO Endereço para Intimação: 1) Rua Isidoro Bettio, nº 134, Bairro Ipanema, CEP 91.755-115, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 1877, "Complemento" 65, Bairro Cavalhada,

CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440323571-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 21/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 126.291, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 134 da Rua Isidoro Bettio, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/01/2022 a 21/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO Processo: D 2022 05 00087 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824049, em 03.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO, CPF Nº 549.443.500-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925071-9, firmada em 10.03.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 23.378, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Oliveira Lima, nº 248, apartamento 201, Edifício Bahia, Bairro Parque São Sebastião, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 85.703,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA AZEREDO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDA DE SOUZA AZEREDO Processo: D 2022 07 00192 - EDITAL José

Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828157, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDA DE SOUZA AZEREDO, CPF Nº 702.938.720-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 33.975 e 33.976, sob o R7 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 380, apartamento 111, bloco B, Edifício Praia do Forte, Vila Jardim, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 40.924,46 (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUIZ FERNANDO JAEGER E VERONICA BRILHANTE JAEGER Processo: D 2022 09 01177 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 833741, em 30.09.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUIZ FERNANDO JAEGER, CPF Nº 090.300.000-82 E VERÔNICA BRILHANTE JAEGER, CPF Nº 806.056.300-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05.04.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 63.045, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Emílio Lúcio Esteves, nº 200 e 204, unidade 0, bairro Santa Maria Goretti, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 04.10.2022, correspondentes a R\$ 302.116,73 (trezentos e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIONATA VARGAS DA ROSA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - DIONATA VARGAS DA ROSA Processo: D 2022 05 00931 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825199, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s)

fiduciante(s) DIONATA VARGAS DA ROSA, CPF Nº 020.577.920-48, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 844441122239-3, firmada em 14.01.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 65.790, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aliança, nº 103, apartamento 103, Jardim Lindóia, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 71.037,28 (setenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDTA TACCA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS TACCA E LETICIA BREDTA TACCA Processo: D 2022 06 00019 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825856, em 01.06.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS TACCA, CPF Nº 153.044.500-00 E LETICIA BREDTA TACCA, CPF Nº 011.079.610-17, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136671-0, firmada em 23.04.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 118.605, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A. J. Renner, nº 2050, apartamento 204, Conjunto Residencial Laçador, Bairro Dona Teodora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 31.120,91 (trinta e um mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JANIO CARLO BOECK e CRISTIANE CRUZ VEIGA Processo: D 2022 05 00180 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824176, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JANIO CARLO BOECK, CPF Nº 917.374.350-04 E CRISTIANE CRUZ VEIGA, CPF Nº 927.546.270-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1804546060000145-66, firmada em 22.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 134.172, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Assis Brasil, nº 3.505, sala 302, bairro Cristo Redentor, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 117.860,77 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUCIANO PEREIRA Processo: D 2022 05 00146 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824146, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUCIANO PEREIRA, CPF Nº 012.154.990-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552739796-7, firmada em 12.08.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 147.069 e 147.521, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Aloísio Filho, nº 595, apartamento nº 163, Condomínio Verdi II, Bairro Dona Teodora e box, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 178.630,06 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEROCI PORTO ALMINHANA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - BEROCI PORTO ALMINHANA Processo: D 2022 05 00149 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824148, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BEROCI PORTO ALMINHANA, CPF Nº 292.724.240-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553358458-7, firmada em 02.04.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s)

matrícula(s) nº(s) 163.747 e 164.206, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4908, apartamento 205, Residencial Boulevard das Palmeiras, bairro Parque Minuano, e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 38.705,06 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO**

**INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE E DENIS CARVALHO** Processo: D 2022 05 00148 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824147, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, CPF Nº 008.164.090-05 E DENIS CARVALHO, CPF Nº 812.027.330-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155553275779-8, firmada em 12.01.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.044 E 174.390, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 1206, bloco A, Empreendimento Bela Planalto, bairro Jardim Itu, e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 123.896,92 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO**

**INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA E JENIFER DOS SANTOS AMARO** Processo: D 2022 05 00229 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824243, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, CPF Nº 828.029.630-15 E JENIFER DOS SANTOS AMARO, CPF Nº 011.094.980-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155553749627-5, firmada em 12.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.001 E 174.514, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 403, Empreendimento Terra Bela Planalto e box, nesta

capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 46.863,41 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VIVIAM BELMONTE CONZATTI e MAICON BRAGA BOBEL Processo: D 2022 05 00233 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824245, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) VIVIAM BELMONTE CONZATTI, CPF Nº 014.995.060-82 e MAICON BRAGA BOBEL, CPF Nº 036.057.890-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285356-2, firmada em 08.02.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.219, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 406, bloco 2, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 26.903,28 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CORREA GONCALVES**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES Processo: D 2022 05 00245 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824252, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES, CPF Nº 228.105.520-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17877010014-3, firmada em 21.06.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.161, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 801, torre 01, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 56.118,17 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA Processo: D 2022 02 00740 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 820063, em 18.02.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA, CPF Nº 015.614.610-08, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454169-0, firmada em 20.11.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.067, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 888, apartamento 501, bloco 01, do Empreendimento denominado Jardim dos Pampas I, Bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 11.717,82 (onze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA Processo: D 2022 07 00183 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828149, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, CPF Nº 008.861.410-79 E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA, CPF Nº 017.525.410-90, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415762-8, firmada em 31.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.522, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo, nº 1084, apartamento 304, bloco 19, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.920,22 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MAURICIO RODRIGUES Processo: D 2022 07 00184 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828150, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MAURICIO RODRIGUES, CPF Nº 876.866.000-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359287-8, firmada em 30.05.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.641, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo nº 1084, apartamento 303, bloco 25, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 33.532,29 (trinta e três mil, quinhentose trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RAMOS MARINHO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCELO RAMOS MARINHO Processo: D 2022 05 00926 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825197, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MARCELO RAMOS MARINHO, CPF Nº 739.994.230-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362951-8, firmada em 19.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.348, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo nº 1084, apartamento nº 502, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Bloco 10, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 7.487,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINA MORANDI DE MELLO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CAROLINA MORANDI DE MELLO Processo: D 2022 05 00167 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824164, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CAROLINA MORANDI DE MELLO, CPF Nº 834.176.210-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551890610-0, firmada em 09.01.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 303.57, sob o R-29, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Professor João de Souza Ribeiro nº 155, apartamento 520, bloco , bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 109.310,58 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIEGE JORGE BATISTA SILVA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LIEGE JORGE BATISTA SILVA Processo: D 2022 05 00162 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824159, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LIEGE JORGE BATISTA SILVA, CPF Nº 008.598.510-44, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441320988-2, firmada em 13.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 35.848, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Mali, nº 176, apartamento 101, Edifício Rejane, bairro Vila Ipiranga, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 128.711,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ELISABETE SILVEIRA PINTO e LAUREANE SILVA DA SILVA Processo: D 2022 05 00246 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824253, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ELISABETE SILVEIRA PINTO, CPF Nº 682.496.830-72 e LAUREANE SILVA DA SILVA, CPF Nº 028.850.810-66, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542798-0, firmada em 28.02.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) 185.256, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Ernesto Neugebauer, 1820, bloco 02, apartamento 903, Torre 2, do Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 23.952,11 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREI RODRIGUES VIEIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDREI RODRIGUES VIEIRA Processo: D 2022 05 00174 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824171, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDREI RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 857.236.220-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396848-7, firmada em 08.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.410, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo, nº 1084, apartamento 504, Bloco 13, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 27.065,16 (vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

**COMARCA - SAPIRANGA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISMAEL VARGAS LUZ**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.230 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, ISMAEL VARGAS LUZ, CPF/MF nº. 973.265.930-00, com endereço à Rua Tiradentes, nº. 388, Ap. 503, Centro, em Sapiranga/RS e/ou Rua Getulio Vargas, nº. 740, Ap. 503, Centro, em Sapiranga/RS e/ou Rua Getulio Vargas, nº. 750, Ap. 503, Centro, em Sapiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 25/09/2008, registrado na matrícula de nº 13.060, sob o nº R-5, o qual tem por objeto o Apartamento nº. 503 - de Cobertura - Residencial Delta, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 740, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 21/06/2022, corresponde a quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos (R\$. 46.477,85), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.372 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a devedora/fiduciante, ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 008.141.830-26, com endereço à Rua Monte Castelo, nº 442, Bloco 3, Ap. 343, Res. Monte Castelo, Santa Fé, em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2416041-3, de 23/10/2020 e Contrato por Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 29/10/2020, registrados na matrícula de nº 15.928, sob o nº R-8, o qual tem por objeto o Apto. nº 343, do Bloco 3, do Residencial Monte Castelo, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 20/04/2022, corresponde a seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos (R\$ 6.344,26), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE KAYSER MORAES**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.269 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ALINE KAYSER MORAES, CPF/MF nº 033.847.760-89, com endereço à Rua Monte Castelo, nº. 542, Bloco 5, Santa Fe, em Sapiranga/RS e/ou Rua Monte Castelo, nº. 442, Apto. 542, Bl. Santa Fé, em Sapiranga/RS e/ou Rua Trinta de Junho, nº. 457, Ferrabráz, em Sapiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 8.4444.1399077-0, datado de 17/11/2016, registrado na matrícula de nº 15.959, sob o nº R-7, o qual tem por objeto o Apto. nº 542, do Bloco 5, do Residencial Monte Castelo, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 22/06/2022, corresponde a oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos (R\$. 8.835,67), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE VAZ**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.644 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ODETE VAZ, CPF/MF nº 985.466.000-15, com endereço à Rua Jorge B Silveira, nº. 227, Casa 227, Horizonte, em Sapiranga/RS e/ou Rua Guaruja, nº. 79, Centenário, em Sapiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 1.4444.1423009-7, datado de 22/12/2020, registrado na matrícula de nº 32.604, sob o nº R-2, o qual tem por objeto a casa 227, localizada no Residencial Paola II - situado à Rua Jorge Brasileiro Silveira, nº. 227, esquina com a Rua Siriema, em Sapiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 11/05/2022, corresponde a oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos (R\$. 8.699,98), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041206-3, firmado em 09/03/2012, registrado sob R-5/28.251 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 401, bloco 13, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARLOS ADRIANO FALEIRA PORCELA", com CPF sob nº 835.\*\*\*.\*\*\*-78, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 67 a 126, vencidos em 09/10/2017 a 09/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$35.331,61 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOBBER RASQUINHA MACHADO, DAIANE PINTO LOPES MACHADO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552041363-9, firmado em 29/02/2012, registrado sob R-5/28.326 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 204, bloco 17, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÓBER RASQUINHA MACHADO", com CPF sob nº 007.\*\*\*.\*\*\*-92 e "DAIANE PINTO LOPES MACHADO", com CPF sob nº 008.\*\*\*.\*\*\*-54, por não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 125, vencidos em 29/01/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$10.424,39 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO MATTOS RODRIGUES, GABRIELA DE NICOL DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do

Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552175344-1, firmado em 29/05/2012, registrado sob R-7/33.699 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Aurea Camboim, nº 86, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GABRIELA DE NICOL DA SILVA", com CPF sob nº 026.\*\*\*.\*\*\*-08 e "CRISTIANO MATTOS RODRIGUES", com CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-01, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 105 a 113, vencidos em 29/11/2021 a 29/07/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$6.818,37 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR SANTOS BAGESTEIRO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552585943-0, firmado em 22/04/2013, registrado sob R-4/38.459 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 103, bloco 11, vaga de estacionamento descoberta nº 248, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JÚLIO CÉSAR SANTOS BAGESTEIRO", com CPF sob nº 027.\*\*\*.\*\*\*-48, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 69 a 83, vencidos em 22/07/2021 a 22/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.256,78 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441831701-2, firmado em 18/05/2018, registrado sob R-3/43.412 e R-3/43.421 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Campo Grande, nº 489, casa 7, bloco B, e Box de estacionamento nº 8, bloco B, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOSIANE JÉSSICA LIMA DA SILVA", com CPF sob nº 033.\*\*\*.\*\*\*-16, por não ter sido localizado

nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 51, vencidos em 08/01/2022 a 08/08/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$10.447,98 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIONATAN MARTINS SILVEIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441781077-7, firmado em 06/03/2018, registrado sob R-3/46.024 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Eduardo Santa Rita Nunes, nº 74, apto 102, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIONATAN MARTINS SILVEIRA", com CPF sob nº 968.\*\*\*.\*\*\*-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 49 a 54, vencidos em 06/04/2022 a 06/09/2022, respectivamente, atualizados até 04/10/2022, que importam em R\$5.016,23 (cinco mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANYELLE LAVALLLOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770630129-7, firmado em 12/07/2019, registrado sob R-7/46.566 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 144, Bairro Camboim, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANYELLE LAVALLLOS", com CPF sob nº 033.\*\*\*.\*\*\*-22, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 21, vencidos em 12/12/2020 a 12/08/2022, respectivamente, atualizados até 29/09/2022, que importam em R\$14.361,97 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto

único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VLADIMIR SOUZA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770661201-2, firmado em 17/09/2019, registrado sob R-8/46.572 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 102, bloco 4, vaga de estacionamento descoberta nº 129, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VLADIMIR SOUZA DA SILVA", com CPF sob nº 601.\*\*\*.\*\*\*-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 22, vencidos em 18/04/2021 a 18/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$9.636,63 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS FLOR ALVES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770765094-5, firmado em 20/02/2020, registrado sob R-8/46.630 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 6, vaga de estacionamento descoberta nº 36, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DOUGLAS FLOR ALVES", com CPF sob nº 028.\*\*\*.\*\*\*-75, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 7 a 22, vencidos em 23/06/2021 a 23/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$8.203,41 (oito mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SILVA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770533353-5, firmado em 27/02/2019, registrado sob R-7/46.670 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 504, bloco 8, vaga de estacionamento descoberta nº 80, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SANDRO SILVA DA SILVA", com CPF sob nº 022.\*\*\*.\*\*\*-95, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 8 a 22, vencidos em 01/08/2021 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$7.203,75 (sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAMACHO PERES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770555141-9, firmado em 28/03/2019, registrado sob R-7/46.706 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.049, apto 404, bloco 10, vaga de estacionamento descoberta nº 98, Bairro Sete, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODOLFO CAMACHO PERES", com CPF sob nº 023.\*\*\*.\*\*\*-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 22, vencidos em 24/12/2020 a 24/09/2022, respectivamente, atualizados até 05/10/2022, que importam em R\$14.315,45 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

**COMARCA - TAPEJARA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F & B  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER que a empresa F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.419.429/0001-65, com sede na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, Centro, nesta cidade, representada pelo administrador/sócio FABIO ANDRÉ FAVRETO, brasileiro, casado, empresário, filho de Valério Favreto e de Vergínia Mânica Favreto, inscrito no CPF sob nº 635.353.350-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02149731656-DETRAN/RS, que possui o endereço eletrônico (e-mail) bykisautomoveis@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº 107625, às fls. 194, do Livro 1-AC, em 04 de outubro de 2022. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 26.019,92-m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, dezenove metros e noventa e dois décimos quadrados), situado na Colônia Sete de Setembro, Núcleo Italiano, no distrito desta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com terras de Pedrinho Spader, onde mede 290,12 metros; ao SUL, com terras de Celso Favreto e Leonel Favreto, onde mede em dois segmentos de reta 270,07 metros e 74,95 metros; ao NASCENTE, com terras de Domingos Dyonisio Spader e sua esposa Lidia Spader, onde mede 86,30 metros; e, ao POENTE, com terras de Mauro Dallagasperina e sua esposa Silvana Salete Dallagasperina, Rosangela Curzel Dallagasperina, Júlia Curzel Dallagasperina e Daniel Curzel Dallagasperina, onde mede em três segmentos de reta 16,43 metros, 22,54 metros e 44,47 metros; e, com terras de Terezinha Elizabeta Dallagasperina e outros, onde mede 3,01 metros. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob nº 28222, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO VERGINIA. Tapejara-RS, 04 de outubro de 2022. Gelso José Felini Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TRAMANDAI/RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): RODRIGO LIRA DE AMORIM**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RODRIGO LIRA DE AMORIM, CPF sob número 023.132.880-05, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.001 do livro 02, em 05 de outubro de 2015. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

**COMARCA - TRES COROAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE IVALBER DA CUNHA**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES  $\frac{3}{4}$ , nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA o devedor fiduciante: ANDRE IVALBER DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 999.140.000-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440168262-8, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-5 da Matrícula nº 3.477, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Willrich, nº 124, Apto. 404, bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$14.454,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES  $\frac{3}{4}$ , nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciários: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 733.071.900-59 e ADRIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 001.956.550-01, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440673130-9, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-12 da Matrícula nº 4.186, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pindorama, nº 149, bairro Centro, nesta cidade de Três

Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$18.550,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciários: JULIO CESAR PIRES, inscrito no CPF sob nº 692.214.560-72 e KEILA FARIAS LEITE, inscrita no CPF sob nº 906.019.470-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 811500009118-7, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-21 da Matrícula nº 4.715, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de IGREJINHA/RS, e atualmente transferido para este Ofício, sob Matrícula nº 6.081 averbada na AV-1, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Corte Real, nº 60, bairro Águas Brancas, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondente a R\$3.061,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - ARAQUARI/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): K N S INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os

requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que KNS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.587.362/0001-02, com sede na Rua Rio do Sul, n.º 211, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8380187-3, responsável técnica, Leticia Sayuri Yassimura, Engenheira Civil, CREA/SC n.º 126186-1, e Decreto n.º 178/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 15/06/2022, para registro do Loteamento denominado "PORTAL CATARINA PARQUE INDUSTRIAL" composto por 082 (oitenta e dois) lotes, matriculado sob n.º 027.400, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA n.º 003 (três)", situado no lugar Rainha, Distrito de Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 352.883,617 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 07.01.0041.0798.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**WANDA DA MAIA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR WANDA DA MAIA, inscrita no CPF n.º 611.572.449-04, que Carlos Eduardo André, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 4.090.972-7-SESP/SC, inscrito no CPF nº 006.019.149-02, e sua mulher, Claudia Joanita Santos, brasileira, química, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.587.637-SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 041.088.519-35, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua São José, nº 36, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul (SC) CEP: 89.247-000, promovem nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 28.824, datado de 02/09/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 022.474, desta Serventia; Localização: situado na Rua Londrina, distante 15,30 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Francisco Pio; Bairro: Salinas; Município: Balneário Barra do Sul (SC), com área total 345,65 metros quadrados; Além de outros documentos, foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais a notificada poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT nº, assinada pelo Técnico em Geomensura, o Sr. Angelin de Oliveira -- CRT04/SC nº BR20200703123. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira da Matrícula n.º 20.343, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC) e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - ARARANGUA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDEVALDO NAGEL EIRELI**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz

público para ciência dos interessados e cumprimento à legislação pertinente que a empresa Edevaldo Nagel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.214/0001-11, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Atividade Não Constante nº 5373/2022, expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá) e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel matriculado nesta Serventia, sob o nº 77.053, do Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo Município de Araranguá/SC, em 19 de julho de 2022. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo e não havendo impugnação far-se-á o registro do citado desmembramento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares. Araranguá/SC, setembro de 2022. ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BLUMENAU/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**INGO KREITLOW**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlow e Otilia Kreitlow, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlow e Thekla Kreitlow, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlow, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito

centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula N°6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro n°45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro n°40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro n°40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o n°600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa n°760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante NELSON GERMANO KRUGER, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**INGO KREITLOW**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlow e Otilia Kreitlow, portador do RG n°161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob n° 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade n°3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob n° 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, n°600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlow e Thekla Kreitlow, portador do RG n°171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF n°073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei n°6.515/77, com Alzira Kreitlow, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade n°3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF n°049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, n°600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro n°28.854 Liv.3-W

Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante MANOEL DE JESUS, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**INGO KREITLOW**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlow e Otilia Kreitlow, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlow e Thekla Kreitlow, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em

01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlow, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante EUCLIDES PONCIANO DA SILVA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
INGO KREITLOW**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 18.08.2022 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE CARLOS KREITLOW, brasileiro, pedreiro, nascido em 31/08/1919, filho de Guilherme Kreitlew e Otilia Kreitlew, portador do RG nº161.275- IML/SC, expedida em 22/04/1971 e inscrito no CPF/MF sob nº 114.236.929-34, não possuía endereço eletrônico, era casado com THECLA KREITLOW, conforme assento matrimônio realizado na data de 24 de setembro de 1938, e ESPÓLIO DE THECLA KREITLOW, brasileira, viúva, do lar, nascida em 30/11/1930, filha de Roberto Hoppe e Bertha Hoppe, portadora da cédula de identidade nº3R/568.264-SSI/SC, expedida em 20/03/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 622.770.909-30, não possuía endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha, representados pelo inventariante INGO KREITLOW, brasileiro, aposentado, nascido em 18/03/1939, filho de Carlos Kreitlew e Thekla Kreitlew, portador do RG nº171.221-7 SESP/SC, expedida em 01/03/1999 e inscrito no CPF/MF nº073.225.009-97, não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes de vigência da Lei nº6.515/77, com Alzira Kreitlew, brasileira, do lar, nascida em 26/04/1940, filha de Frederico Polheim e Ana Polheim, portadora da cédula de identidade nº3R/2.962.078 SSP/SC, expedida em 04/04/1989 e inscrita no CPF/MF nº049.077.249-85, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Irma Aluysianis, nº600, Bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.432 de 18.08.2022, do imóvel localizado 16% em Área Rural e 84% no Perímetro Urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro da Velha, no lado par da Rua Irma Aluysianis, contendo a área de 29.761,24m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); fazendo frente em linha sinuosa de 176,06m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) com o lado par da Rua Irma Aluysianis; fundos em 70,24m (setenta metros e vinte e quatro centímetros) com terras de Herbert Trettin - Registro nº28.854 Liv.3-W Fls.204 - 1º Ofício; estremando pelo lado direito em 301,86m (trezentos e um metros e oitenta e seis centímetros), sendo a partir da frente, em 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) com terras de Pedro Luiz Andrade Heemann - Matrícula nº33.354 - 1º Ofício, em 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros) com terras de Luís Carlos dos Santos - Matrícula nº16.883 - 1º Ofício, em 26,00m (vinte e seis metros) com terras de Carlos Rogério da Silva, Cláudio Ivan da Silva e César Ernani da Silva - Matrícula nº5.019 - 1º Ofício, em 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) com servidão de caminho em favor a Vva. Benner, em 26,56m (vinte e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com terras de João Valmor Vieira - Registro nº59.659 Liv.3-Au Fls.234 - 1º Ofício, em 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) com terras de Francisco Luiz Carvalho - Matrícula nº4.769 - 1º Ofício, e finalmente em 145,54m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com terras de Martinho Bahr e Yolanda Bahr - Matrícula nº32.613 - 1º Ofício; estremando pelo lado esquerdo, em sete (07) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em 27,00m (vinte e sete metros), a segunda em 26,58m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) ambas com terras de Euclides Ponciano da Silva - Matrícula Nº6.360 - 1º Ofício, a terceira em 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) com terras de Manoel de Jesus - Registro nº45.719 Liv.3-Ai Fls.298 - 1º Ofício, a quarta linha, sinuosa, em 45,99m (quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) com a margem direita do Ribeirão, a quinta linha, em 119,04m (cento e dezenove metros e quatro centímetros) com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE. Fls.236 Letra "A" - 1º Ofício, a sexta linha, em 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), a sétima linha, em 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) ambas com terras de Nelita Kruger, Nelson Germano Kruger e Nadir Kruger - Registro nº40.332 Liv.3-AE Fls.236 Letra "C" - 1º Ofício; edificado com uma casa de madeira, recebeu o nº600 da rua Irma Aluysianis; distando dito terreno, pela lateral direita em 0,40m da parede lateral esquerda da casa nº760 da rua Irma Aluysianis. Consta no imóvel uma Área de Preservação Permanente - A.P.P. de 12.440,96m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um ribeirão de 3,00m de largura, o qual corta o imóvel no sentido oeste/leste, e por duas faixas de terras de 30,00m de largura, cada uma, paralelas às de um córrego, o qual corta o imóvel no sentido sul/norte até encontrar o ribeirão. Consta no imóvel uma

Faixa Sanitária Não Edificante de 218,94m<sup>2</sup>, ocupadas por duas faixas de terras de 3,00m de largura, cada uma, paralelas ao eixo da tubulação de 0,60m encravada no mesmo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jean Karl Gehrke, inscrito no CREA-SC sob n. 063.275-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante JOÃO VALMOR VIEIRA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**COMARCA - CAMBORIU/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSE ADRIANO AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser retificado JOSÉ ADRIANO AMORIM, CPF nº.942.226.659-91 e sua esposa VANI AMARAL AMORIM, CPF nº. 016.845.219-71, matrícula do imóvel nº 01032 deste Ofício Imobiliário, venho através deste edital NOTIFICAR LIZETI FERREIRA -- CPF -- 864.713.179-72 e DOMINGOS REINALDO FERREIRA -- CPF 294.657.539-04, acerca da retificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que Vossa Senhorias figuram como confrontantes da área. Informo que, a retificação de área pretendida pelos proprietários refere-se ao imóvel da matrícula 01032, fls. 1 do livro 2 desta Serventia, representada por um Terreno situado no lugar denominado Macacos com área de 3.210,00,00m<sup>2</sup> e com perímetro de 274,00m<sup>2</sup> lineares, que passará a possuir a área de 3.049,81m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descrito e Planta em que a matrícula nº. 53918 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, confronta com a área a ser retificada. Assim, procedo à notificação de V.Sa. para que se dirijam a este Ofício, situado no endereço abaixo citado, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. notificados que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á a anuência dos confrontantes ora notificados, nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área para averbação na matrícula 01032 deste Ofício Imobiliário. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAMPO ERE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MITRA DIOCESANA DE CHAPECO**

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Erê/SC, em cumprimento ao parágrafo 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo nº 51.361, de 14/09/2022, requerido por Mitra

Diocesana de Chapecó, CNPJ nº 83.314.930/0001-47, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pela requerente/usucapiante, de 32 anos de posse sobre Parte do Lote rural nº 154, da Secção Burro Branco, com a área de 0,2175ha, situada no Município de Saltinho, nesta Comarca de Campo Erê/SC, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G5E-M-1426, de coordenadas Lat 26°37'39.431" S, Long 53°01'44.370" W e Alt 726,86 m, situado no limite da Área de terras - Gleba A, de Ney Rodrigues da Silva e Sidiane Xavier Simões Rodrigues da Silva, matrícula 13437; deste, segue pela Faixa de Domínio da Estrada Municipal, no azimute de 169°02' e distância de 53,83 m até o vértice G5E-M-1429, de coordenadas Lat 26°37'41.148" S, Long 53°01'44.000" W e Alt 726,42 m, situado no limite da Área de terras - Gleba A, de Ney Rodrigues da Silva e Sidiane Xavier Simões Rodrigues da Silva, matrícula 13437; deste, segue confrontando com a Área de terras - Gleba A, de Ney Rodrigues da Silva e Sidiane Xavier Simões Rodrigues da Silva, matrícula 13437, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°56' e 41,88 m até o vértice G5E-M-1428, de coordenadas Lat 26°37'41.659" S, Long 53°01'45.403" W e Alt 721,98 m, 344°18' e 46,42 m até o vértice G5E-M-1427, de coordenadas Lat 26°37'40.207" S, Long 53°01'45.857" W e Alt 720,96 m, 59°51' e 47,57 m até o vértice G5E-M-1426 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O imóvel usucapiante está transcrito sob nº 3.586 do Livro nº 03-C, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. O presente edital poderá ser impugnado pelo interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante este Ofício de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, nº 258, centro, Campo Erê/SC. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**PAULO JULIANO MARTINS CASTANHO**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Juliano Martins Castanho, portador do CPF 050.838.229-70, proprietário do imóvel localizado na Linha São Francisco, no Município de São Bernardino, Comarca de Campo Erê/SC, matriculado sob nº 5.394, para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do procedimento de Retificação de Área, promovida pelo Sr. Adriano Marcio Pereira, relativa aos imóveis localizados na Linha São Francisco, no Município de São Bernardino/SC, constantes das matrículas nºs 5.860 e 11.138, deste Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, e do qual o notificado é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, nº 258, Centro, na cidade de Campo Erê/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CANOINHAS/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIZABETH MARIA BUENO NEVES**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIZABETH MARIA BUENO NEVES, CPF nº 573.504.009-00; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m²,

matriculado sob nº 11.237, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Acir Dequech, CREA/SC 11995-0, ART nº 7907051-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5085/2022, de 27/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621312/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CANOINHAS**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, representado por Willian Godoy Ferreira de Souza, CPF nº 085.184.899-03; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.203,80 m², matriculado sob nº 43.405, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA/SC 34624-3, ART nº 7718627-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 177/2022, de 19/07/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 618333/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CRICIUMA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.695/0001-26, situada à Avenida Santos Dumont, 1.665, Santa Bárbara, na cidade de Criciúma/SC e MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.585.473/0001-08, situada à Rua Três Ribeirões, nº 128, bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 125.921, cujo imóvel possui a área de 79.100,00m², situado na Rua Linha Três Ribeirões e Rua João Batista Daros, bairro Bosque do Repouso, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto pelas quadras A à J, as quais, totalizam 85 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em XXXX junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 4680/2021). Outrossim, informa

que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.421, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - FORQUILHINHA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AVANIR MOTTA, CPF 303.209.929-34, nascido em 26/09/1955, operário e sua esposa ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA, CPF 932.833.509-49, nascida em 24/05/1961, do lar, ambos brasileiros, casados em 18/11/1978 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sem pacto antenupcial, residentes e domiciliados à Rua Evilasio Rabelo, nº 104, Santa Ana, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Ana, à Rua Evilasio Rabelo, esquina formada com a Rua 32, correspondente à Área Remanescente do Desmembramento, com a área de 731,00m² (setecentos e trinta e um metros quadrados) e as seguintes confrontações: ao NORTE, 34,00 metros com a Área Desmembrada de Avanir Motta; ao SUL, 34,00 metros com a Rua 32; ao LESTE, 21,50 metros com a Rua Evilasio Rabelo; e ao OESTE, 21,50 metros com Jucelma da Silva Martins Beretta. Cadastro 1179.", matriculado sob nº 15.101, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 8061131-4 do engenheiro agrimensor Sr. Alexandre Loch, CREA-SC 038188-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 212156/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITAPOA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARITA ROSA GAUDIE LEY, LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, MARIA HELENA RIBEIRO DE AGUIAR**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 71.447, requerimento pelo qual SANDRO APARECIDO PIRES MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.415.818-\*\*, e JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.711.948-\*\*, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 30 (TRINTA) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 29.347: "TERRENO URBANO, situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, no lugar MOSSOROCA DO PONTAL DO NORTE, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo LOTE n.º 38 (TRINTA E OITO), da QUADRA n.º 25 (VINTE E CINCO), do loteamento denominado BALNEÁRIO ROSA DOS VENTOS, com a área de 375,00m² e com as seguintes medidas

e confrontações: Imóvel de formato romboidal, medindo 15,00 metros de frente para uma Rua sem denominação, fazendo fundos com a mesma largura e metragem onde confronta com o lote n.º 16, por 30,10 metros de extensão pelo lado esquerdo, de quem da referida rua olhar o imóvel, confronta com o lote n.º 37 e pelo lado direito com 30,10 metros de extensão onde confronta com o lote n.º 39."; de propriedade de ARNALDO ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.716.369-\*\* e sua cônjuge CHARLOTE ROSA. Desta forma fica ainda por este Edital NOTIFICADOS a Sra. MARITA ROSA GAUDIE LEY, inscrita no CPF n.º \*\*\*.521.927-\*, HERDEIRA dos PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS do imóvel objeto deste procedimento; o Sr. LUIZ ARNALDO ROSA BORTOLON, portador do CPF n.º \*\*\*.839.787-\*\*, HERDEIRO da Sra. ROSEMEIRE ROSA BORTOLON, filha dos PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS do imóvel objeto deste procedimento; e a Sra. MARIA HELENA RIBEIRO DE AGUIAR, inscrita no CPF n.º \*\*\*.458.299-\*, ANTIGA POSSUIDORA do imóvel objeto deste procedimento. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE INDALICIO DA SILVA, ELOANA BORGES BRIZOLA DA SILVA, JANETE VALMITA SIMAS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.466, requerimento pelo qual 1.- ESTHER HELENA PRESTES, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.547.799-\*\* e seu esposo LUIZ DJALBA PRESTES, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.131.829-\*\*; e 2.- ARTHUR KIPPER JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.243.799-\*\*, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 30 (TRINTA) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 40.045: "TERRENO URBANO, denominado LOTE N. 03 (TRÊS) da QUADRA 10 (DEZ), situado na RUA 03, situado em ITAPEMA DO NORTE, no loteamento intitulado SÃO JOSÉ, nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 383,50m², e com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 13,00 metros de frente para a Rua 03, e de quem da Rua olha o imóvel, 29,50 metros do lado direito confrontando com o lote n. 02 e 29,50 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n. 04, e 13,00 metros de fundos confrontando com o lote n. 06."; de propriedade de JOSÉ INDALICIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.079.159-\*\* casado com JANETE VALMITA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.438.309-\*\*. Desta forma fica ainda, os proprietários JOSÉ INDALICIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.079.159-\*\* casado com JANETE VALMITA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.438.309-\*\* por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 30 de Setembro de 2022. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMPRESSORA CACIQUE, INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 71.523, requerimento pelo qual ROMILDA DIONISIO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.205.499-\*\* e seu esposo ROMILDO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrito no

CPF/MF sob o n.º \*\*\*.043.819-\*\*, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (DEZESSEIS) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 40.315: "TERRENO URBANO, denominado lote n. 05 (CINCO) da quadra 34 (TRINTA E QUATRO), situado na RUA n.º 03, no loteamento intitulado "BALNEÁRIO MARILUZ", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 636,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 12,00 metros de frente para a Rua n. 03; Tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel 51,00 metros com os lotes nºs 3 e 4; E pelo lado esquerdo com 55 metros com o lote nº 06; Fazendo o travessão dos fundos com 12,00 metros para terras de Sebastião Fernandes do Nascimento Filho."; de propriedade de IMPRESSORA CACIQUE LTDA, inscrita no CNPJ n.º \*\*.126.458/0001-\*\*. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE GOMES DE LIMA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 73.369, requerimento pelo qual JOSUÉ NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.512.809-\*\*, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 19 (DEZENOVE) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 40.233: "TERRENO URBANO, denominado lote n. 12 (DOZE) da quadra 57 (CINQUENTA E SETE), situado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, no lugar LAGOINHA DO ITAPEMA, do loteamento intitulado "BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 450,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,00 metros de frente para uma RUA (910) ALEXANDRINI, medindo 15,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com parte do Lote n. 11. Medindo 30,00 metros de extensão do lado direito de quem da Rua (910) Alexandrini olha o imóvel, confronta com a RUA DIOGO AUGUSTO ZAMBONI DE OLIVEIRA, onde faz esquina, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo confronta com o Lote n. 13"; de propriedade de JOSÉ GOMES DE LIMA, CPF sob n.º \*\*\*.887.589-\*\*. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**CHRISTA EWALD, CEPAME CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATEND. MEDICO ESCOLAR S/C LTDA, EDE CARLOS VIANA MACHADO, MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSEP MARIA GIRIBET GONZALEZ, TELMA JULIETA CURY, ANAELLEN MILANI, EZIDIR DE LIMA DE SOUZA, TIEKO GOTO, LIGIA MARIA LAURINDO VICENTIN, GABRIEL FRANCISCO VICENTIN, FIRMINO CATITAS DE SOUSA**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que HERIBERTO JOSÉ RATTI e outros demais proprietários, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 29.044 do L.º 2/RG deste Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, de suas titularidades, constituído por: UM TERRENO RURAL, de forma irregular, denominado

Fazenda Ratti, situado no perímetro rural, no Bairro Jaca, com a área de 3.583.998,48m<sup>2</sup>, situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os proprietários/posseiros: 1) CHRISTA EWALD; 2) AERO CLÍNICA CECCON - CEPAME; 3) EDE CARLOS VIANA MACHADO; 4) MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 5) JOSEP MARIA GIRIBET GONZALES; 6) TIEKO GOTO; 7) JUVENAL FERNANDES DE SOUZA; 8) TELMA JULIETA CURY; 9) ANAELLEN MILANI; 10) LIGIA MARIA LAURINO VICENTIN e GABRIEL FRANCISCO VICENTIN; 11) FIRMINO CATITAS DE SOUZA e SONIA REGINA DE SOUZA; 12) ITACIR MARTINS DE OLIVEIRA e ELIZABETE LUIZ DE OLIVEIRA; 13) EZIDIR DE LIMA DE SOUZA; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º e §5º, do artigo 213 (Lei 6.015/73), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A área será retificada de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro, Alessandro Brzozowski, CREA/SC nº 048899-7, com ART nº 7314773-1, acompanhada de Memorial Descritivo (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). Portanto, face às peculiaridades da região da localização do imóvel, e, visando à correta indicação dos confrontantes em decorrência das imprecisões nas descrições tabulares dos imóveis confrontantes, publico o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento e ciência de terceiros eventualmente interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, presumir-se-á anuência, sendo realizado a averbação da retificação, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

## **COMARCA - JOACABA/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GELSI ARENHART**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e possa interessar, que de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.766/79 e alterações posteriores, GELSI ARENHART, inscrita no CPF sob nº 027.687.959-76; CLOVIS ARENHART, inscrito no CPF sob nº 602.854.519-87, casado com ROSANGELA PALHARIN ARENHART, inscrita no CPF sob nº 691.993.709-30; e CLAUDIA ARENHART CERON, inscrita no CPF sob nº 780.709.109-68, e seu marido VALDECIR CERON, inscrito no CPF sob nº 710.998.679-91; fizeram o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo Administrativo de Desmembramento de Área Urbana sob o nº 3.764 "A", Número do Protocolo e data: 89185, em 29/07/2021, no qual os interessados buscam o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 35.709, L. "2" deste Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC). Joaçaba - SC, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - LAGES/SC**

### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ARRUDA MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729050908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEVERSON MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94983070915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551284704-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DE ALVARENGA PEIX 610 LAGES SC 88526380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.697,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DOS REIS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13345567172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070495-7, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO LUERSEN 0 AP 32 BL 01 VILA MARIZA LAGES SC 88524601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 70.037,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ZELI MEDEIROS DE ANDRADE**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELI MEDEIROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66014735968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553709529-7, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 0 LT 08 QD 59 PETROPOLIS LAGES SC 88505260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.627,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ORLEANS/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA. Inscrito no CNPJ nº 28.700.394/0001-00, empresa de direito privado com sede na Rua Elias Bonetti, 900 - Corridas - Orleans - Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio administrador Cedenir Baggio, brasileiro, aposentado, CPF 341.408.329-91, RG 454839 SSP-SC, casado pelo regime de Comunhão Universal De Bens na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Dilceia Cachoeira Baggio, empresária, CPF 629.721.039-04, RG 6R/2.152.994 SESP-SC, brasileiros, domiciliados a Rua Aristiliano Ramos, 72 - Centro - Orleans -- SC, nos termos Certidão Simplificada data de 30/06/2022 e Contrato Social arquivado sob n. 20218497474, protocolo 218497474 em 15/07/2021, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.450. Terreno urbano, Rua Elias Bonetti s/n, Corridas, Orleans-SC. Área de 49.837,31m<sup>2</sup> com as confrontações: Norte em sete linhas, a 1º partindo do lado Oeste em direção ao Leste com Lucas Canever Librelato matrícula 12.611 em 359,84m, a 2º partindo da 1ª em direção ao Sul com a Rua Antônio José Moraes em 6,00m, a 3º partindo da 2ª em direção ao Leste com a Rua Antônio José Moraes em 108,09m, a 4º partindo da 3ª em direção ao Sul com Ênio Eufrasio matrícula 15.197 em 25,00m, a 5ª partindo da 4º em direção ao Leste com Ênio Eufrasio matrícula 15.197, Evandro Debiasi Coan matrícula 15.198, Deonir Redivo matrícula 15.200, Marcos Antonio Bussolo da Rosa matrícula 15.201, Gramarte Marmoraria LTDA-ME matrícula 15.202, Jadson Mazzuco de Araújo matrícula 15.203, João Ribeiro de Aguida Junior matrícula 15.204, Anderson José Cardoso da Silva matrícula 15.205, Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 138,00m, a 6ª partindo da 5ª em direção ao Norte com Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 25,00m e a 7ª partindo da 6ª em direção ao Oeste com a Rua Antônio José Moraes em 53,19m + 5,82m; Sul com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157, José Carlos Librelato matrícula 996 e matrícula 1.517, João Alberto Librelato matrícula 22.417 e com JL Administradora de Bens LTDA matrícula 21.822 em 671,61m; Leste com a Rua Elias Bonetti em 71,80m; Oeste com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157 em 84,41m. O imóvel se localiza na esquina formada pela Rua Elias Bonetti com a Rua Antônio José Moraes. Inscrição Imobiliária: 01.05.077.1310.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 12 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO SILVINO DE JESUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358240903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553317425-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN, S/N, AP 403, BL B, RESID VILLA VERDE, GUARDA CUBATAO, PALHOCA, SC 88130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.839,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VENICIOS RIBEIRO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856910451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147061-3, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI, S/N, APT0 44, BL B25, GUARDA DO CUBATAO, PALHOCA, SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.552,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS DE LIMA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698035950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043227-0, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 86.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 161 CS 04 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 95.901,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089545976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844988-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 69.737, referente ao apartamento e nº 69.747, referente a Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JACOB KNABBEN D 3050 APTO 403, VG PASSA VINTE PALHOCA SC 88132015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 31.473,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABRICIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238791992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552548877-7, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 41 BL 23 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.837,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DE MELLO TAVARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MELLO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197102900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721256-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 43 BL 27 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.150,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139799947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763867-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR 105 AP 103 BL 0 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 5.923,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040776973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427350-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 BL.9 AP303 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.711,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA CECILIA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIO CAETANO DE SOUZA**

Juliane Michalski de Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cecília, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83761764987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Rauen, 908, Centro Santa Cecília SC CEP 89540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440046625-3, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 6.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOETTEN SOBRINHO 100 S/N APARECIDA SANTA CECILIA SC 89540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.586,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cecília-SC. Juliane Michalski de Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SOMBRIO/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a pessoa jurídica, DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, CNPJ 28.485.821/0001-84, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 399, Centro, Balneário Gaivota/SC, representada por sua sócia administradora, Iraci Pereira da Silva, inscrita no CPF 904.540.909-78, conforme Alteração Contratual nº 3, realizada em 12/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 18/08/2020, sob nº 20203436245, depositou, nesta serventia, sob protocolo 148.715, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "PARQUE DAS GAIVOTAS", referente ao imóvel urbano, situado na Praia da Gaivota, Município de Balneário Gaivota/SC, na Rodovia Prefeito José Tiskoski - SC 485, com a área de 32.207,68m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 71.048, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC\_01, de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m., situado no limite com propriedade de Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429) e com a Faixa de Domínio da SC 447, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da SC 447 com o seguinte azimute e distância: 132°21'22" e 60,32 m., até o vértice MC\_02, de coordenadas N 6.774.581,78 m. e E 637.372,32 m.; deste segue confrontando com propriedade Ana Terezinha da Silva (Matrícula 40.427), com o seguinte azimute e distância: 217°45'32" e 459,89 m., até o vértice MC\_03, de coordenadas N 6.774.218,19 m. e E 637.090,71 m.; deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 33.536), com o seguinte azimute e distância: 307°54'43" e 144,65 m., até o vértice MC\_04, de coordenadas N 6.774.307,07 m. e E 636.976,59 m.; deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 31.105), com o seguinte azimute e distância 37°51'09" e 50,48 m., até o vértice MC\_05, de coordenadas N 6.774.346,93 m. e E 637.007,56 m.; deste, segue confrontando com propriedade Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429), com os seguintes azimutes e distâncias: 125°59'18" e 84,32 m., até o vértice MC\_06, de coordenadas N 6.774.297,38 m. e E 637.075,79 m.; 37°46'53" e 411,26 m., até o vértice MC\_01, de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme projeto aprovado sob número 01/2015, em 09/05/2022, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o loteamento será composto por 64 (sessenta e quatro) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra "D"; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra "D"; e 03 (três) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 2844/2020, datada de 20 de maio de 2020, instruída com o Ofício IMA/CRS nº 1079/2020, datado de 16 de dezembro de 2020 e Ofício nº 695/2022/IMA/CRS, datado de 18 de janeiro

de 2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TANGARA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 44.390. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 1.452,06 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua José Denardi, s/n, centro de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 9.203-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por WILMAR DENARDI e ESTELA DE COSTA DENARDI. Memorial descritivo para conhecimento: MATRÍCULA: 9.203 ÁREA: 1.452,06 m<sup>2</sup> Com início no vértice (05), extrema com de Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares, e azimute de 83°00'02", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema pelas linhas curvas da Rua José Denardi, com distância de 57,72 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), segue extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 74,68 metros lineares, e azimute de 311°43'59", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (05) encerrando o perímetro. ÁREA 01: REMANESCENTE ÁREA: 1.048,62 m<sup>2</sup> Com início no vértice (02), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 24,42 metros lineares, até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com a Área 02 -- Á Desmembrar com distância de 25,26 metros lineares, e azimute de 245°10'47", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 41,27 metros lineares e azimute de 311°43'59", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares e azimute de 83°00'02", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (02) encerrando o perímetro. ÁREA 02: Á DESMEMBRAR ÁREA: 403,44 m<sup>2</sup> Com início no vértice (03), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 33,30 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), com distância de 33,41 metros lineares, e azimute de 311°43'59", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Área 01 -- Remanescente, com distância de 25,26 metros lineares e azimute de 65°10'47", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (03) encerrando o perímetro. O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto nº 5.702/2022, expedida em 08 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 28 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TIMBO/SC**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIBERIO BERTOLDI, SIBILA BERTOLDI**

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TIBERIO BERTOLDI, CPF 112.493.409-00, RG 60.199-3-SESP/SC, nascido em 02 de setembro de 1932, filho de Leandro Bertoldi e Maria Bertoldi, falecido em 03 de abril de 2002, representado por sua inventariante, era brasileiro, prático de farmácia, casado desde 17 de janeiro de 1969, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com SIBILA BERTOLDI, CPF 820.878.069-34, RG 3C/336.870-SSP/SC, nascida em 15 de março de 1949, filha de José Vinotti e Rosa Vinotti, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na avenida Tiradentes, nº 881, Centro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, contendo 2.050,32m<sup>2</sup>, edificada com as residências sob os nºs 501 e 881. A referida área será desmembrada do terreno urbano situado do lado ímpar da avenida Tiradentes, distando pelo lado esquerdo 132,00 metros até o lado ímpar da rua São Paulo, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 25.890, Livro 2; ficando o remanescente de 23.024,08m<sup>2</sup>, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta e memorial descritivo devidamente assinados por Rodrigo Penteado do Prado -- Técnico em Geomensura, registrado CRT 04 sob RNP nº 02767873906 e TRT nº BR20211093263. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - TUBARAO/SC

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDINS LOTEADORA SPE LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jardins Loteadora SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.189.909/0001-05, com sede na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro, n. 1100, Sala 22, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/07/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 6250/2022, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 7025/2021, emitidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão -- FUNAT, requer o registro à margem da matrícula 35.655 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO JARDINS", no terreno localizado na Rua Andrino Sales Borges, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 77.651,88m<sup>2</sup>, contendo 178 (cento e setenta e oito) lotes e 13 (treze) quadras perfazendo a área de 48.081,71m<sup>2</sup>, 05 (cinco) áreas verdes totalizando 6.212,16m<sup>2</sup>, 01 (uma) área institucional totalizando 5.445,64m<sup>2</sup>, e área de arruamento de

17.912,37m<sup>2</sup>. Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - URUSSANGA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO BITENCOURT**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192117960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019591-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 40, LOTE 04, QUADRA B, RESIDENCIAL MORGANA DE SOUZA, MORRO DA FUMAÇA/SC - 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.699,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS VIANA GONCALVES**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS VIANA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02.01.1979, motorista de veículo de transportes de carga, portador da carteira de identidade RG. n. 1380886, expedida por SSP/SE, em 28.10.2004 e do CPF. 913.255.285-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85552940118, firmado em 08.01.2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe-

CEP 49.270.000, registrado sob nºs 06/07, na matrícula 2744- Livro n. 2.J, fls. 044, data de 13.01.2014. Assim, procedo à intimação a V.S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinópolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinópolis/SE, aos 30 dias do mês de SETEMBRO de 2022

## **COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CERIZE DOS SANTOS**

Prenotação nº 43.476, de 07 de outubro de 2022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(a) REQUERENTE: CERIZE DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 62.342.088-0 SSP/SP e inscrita sob o CPF 294.431.048-81, residente e domiciliada na Rua Manoel Brabosa Sobrinho, nº 321, Centro, no Município de Tobias Barreto, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extrajudicial Extraordinária alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé do IMÓVEL URBANO localizado na RUA MANOEL BARBOSA SOBRINHO 321, Bairro Campos, no município de Tobias Barreto, ESTADO DE SERGIPE, com as seguintes medidas e confrontações, inscrito no Cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.02.042.0278.001, com área total de 115,45m<sup>2</sup> e área construída de 64,72m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro P1 na direção oeste chega-se ao P2, nesse trecho limitando-se ao Sul com a Rua Manoel Barbosa Sobrinho e medindo 5,08m; partindo do P2 com ângulo interno de 90º na direção Norte chega-se ao P3, neste trecho limitando-se ao Oeste, com o imóvel da Rua Manoel Barbosa Sobrinho, nº 317, matrícula 11.711, proprietária Fernanda Conceição Lima Almeida, CPF 776.291.755-15, e medindo 23,20m; partindo do P3 com ângulo interno de 90º na direção Leste chega-se ao P4, nesse trecho limitando ao Norte com a o imóvel da Rua José Leopoldo de Oliveira, 182, posseira Zoraide de Oliveira Farias Soares -- CPF 175.479.115-87 e medindo 3,11m; partindo do P4 com ângulo interno de 90º chega-se ao P5, nesse trecho limitando-se ao Leste com o Imóvel da Rua Manoel Barbosa Sobrinho, 317, posseira Josefa Joselita Santos Oliveira, CPF 626.394.205-34 e medindo 1,22m; partindo do P5 com ângulo interno de 90ºna direção Leste chega-se ao P6, nesse trecho limitando-se ao Norte com o imóvel da Rua Manoel Barbosa Sobrinho, 317, posseira Josefa Joselita Santos Oliveira, CPF 626.394.205-34 e medindo 1,97m; partindo do P6 com ângulo interno de 90º na direção SUL chega-se ao P1, fechando a poligonal e limitando-se nesse trecho ao Leste com o imóvel da Rua Manoel Barbosa Sobrinho, 317, posseira Josefa Joselita Santos Oliveira, CPF 626.394.205-34 e medindo 21,98m. Descrição da área construída: A edificação residencial unifamiliar com 64,72m<sup>2</sup> está subdividida nos seguintes cômodos e com suas áreas úteis: hall com 6,25m<sup>2</sup>, sala de estar com 16,58m<sup>2</sup>, quarto com 9,60m<sup>2</sup>, quarto-2 com 6,62m<sup>2</sup>, cozinha com 5,85m<sup>2</sup>, banho com 2,83m<sup>2</sup>, área de serviço com 9,64m<sup>2</sup> e área livre com 48,02m<sup>2</sup>. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 07 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - ARARAQUARA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficiala Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vigia, portador do RG. 59.647.681-4-SP e CPF. 058.458.439-36, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 6.273,68 (seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), mais as importâncias de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente às despesas com prenotação e condução da intimação e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.669,68 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) através de cheque administrativo e nominal a Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 04 do Condomínio Residencial Áster, situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.668 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Mamede Aparecido de Oliveira, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis

**COMARCA - ASSIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO SIQUEIRA DA SILVA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, ficam notificados SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, sua mulher, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA; e, seus sucessores, de que foi requerido por: Paulo Siqueira da Silva, brasileiro, agricultor, CPF/MF n.º 051.207.808-49, RG n.º 9.885.055/SSP-SP casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei n.º 6.515/77 com Zelinda Rosa Palhares da Silva, brasileira, do lar, CPF/MF n.º 262.529.308-06, RG n.º 33.286.491-1/SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de Florínea/SP, na Avenida Brasil, n.º 873, Centro; Jandira Siqueira da Silva, brasileira, divorciada, agricultora, CPF/MF n.º 063.776.148-02, RG n.º 18.538.981/SSP-SP, residente e domiciliada na cidade de Florínea/SP, na Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 521, Centro; e, Aparecida Siqueira da Silva, brasileira, divorciada, agricultora, CPF/MF n.º 015.726.558-79, RG n.º 26.298.340-0/SSP-SP, residente e domiciliada na cidade de Florínea/SP, na Rua Duque de Caxias, n.º 802, Centro, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, do imóvel: Um imóvel rural, situado na Fazenda Pau Barbado, na Água do Pântano, denominado Chácara Santo Antonio, no município de Florínea/SP, cadastrado no INCRA sob o n.º 627.070.001.295-5; e, NIRF 3.095.834-2, objeto da Matrícula n.º 20.444, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, os

notificados são proprietários do imóvel confrontante, situado na Rua Lázaro Tavares de Oliveira, na cidade de Florínea/SP, cadastro na P.M.F como Setor 003 -- Quadra 042 -- Lote 005, objeto da Transcrição n.º 21, do Livro 3-NN, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como, foi declarado pelos requerentes o desconhecimento do paradeiro dos notificados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Ademais, fica também os senhores, notificados, que decorridos 15 (quinze) dias da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.865.597/0001-09 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. AMANDA GONZALES BIZZARA SOARES, CPF/MF n.º 450.603.498-88, RG n.º 41.202.897-9/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido JEAN FELIPE SOARES, CPF/MF n.º 432.777.188-08, RG n.º 48.921.938-X/SSP-SP, brasileiro, autônomo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Fábio Luis Volpini Bassetto, sob o n.º 110, no loteamento denominado "Jardim São José", na cidade de Florínea/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.F como Setor 007 -- Quadra 001 -- Lote 004, objeto da matrícula n.º 65.423, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 2932655/0001, de 24 de junho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

### **COMARCA - ATIBAIA/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE PINHEIRO, MARGARIDA BENEDITA DE CARVALHO PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.373.547 - Autos 000.219.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDRE PINHEIRO, brasileiro, lavrador, RG 33.305.415-5 SSP/SP e CPF 265.904.538-02, e s/m MARGARIDA BENEDITA DE CARVALHO PINHEIRO, brasileira, lavradora, RG 33.913.430-6 SSP/SP e inscrito no CPF 323.725.388-02, casados

pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/04/2007, residentes e domiciliados em Nazaré Paulista/SP, autuado em 30/03/2022, sob Protocolo n.373.547 - Autos 000.219.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 218,28 m<sup>2</sup>, localizado na Rua 11 de Junho, bairro Vicente Nunes, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Começa no ponto nº01, situado na divisa da propriedade de João Caraça, nº 265, distante 21,30m da esquina com a Rua José Faria Júnior. Deste ponto segue até atingir o ponto nº 02 com Az 300º08'41" e distância de 9,93m, confrontando com a propriedade de JOÃO CARAÇA (MATRÍCULA nº 9.700). Deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto nº 03 com Az 18º19'29" e distância de 23,49m, confrontando com a propriedade de BENEDITO APARECIDO PINHEIRO e IVAN APARECIDO PINHEIRO (MATRÍCULA nº 9.700). Deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto nº 04 com Az 116º14'14" e distância de 8,70m, confrontando com a propriedade de NACIBE DOS SANTOS SILVA (MATRÍCULA nº 9.700). Deste ponto deflete à direita e segue pela lateral esquerda da Rua 11 de Junho até atingir o ponto nº01, ponto de início desta descrição perimétrica, com Az 195º43'22" e distância de 24,35m, confrontando com a RUA 11 DE JUNHO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19551030.010.273.001. ORIGEM: Matrícula 9.700, tendo como coproprietários JACYRA DE OLIVEIRA COSTA e s/m JOSÉ SOARES DA COSTA, JOSEPHINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, BELARMINO SERAFIM GONÇALVES e s/m ALICE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, BENEDITO CONSTANTINO e s/m GERALDA DA CUNHA CONSTANTINO, ALICE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES e s/m BELARMINO SERAFIM GONÇALVES, JOSÉ DOS SANTOS e s/m MARIA APARECIDA DOS SANTOS / JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS e s/m GRACIANA DA SILVA SANTOS / SERGIO ALVES PINHEIRO e s/m PEDRINA DA SILVA PINHEIRO, BENTO CARDOSO DA SILVA e s/m ANA CORRÊA DA SILVA, JOSEFINA PEREIRA GUIMARÃES, BENEDICTO RAFAEL DE SOUZA e s/m ANGÉLICA THERESINHA PINHEIRO DE SOUZA, e, ALICE APARECIDA SANTOS GONÇALVES e s/m BELARMINO SERAFIM GONÇALVES / BENTO CARDOZO DA SILVA NETO e s/m TEREZA APARECIDA DA SILVA / MARIA APARECIDA DA SILVA e s/m PAULO CARDOSO DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 9.700, tendo como ocupante NACIBE DOS SANTOS SILVA; Matrícula 9.700, tendo como ocupante JOÃO BATISTA CARAÇA; e, Matrícula 139.660, BENEDITO APARECIDO PINHEIRO e IVAN APARECIDO PINHEIRO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para [usucapiao@riatibaia.com.br](mailto:usucapiao@riatibaia.com.br). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE WELLINGTON COSTA JUNIOR, LIDIA DANTAS COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.909 - Autos 000.212.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR, brasileiro, analista de sistema, RG 5384453-1 SSP/SP e CPF 900.496.328-68, e s/m LÍDIA DANTAS COSTA, brasileira, terapeuta familiar, RG 7.752.790-2 SSP/SP e inscrito no CPF 115.803.208-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 09/12/1978, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, autuado em 21/02/2022, sob Protocolo n.371.909 - Autos 000.212.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 14.285,00m<sup>2</sup>, localizado na Estrada Municipal José Bueno

de Carvalho -- Zé Vas, bairro Mascate, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FMQ-M-3278, de coordenadas Long: 46°24'58,249" W e Lat: 23°11'28,012" S; deste segue confrontando com a propriedade de GONÇALO DOS SANTOS; pelos seguintes azimutes e distâncias, 98°39'17" e de 23,62m até o vértice FMQ-M-3277, de coordenadas Lon: 46°24'57,428" W e Lat: 23°11'28,127" S; 9°48'26" e de 53,33m até o vértice FMQ-P-6732, de coordenadas Lon: 46°24'57,108" W e Lat: 23°11'26,419" S; 10°09'05" e de 20,72m até o vértice FMQ-P-6733, de coordenadas Lon: 46°24'56,980" W e Lat: 23°11'25,756" S; 8°23'58" e de 6,35m até o vértice FMQ-M-3276, de coordenadas Lon: 46°24'56,947" W e Lat: 23°11'25,552" S; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°43'41" e de 23,52m até o vértice FMQ-P-6734, de coordenadas Lon: 46°24'56,120" W e Lat: 23°11'25,562" S; 89°27'33" e de 15,64m até o vértice FMQ-M-2596, de coordenadas Lon: 46°24'55,570" W e Lat: 23°11'25,557" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO; pelos seguintes azimutes e distâncias, 208°16'18" e de 37,94m até o vértice FMQ-P-4868, de coordenadas Lon: 46°24'56,202" W e Lat: 23°11'26,643" S; 197°42'54" e de 84,01m até o vértice FMQ-P-4867, de coordenadas Lon: 46°24'57,101" W e Lat: 23°11'29,244" S; 196°25'34" e de 305,59m até o vértice FMQ-M-2597, de coordenadas Lon: 46°25'00,139" W e Lat: 23°11'38,771" S; ; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA RAMOS representado pela inventariante ROZELI CERIMELI RAMOS; pelos seguintes azimutes e distâncias, 321°34'12" e de 36,25m até o vértice FMQ-P-6724, de coordenadas Lon: 46°25'00,931" W e Lat: 23°11'37,848" S; 334°42'05" e de 29,91m até o vértice FMQ-M-3279, de coordenadas Lon: 46°25'01,380" W e Lat: 23°11'36,969" S; deste segue confrontando com a propriedade de GONÇALO DOS SANTOS; pelos seguintes azimutes e distâncias, 23°14'59" e de 36,50m até o vértice FMQ-P-6725, de coordenadas Lon: 46°25'00,873" W e Lat: 23°11'35,879" S; 21°39'12" e de 76,82m até o vértice FMQ-P-6726, de coordenadas Lon: 46°24'59,877" W e Lat: 23°11'33,558" S; 21°30'02" e de 34,55m até o vértice FMQ-P-6727, de coordenadas Lon: 46°24'59,432" W e Lat: 23°11'32,513" S; 21°30'20" e de 63,87m até o vértice FMQ-P-6728, de coordenadas Lon: 46°24'58,608" W e Lat: 23°11'30,582" S; 20°15'01" e de 9,99m até o vértice FMQ-P-6729, de coordenadas Lon: 46°24'58,487" W e Lat: 23°11'30,277" S; 20°32'19" e de 20,97m até o vértice FMQ-P-6730, de coordenadas Lon: 46°24'58,228" W e Lat: 23°11'29,639" S; 0°50'26" e de 7,48m até o vértice FMQ-P-6731, de coordenadas Lon: 46°24'58,224" W e Lat: 23°11'29,396" S; 359°03'25" e de 42,59m até o vértice FMQ-M-3278, de coordenadas Lon: 46°24'58,249" W e Lat: 23°11'28,012" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2012.120.145.001. ORIGEM: Matrícula 11.059, tendo como coproprietários BENEDITO PINHEIRO DA CUNHA, PEDRO GALHARDO, MARIA AMÉLIA BARRETO SAKAMITI RODA e s/m REINALDO ALONSO RODA, BENEDITA DE SOUZA CUNHA, ANA APARECIDA CUNHA, MÁRIO PINHEIRO DA CUNHA, IVANI APARECIDA DA CUNHA, GIOSI MARU, DIRCE VIEIRA, BELMIRA PASSOS VIANA e s/m FRANCISCO ALVES VIANA, PAULO ZAPPAROLI, MARIA ANGELA MALERBI, e, REGINALDO SQUILLANTE ARICO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.138.947 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO; MT.33.053 -- Espólio de JOÃO BATISTA RAMOS; e, MT.11.059 -- GONÇALO DOS SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para [usucapiao@riatibaia.com.br](mailto:usucapiao@riatibaia.com.br). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
EMILIO HERNANDEZ AGUILAR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA ARIAS DE OLIVEIRA e OUTROS, protocolo 371.540, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de um terreno situado de frente para a RUA DEUS É FIEL, no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 13.644, o senhor: EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, proprietário de uma GLEBA DE TERRAS situada no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculada sob nº 2.934. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail [retifica@riatibaia.com.br](mailto:retifica@riatibaia.com.br). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 13.644, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas. Atibaia, 06 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
JOSE ALBERTO VOLPE, LILIA TEREZINHA MONTALI, EDISON MOURA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA, AVELINO LUIZ CAPPI, CAROLINA CAPPI, JULIANO CAPPI, TIAGO CAPPI, REBECA AMADEI BARBIELLINI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VICTOR HUGO MATTOS GARCIA, protocolo 378.147, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel denominado SÍTIO ASTUR PORA, correspondente a um quinhão de terras no Sítio Bom Retiro, situado no bairro do Mato Dentro da Cachoeira, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 52.261, os senhores: 1º) JOSÉ ALBERTO VOLPE e sua mulher LILIA TEREZINHA MONTALI; 2º) EDISON MOURA DE OLIVEIRA e sua mulher LÚCIA MARIA MONTALI DE OLIVEIRA; 3º) AVELINO LUIZ CAPPI; 4º) CAROLINA CAPPI; 5º) JULIANO CAPPI; e, 6º) TIAGO CAPPI, casado com REBECA AMADEI BARBIELLINI, proprietários de uma ÁREA DE TERRAS situada no bairro Cachoeira do Mato Dentro, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 130.647. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail [retifica@riatibaia.com.br](mailto:retifica@riatibaia.com.br). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 52.261, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.949415-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-4, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, RG: 554877624 SSP/SP e CPF: 035.435.595-32, residente e domiciliada na Rua Acácia Dourada, nº 82, Nova Cerejeiras -- Atibaia/SP e RODRIGO SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 0849674042 SSP/BA e CPF: 993.662.665-68, residente e domiciliado a Praça da Mangueira, nº 10, Nelson Costa -- Ilheus/BA, na qualidade de devedores fiduciante do seguinte imóvel: RUA ACACIA DOURADA, Nº 81, NOVA CERREJEIRAS, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP., conforme R.12 da Matrícula 96.250. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 48.777,42 em 04/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de outubro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

**COMARCA - BAURU/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHEL OLIVEIRA DA SILVA**

Sr. MICHEL OLIVEIRA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0550283, firmado em 13/03/2014 e registrado sob nº 07 e 08 na matrícula nº 16.756; referente ao imóvel situado à Rua Nicola Avalone Quadra 2, Fundos, Vila Quaggio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/01/1982, operador de maquina, inscrito no CPF/MF sob nº 304.075.258-82, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 83 vencida em 13/02/2021; nº 84 vencida em 13/03/2021; nº 85 vencida em 13/04/2021; nº 86 vencida em 13/05/2021; nº 87 vencida em 13/06/2021; nº 88 vencida em 13/07/2021; nº 89 vencida em 13/08/2021; nº 90 vencida em 13/09/2021; nº 91 vencida em 13/10/2021; nº 92 vencida em 13/11/2021; nº 93 vencida em 13/12/2021; nº 94 vencida em 13/01/2022; nº 95 vencida em 13/02/2022; nº 96 vencida em 13/03/2022; nº 97 vencida em 13/04/2022; nº 98 vencida em 13/05/2022; nº 99 vencida em 13/06/2022; nº 100 vencida em 13/07/2022; nº101 vencida em 13/08/2022;

nº 102 vencida em 13/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALVES CARDOZO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO**

Sr. EVERALDO ALVES CARDOZO, E MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.1996610347, firmado em 29/12/2008 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 71.564; referente ao imóvel situado à Rua Alarico Sarlo Alves nº 3-107, Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, EVERALDO ALVES CARDOZO, técnico em eletricidade, RG nº 8.745.485-3-SSP/SP e CPF nº 037.675.938-07, e MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO, do lar, RG nº 16.028.460-0-SSP/SP e CPF nº 015.302.978-18, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 144 vencida em 29/12/2020; nº 145 vencida em 29/01/2021; nº 146 vencida em 29/02/2021; nº 147 vencida em 29/03/2021; nº 148 vencida em 29/04/2021; nº 149 vencida em 29/05/2021; nº 150 vencida em 29/06/2021; nº 151 vencida em 29/07/2021; nº 152 vencida em 29/08/2021; nº 153 vencida em 29/09/2021; nº 154 vencida em 29/10/2021; nº 155 vencida em 29/11/2021; nº 156 vencida em 29/12/2021; nº 157 vencida em 29/01/2022; nº 158 vencida em 29/02/2022; nº 159 vencida em 29/03/2022; nº 160 vencida em 29/04/2022; nº 161 vencida em 29/05/2022; nº 162 vencida em 29/06/2022; nº 163 vencida em 29/07/2022; nº 164 vencida em 29/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS**

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; 0 vencida em 25/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIO HENRIQUE BERNARDES**

Sr. SILVIO HENRIQUE BERNARDES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2485823-2, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.929; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Deogracias Reche, lote 4-A, quadra 13, lado impar, quarteirão 1, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, SILVIO HENRIQUE BERNARDES, brasileiro, nascido 10/09/1999, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 58.375.408-9-SSP/SP, CPF nº 480.874.378-70, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 10/04/2022; 0 vencida em 10/05/2022; 0 vencida em 10/06/2022; 0 vencida em 10/07/2022; 0 vencida em 10/08/2022; 0 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE EVANGELISTA**

Sr. LUIS HENRIQUE EVANGELISTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2372952-8, firmado em 20/08/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.803; referente ao imóvel situado à Rua Fernando Ávila Parra, lado ímpar, quarteirão 1, chácara 32/33 PT-J-02, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS HENRIQUE EVANGELISTA, brasileiro, nascido 22/08/1996, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, RG nº 45.999.898-5-SSP/SP e CPF nº 465.366.518-47, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 07/01/2022; 0 vencida em 07/02/2022; 0 vencida em 07/03/2022; 0 vencida em 07/04/2022; 0 vencida em 07/05/2022; 0 vencida em 07/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAYANE GUIMARAES**

Sr. DAYANE GUIMARÃES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0311774, firmado em 25/04/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 135.475; referente ao imóvel situado à Rua Roque Aparecido Borges nº 3-64, Apartamento 15, Residencial Mainichi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DAYANE GUIMARÃES, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 438.925.378-60, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 9 vencida em 25/11/2020; nº 10 vencida em 25/12/2020; nº 11 vencida em 25/01/2021; nº 12 vencida em 25/02/2021; nº 13 vencida em 25/03/2021; nº 14 vencida em 25/04/2021; nº 15 vencida em 25/05/2021; nº 16 vencida em 25/06/2021; nº 17 vencida em 25/07/2021; nº 18 vencida em 25/08/2021; nº 19 vencida em 25/09/2021; nº 20 vencida em 25/10/2021; nº 21 vencida em 25/11/2021; nº 22 vencida em 25/12/2021; nº 23 vencida em 25/01/2022; nº 24 vencida em 25/02/2022; nº 25 vencida em 25/03/2022; nº 26 vencida em 25/04/2022; nº 27 vencida em 25/05/2022; nº 28 vencida em 25/06/2022; nº 29 vencida em 25/07/2022; nº 30 vencida em 25/08/2022; nº 31 vencida em 25/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação.

Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

**COMARCA - COTIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 298\*\*\*\*33-SSP/SP e inscrita na CPF/MF nº 230.\*\*\*.\* 38-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 350.090. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "76", localizada no condomínio denominado "PARQUE VIVERE", situado na Estrada dos Coqueiros, nº 69, Bairro Tijuco Preto, no município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrita e assim registrada no fôlio real nº 133.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de outubro de 2022 em R\$ 29.078,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de agosto de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.098,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de outubro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

**COMARCA - MORRO AGUDO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO**

LAIR FRANZONI JUNIOR, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Morro Agudo/SP, FAZ SABER que ROBERTO CARDOSO, RG n. 2.475.292 SSP-SP e inscrita no CPF 133.323.768-53, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua titularidade, situado nesta cidade, na Rua Capitão Francisco Marcolino Junqueira, 552, objeto da matrícula 9.483 desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da Transcrição 6.461 do CRI de Orlandia-SP, o

proprietário tabular QUIRINO FIRMINO ALVES (sem qualificação), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia no protocolo n. 24.672 de 17/07/2022, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, (artigo 214, §5º, da LRP). O presente Edital será pública por duas vezes e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu (a.) Lair Franzoni Junior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. MORRO AGUDO-SP, 30 DE SETEMBRO DE 2022

**COMARCA - OLÍMPIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLÍMPIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UAINE CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER, DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE**

FAZ SABER ao Sr. DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE (CPF/MF nº284.583.988-00) e a Sra. UAINE CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER (CPF/MF nº340.125.428-69), com endereços declarados para intimação na Rua Natal Zuliani, nº164, Jardim Donnabella; e na Rua Síria, Nº667 -- Centro; ambos nesta cidade de Olímpia-SP, que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital (prazo contado em dobro em razão da pandemia do novo coronavírus - Covid-19), as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de setembro de 2.012, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Natal Zuliani, nº164, lote nº29 da quadra "G", no loteamento residencial denominado Jardim Donnabella, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº38.751, deste Oficial. DECORRIDOS OS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

**COMARCA - POMPEIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA/SP Rua Pedro Palone, 70 - Centro -- Pompéia/SP -- CEP 17.580-073 - Fone: (14) 3452-4065 e-mail: [rimeispompeia@ig.com.br](mailto:rimeispompeia@ig.com.br) EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa

pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, RG nº 45.342.072-2-SSP/SP e CPF/MF nº 331.041.038-28 e ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS, brasileira, casada, operadora de máquinas, RG nº 40.146.404-0-SSP/SP e CPF/MF nº 341.434.158-10, ambos com ultimo endereço conhecido na Rua Venezuela nº 92, Jardim América, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 28 de setembro de 2022, o montante de R\$ 2.326,78 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia/SP, em 10 de agosto de 2.010, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 11.527, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado neste município e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 18 da Quadra "N", Jardim América, com 250,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 92 da Rua Venezuela, com 59,85 m<sup>2</sup> de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA (CNH.02981682199-Detran-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, bem como o retorno negativo das correspondências dirigidas ao endereço do imóvel, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria dos devedores fiduciantes, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS (RG.18.909.633-SSP-SP, CPF.145.699.298-85) e SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS (RG.21.918.401-SSP-SP, CPF.096.169.128-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de maio 2010, objeto do registro nº 2 da matrícula nº 74.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JORGE TIBIRIÇA, N.º 4044, Lote F, da Quadra 22, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

**COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS ANDRADE DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VINICIUS ANDRADE DA SILVA, CPF nº 422.051.988-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/04/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.881,92, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441161446, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 20.366, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722842-IN00823144C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCELO SANTOS DE SOUZA e JOANA DA SILVA SOUZA, CPF nº 183.803.868-09 e 106.615.468-61, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/01/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.845,80, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440327664, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 93.806, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 718.277- IN00792894C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI MENEGACE**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SUELI MENEGACE, CPF nº 080.132.539-02, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/02/2022 a 09/09/2022, correspondentes a R\$11.484,32, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440930728, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 100.888, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.921- IN00808898C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 939.375.473-04, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/02/2022 a 25/08/2022, correspondentes a R\$4.363,98, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas

de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553700077, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 252.091, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.832- IN00823356C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SONIA MARIA SFAIR KINKER (CPF. 052.528.528-80) e LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI (CNPJ. 00.225.588/0001-81) representada por WALTER SFAIR KINKER (CPF. 051.709.658-77). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 577.628, em 22 de junho de 2022, o requerimento de 21 de março de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) O APARTAMENTO nº 34 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa; 2) A VAGA nº 22 - G coberta, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa, matriculados sob nºs 43.753 e 43.754, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante e da emitente devedora supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º e 8º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação atuado sob nº 102/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$1.490.832,85 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX (RG. 18.870.511 CPF. 105.186.768-11). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 574.124, em 03 de maio de 2022, o requerimento de 16 de junho de 2022, feito pelas credoras DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A e ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietárias por alienação fiduciária

do APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º pavimento do Condomínio "RESIDENCIAL LUMINA", à Rua BRETANO nº 401, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 122.315, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 118/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal às credoras, a importância de R\$326.645,86 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVI MARTINS MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DAVI MARTINS MONTEIRO (CPF. 088.269.498-75). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 580.752, em 05 de agosto de 2022, o requerimento de 04 de agosto de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar, do Condomínio Edifício "GR/LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.913, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 122/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$40.057,13 (quarenta mil, cinquenta e sete reais e treze centavos), saldo apurado em 06 outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICH FLORIANO GINU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 821.934, em 25 de agosto de 2021, devidamente autuado sob o nº 150, de ERICH FLORIANO GINU DA SILVA, RG nº 11.071.343-5-SSP/SP, CPF nº 249.074.938-27, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Rua Benedito da Conceição, nº 101, Vila Penteado, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de agosto de 2021, no Livro 711, págs. 385/391, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente e seus antecessores por mais de 29 (vinte e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Nº 101 (com a área construída de 263,21m²), e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilânida, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 que está distante 21,76m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Benedito da Conceição e Hugo Van Der Góes; do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da Rua olha, medindo da frente aos fundos 24,20m, confrontando com os imóveis nº 89 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.150-2, matrícula nº 221.205 deste Registro, em área maior), e nºs 32 e 32A ambos da Rua Hugo Van Der Góis (contribuintes nºs 107.260.0029-8 e 107.260.0028-1, respectivamente, matrícula nº 92.456 deste Registro), até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 86º36'36'', seguindo por 7,52m, confrontando com o imóvel nº 44 da Rua Hugo Van der Góis (contribuinte nº 107.260.0017-4, matrícula nº 223.526 deste Registro), até chegar ao ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 94º23'42'', seguindo por 22,14m, confrontando com o imóvel nº 107 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.0030-1, matrícula nº 259.477 deste Registro), até chegar ao ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 100º36'23'', seguindo por 8,06m, pelo alinhamento predial da Rua Benedito da Conceição, até chegar ao ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 78º23'20'', encerrando uma área de 178,52m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.260.0031-1, objeto da matrícula nº 2.845 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular BERTO VENTURA e sua mulher LUZIA VENTURA, e como credores hipotecários LAZARO FRANCISCO e sua mulher MARIA LEONILDE VERZEGNASSI FRANCISCO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: BERTO VENTURA e sua mulher LUZIA VENTURA; na qualidade de credora hipotecária do imóvel usucapiendo: LAZARO FRANCISCO e sua mulher MARIA LEONILDE VERZEGNASSI FRANCISCO; e, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, GILBERTO CARLOS MEDINA, JOSE CARLOS DE LUCENA SILVA e CLEONICE APARECIDA MEDINA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ERICH FLORIANO GINU DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de setembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.627, em 25 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 201, de CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA, brasileiro, divorciado, advogado, RG 6.317.225-2-SSP/SP, CPF 665.165.288-53, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 157, Vila Almanara, nesta Capital, e, ARMIDA GENTILI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 8.106.646-6-SSP/SP, CPF nº 296.916.948-75, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Costa, nº 75A, Centro, Eloi Mendes/MG, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de abril de 2022, Livro 4331, Pág. 383/393, no 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIO DE LIMA, nº 157, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4-A da quadra 7 do "Jardim Almanara", no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Mario de Lima, distante 54,27m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Inácio Xavier de Carvalho e Mario de Lima; deste ponto segue 6,88m até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Mario de Lima; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º02'42" e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 147 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0003-7, matrícula nº 134.397 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'42" e segue 7,18m, confrontando com o imóvel nº 94 da Rua Luís Edmundo (contribuinte nº 107.392.0029-0, matrícula nº 196.234 deste Registro), até o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º13'14" e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 163 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0005-3, matrícula nº 242.787 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 91º50'22" com o segmento inicial, perfazendo a área de 140,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.392.0004-5, objeto da transcrição nº 103.872 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO casado com MARIA MADALENA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: ANTONIO ROMEU DE CARVALHO casado com MARIA MADALENA DE JESUS; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: EVA MARIA DE CARVALHO, ODETE MARIA DE CARVALHO, IZABEL MARIA DE JESUS BRITO, JEROSINA MARIA MARTINS, ANA MARIA DE CARVALHO, ROSA CARVALHO DOS SANTOS, MARIA ROSA DE OLIVEIRA e LEVINA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, e na qualidade de confrontantes: CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, EDUARDO LUIS DA COSTA YOICE e sua mulher ELIANA SOARES YOICE DA COSTA, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA e ARMIDA GENTILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA RG. 33.932.713-3-SSP/SP -- CPF/MF 353.240.268-83 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 489.994 em 23 de junho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CAMILIA MARCOLINO DE OLIVEIRA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 10.263,13 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 11.332,00; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 11.356,48; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 11.405,44; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 11.429,92; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 11.503,37; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 11.527,85; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 11.552,33; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 11.576,82; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 11.601,30; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 11.674,74; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 11.699,22; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 11.723,71; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 11.748,19; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 11.772,67; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 12.474,31; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 12.523,27; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 12.547,76; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 12.621,20; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 12.645,68; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 12.670,17; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de junho de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 20, da matrícula 43.538 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida General Penha Brasil, 769, Apt. 01, Bloco -- 1, "Edifício Bahia", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02673-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFIRIO DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 GUILHERME RODRIGUES REIS RG. 26.123.418-3-SSP/SP -- CPF/MF 222.768.648-00 PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA RG. 30.795.068-SSP/SP -- CPF/MF 326.891.248-66 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 491.383 em 25 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO RODOBENS S/A. CNPJ/MF nº 33.603.457/0001-40, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), GUILHERME RODRIGUES REIS e PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por

meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.857,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 14.758,53; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 14.763,25; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 14.772,71; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 14.777,44; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 14.791,62; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 14.796,35; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 14.801,07; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 14.805,80; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 14.810,53; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 14.824,71; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 14.829,44; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 14.834,16; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 14.838,89; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 14.843,62; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 14.862,53; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 14.871,98; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 14.876,71; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 14.890,89; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 14.895,62; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 14.900,35; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, sob nº 000000.00024.1-5, emitida em 09 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 14, da matrícula 70.363 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, Apt. 63, Bloco -- 2, "Edifício Rubi", Cep.: 02634-070 no 8º Subdistrito - Santana; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR RG. 30.488.460-1-SSP/SP -- CPF/MF 213.015.898-61 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 490.754 em 08 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 15.018,07 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 15.847,09; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 15.890,72; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 15.977,99; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 16.021,62; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 16.152,52; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 16.196,15; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 16.239,78; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 16.283,41; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 16.327,05; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 16.457,94; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 16.501,58; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 16.545,21; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 16.588,84; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 16.632,47; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 17.489,64; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 17.576,91; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 17.620,54; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 17.751,44; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 17.795,07; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 17.838,70; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 11 de janeiro de 2.008, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, da matrícula 125.614 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vitalina Moura, nº 180, Apt. 94, Bloco -- 1, "Cond. Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120; e, ao total

acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KISELA DASSOW ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 KISELA DASSOW ROSA RG. 25.658.206-3-SSP/SP -- CPF/MF 153.670.478-40 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 492.138 em 10 de agosto de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KISELA DASSOW ROSA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaréí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 63.020,04 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 69.893,27; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 70.255,02; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 70.978,52; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 71.340,27; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 72.425,51; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 72.787,26; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 73.149,01; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 73.510,76; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 73.872,51; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 74.957,76; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 75.319,51; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 75.681,26; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 76.043,00; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 76.404,75; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 79.018,79; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 79.742,28; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 80.104,03; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 81.189,28; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 81.551,03; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 81.912,78; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 04 de agosto de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 129 da matrícula, nº 146.111, e, averbada sob nº 1, da matrícula, nº 154.520 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Caetano Pinto, nº 220, Apt. 616, Tipo D, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVO ALIBERTO PICAZIO**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à CESAR SERGENTE ROSSA e AIDA ZICARI ROSSA, representados pela inventariante ELZA ILIANE ROSSA ICAZIO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.028.802-SP, CPF 332.205.658-91 interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que ANTONIO VIEIRA MARINHO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.334.435-5 SSP-SP, CPF nº 473.334.488-00 e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARINHO, brasileira, aposentada, RG nº 17.471.492-0-SSP/SP, CPF nº 147.366.098-00, casados sob o regime da separação de bens em 13/09/1962, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pacamó, nº 57, Jardim Elba, na cidade de São Paulo, SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Pacamó, nº 57, cadastrado perante a Prefeitura do Municipal de São Paulo sob o nº 154.010.0015-3, possuindo uma área de 125,00m<sup>2</sup>, objeto da transcrição nº 107.250 em área maior do 11º Registro de Imóveis, desta Capital, atualmente, pertencendo ao 6º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, sob a titularidade dominial de CESAR SERGENTE ROSSA e AIDA ZICARI ROSSA, com fundamento no art. 1.238 parágrafo único do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 28 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 07 de outubro de 2022.

#### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL ROLIN, MIRNES LOPES CASTILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 786857 - SENHA: 154. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 786857 - SENHA: 154, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ISMAEL ROLIN, RG nº 18.966.693-6-SSP/SP, CPF nº 112.141.448-61, e sua mulher MIRNES LOPES CASTILHO ROLIN, RG nº 24.986.394-7-SSP/SP, CPF nº 163.639.128-14, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 140,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Torroselas, onde acha-se edificada uma casa sob nº 10, com a área construída de 40,00m<sup>2</sup>, designado como lote 26 da quadra E, Jardim Bom Clima, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 091.439.0026-7, matriculado sob nº 104.646, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (05/10/2022). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

#### **COMARCA - SUMARE/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE LUCENA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Mariana Gomes de Lucena, brasileira, solteira, micro empresária, RG nº 48.658,979-1-SSP/SP, CPF nº 352.335.938-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 416.318, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.986,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 9011019, firmado em São Paulo/SP, aos 18 de julho de 2019, registrado no R. 11 e R. 12 da Matrícula nº 68.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pastor Samuel de Campos Chiminazzo, nº 130, Casa Residencial nº 21, na Alameda nº 01, Condomínio Residencial Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emerson Paulo Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 44.695.624-7-SSP/SP, CPF nº 365.682.788-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.160, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.502,78 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações no SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0213057-9, firmado em Sumaré/SP, aos 17 de novembro de 2017, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.256, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Ap. nº 1103, 11º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEICI KELLE DE CAMARGO RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gleici Kelle de Camargo Ribeiro, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº 48.487.256-4-SSP-SP, CPF nº 406.759.728-25, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.155, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.293,34, valor este sujeito

a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações PMCMV/SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0278257-6, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.649, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 204, 2º Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal Dálidas do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO SOUZA MANTOVANNI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pedro Souza Mantovanni, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 39.004.916-5-SSP/SP, CPF nº 510.027.488-36, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.144, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.624,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS do devedor, contrato de financiamento nº 8.7877.0955064-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.384, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Ap. nº 302, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Estevão Alves da Silva Filho, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 56.043.536-8-SSP/SP, CPF nº 504.418.638-41, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.145, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.255,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954451-4, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**COMARCA - VOTUPORANGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada Loteamento Vivendas 2 de Votuporanga -- Spe Ltda, CNPJ. 30.253.214/0001-30, NIRE 3523098764-7 JUCESP/SP, com sede na Praça Dr. Pedro Dória nº 982, Jaboticabal-SP, requereu o registro de um loteamento denominado "JARDIM VIVENDAS II" (protocolo nº 243.860) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 166.309,00 m<sup>2</sup>, objeto do Cadastro SO 21 07 02 01, situado na Rua Devanir Antônio Horácio, lado par, próximo ao loteamento Vivendas I, nesta cidade, matriculado sob nº 62.557, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 390 (trezentos e noventa) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 13.886 de 31 de janeiro de 2022, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 107/2020 de 24 de março de 2020. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedir o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a GABRIELA BUTIGNOLLI BENETTI, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula 31.286, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Adilson de Sales Rodrigues, devidamente qualificado, requereu a retificação administrativa, protocolada sob nº 246.517, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob nº. 1.627, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma pequena casa residencial e seu respectivo terreno, cadastrado sob nº NE 11 10 04 09, situado na Rua Rio Grande nº 3.853 (lado par), nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação da referida confrontante, nos termos do §2º, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelo requerente, resultando negativo. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa da mencionada proprietária do imóvel confrontante, e por encontrar-se em local incerto ou ignorado do conhecimento do requerente, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADA para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com §4º do inciso

II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência da confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerente/proprietários.

